



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025071611001

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001/2025			
Processo Administrativo n.º 2025071611001			
OBJETO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA TO.			
VALOR TOTAL ESTIMADO:			
R\$ 367.809,93 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e nove reais e noventa e tres centavos).			
SRP	VISTORIA	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Não	Não tem obrigatoriedade	aberto	Menor Preço Global
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA:		HORÁRIO:	
Dia: 22/08/2025		08H:30MIN.	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP	RESERVA DE COTA ME/EPP	AMOSTRA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Não	Não	Não	Sim
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO			
Até o dia 19/08/2025			
ENDEREÇO		E-MAIL	
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Alvorada/TO, Avenida Ana Maria de Jesus, na cidade de Alvorada/TO, CEP 77.480-000		licitacoesma.2025@outlook.com	
MENSAGENS AOS LICITANTES			



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço do portal de transparência da Câmara Municipal de Alvorada/TO:

<https://alvorada.to.leg.br/>

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, os licitantes deverão analisar cuidadosamente o interior teor deste Edital seus Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pela Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025071611001

SUMÁRIO:

1. DO OBJETO
2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - PROPOSTA E HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA SESSÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
9. DA HABILITAÇÃO
10. VISTORIA
11. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13. DA ADJUDICAÇÃO
14. DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA DESPESA
16. DO PAGAMENTO
17. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
18. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS
19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
23. DAS PENALIDADES
24. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES
25. DO REAJUSTE
26. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD
27. DAS ESPECIFICAÇÕES / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025071611001

PREÂMBULO

Processo Administrativo nº 2025071611001
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025

A Câmara Municipal de Alvorada/TO, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando o disposto no artigo 176, *caput* e inciso II, combinado com o artigo 17, §2º, ambos da Lei 14.133/2021, o presente processo licitatório será realizado de maneira presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL** será conduzida pela Comissão de Contratação devidamente nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

Os participantes desta Concorrência terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada no critério menor valor global, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Integram este edital:



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

1.4.1 ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1.4.2 SUBANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

1.4.3 SUBANEXO B – BDI;

1.4.4 SUBANEXO C – COMPOSIÇÕES;

1.4.5 SUBANEXO D – CRONOGRAMA;

1.4.6 SUBANEXO E – MEMORIA DE CÁLCULO;

1.4.7 SUBANEXO F – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

1.4.8 SUBANEXO G – ART;

1.4.9 SUBANEXO H – ITENS DE MAIOR RELEVANCIA;

1.4.10 SUBANEXO I – PROJETO ARQUITETONICO;

1.4.11 SUBANEXO J – PROJETO ARQUITETONICO;

1.4.12 SUBANEXO K – PROJETO ELETRICO;

1.4.13 SUBANEXO L – PROJETO ESTRUTURAL;

1.4.14 ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.4.15 ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;

1.4.16 ANEXO IV – DECLARAÇÕES;

1.4.17 ANEXO V – PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA;

1.4.18 ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL;

2.DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 Às 08:30 horas, do dia 22/08/2025, na sala de reunião da Câmara Municipal de Alvorada/TO, situada no prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO, localizada na Avenida Ana Maria de Jesus, Centro, na cidade de Alvorada/TO, CEP 77.480-000, será a abertura da sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, lances e habilitação da empresa melhor classificada, nesta ordem.

3. DO CREDENCIAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

3.1. Considerar-se-á como representante credenciado da licitante pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à proposta ou à documentação.

3.2. Entenda-se por documento credencial:

3.3. Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. Procuração por instrumento público ou, no caso de instrumento particular, com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se possa verificar sua qualidade de representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, na forma da letra anterior.

3.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e acompanhados dos documentos com foto de todos os sócios das empresas

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.7. O documento credencial deverá ser apresentado à Comissão no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de Documentação, ou quando esta o exigir, sendo retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

3.8. A não apresentação do credenciamento da empresa na forma supracitada, impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-lhe, no entanto, o acompanhamento da sessão da licitação.

3.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45, da referida Lei, é **necessário, à época do credenciamento, apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial**, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC-Departamento Nacional de Registro do Comércio, nº 103, de 30 de abril de 2007. **Será considerado certidão vigente no prazo de 60 (sessenta) dias**



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

após emissão da mesma.

3.10. Caso não haja a comprovação de enquadramento acima referido, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.11. Os documentos exigidos no credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 01 e 02.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas que atuem no ramo de obras e serviços na área de construção civil.

4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na Lei n. 14.133/21;

4.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de Alvorada/TO, em nenhuma hipótese, responsável por aqueles.

4.5. O licitante deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade, conforme Resolução CNJ nº 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário. Veja-se:

4.5.1. Ser adotadas pela CONTRATADA as normas federais, estadual e municipal quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações da Câmara Municipal de Alvorada/TO;

4.6. Os itens serão de participação ampla pelas empresas interessadas, desde que não estejam nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital;

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010;

4.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.9. Não poderão participar desta licitação:

4.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.2.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

4.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, a empresa poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

4.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.4.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

4.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.8.1. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.9.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.9.20 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.21 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.22 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9.23 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9.24 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III,



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.9.25 Nos termos do art. 7º do Decreto n.º 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.9.26 É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e estabelecendo a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos) e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles indicada no subitem que segue:

4.9.26.1 Caberá ao gestor estabelecer a ordem de adjudicação que será adotada, com base no artigo 31 da IN 05/2017.

4.10. O licitante se absterá de praticar atos ilícitos, especialmente os descritos no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprometerá a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Contratação no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, em suas partes externas, em caracteres destacados, além da razão social da entidade licitante, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE nº 1 - PROPOSTA</u> <u>COMERCIAL</u>	<u>ENVELOPE nº 2 - HABILITAÇÃO</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 EMPRESA:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 EMPRESA:



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

5.2. A Comissão iniciará os trabalhos recebendo, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como: **nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

5.2.1. Caso o licitante queira, poderá entregar o Envelope da Documentação junto ao da PROPOSTA COMERCIAL, porém não será mais possível a sua substituição ou a inclusão de outros documentos, após a sua entrega à Comissão de Contratação.

5.3. O recebimento do Envelope contendo a documentação de HABILITAÇÃO do vencedor, caso este não tenha optado por entregá-lo conjuntamente com o envelope da PROPOSTA COMERCIAL, nos termos do subitem 5.1, dar-se-á pelo prazo máximo de 10 minutos após a definição da melhor proposta e exigência da Comissão Permanente de Contratação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Deverá ser apresentada a proposta de preços conforme o **item 9.5** do Projeto básico.

6.2. Deverá ser entregue juntamente com a proposta a garantia da proposta, conforme o **item 8** do projeto básica.

6.3. O não atendimento ao item **6.2** deste edital, acarretará na desclassificação da proposta,

7. DA SESSÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário estabelecido neste Edital, a Presidente da Comissão abrirá a sessão pública, recebendo o credenciamento e envelopes referentes às propostas de preços, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do Edital;

7.2. A Comissão poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, as propostas ofertadas, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo Setor requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3. Nos casos específicos, para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez realizada a classificação das empresas, será efetivada a verificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.4. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada;

7.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.8. disposto no item 7.4 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9. Havendo eventual empate entre as propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.10. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.11. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.13. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.14. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.15. Empresas estabelecidas no território do Estado Tocantins;

7.16. Empresas brasileiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

7.17. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 Como condição prévia ao exame da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, a Comissão verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1 Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, a consulta aos cadastros dispostos nos subitens abaixo será realizada também em nome do sócio majoritário da empresa.

8.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes);

8.1.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.1.3 Lista de licitantes Inabilitados/Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.2 Constatada a existência de sanção, a Comissão desclassificará o licitante por falta de condição de participação.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 Contiver vícios insanáveis;

8.2.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

8.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

8.4 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Comissão, que comprove:

8.4.2 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.4.3 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, dentre outros, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

8.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias quanto à proposta melhor classificada, proceder-se-á à abertura do envelope com a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste item, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

9.3. A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

9.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de seus recebimentos.

9.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a habilitação da segunda empresa classificada e assim sucessivamente, até a apuração de documentação que atenda ao presente edital.

9.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.8. Quando a proposta mais vantajosa for ofertada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a sua regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos Comissão suspenderá a sessão, informando via e-mail a nova data e horário para sua continuidade.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste EDITAL e seus ANEXOS efetuada pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e acompanhados dos documentos com foto de todos os sócios das empresas.
- f)** Caso a empresa já tenha apresentado a habilitação jurídica no credenciamento, está dispensada de entregar na habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

10.1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e Seguridade Social –** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –** Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156,** de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Será considerado certidão vigente no prazo de 60 (sessenta) dias após emissão da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

j) O não atendimento do disposto na alínea “j” Implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, na presente licitação.

10.2.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU, em nome da empresa,** validade na data do recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo(s) Conselho(s) de origem, compatível com o objeto contratual.

b) No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no Estado do Tocantins, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.

c) **Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante,** dentro do prazo de vigência;

d) Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante a apresentação de **Certidão de Acervo Técnico-CAT com registro de atestado**, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, **em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante**, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância especificadas no subanexo H.**

e) Deverá comprovar o vínculo entre o profissional e a empresa. O vínculo entre profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembleia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o **início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.**

f) Apresentar declaração de vistoria do local previsto para a ampliação e reforma do



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

g) É facultado às empresas proponentes realizar vistoria no local onde o serviço será executado, podendo o agendamento ser efetuado previamente.

h) A empresa poderá examinar as interferências existentes na área onde serão realizados os serviços, podendo visitar o local, até o último dia útil da data anterior à sessão inaugural do certame, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos. A realização da vistoria prévia no local será realizada através de seu representante técnico devidamente habilitado.

i) A vistoria poderá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

j) O fato de não ser obrigatória a vistoria, não exime a licitante da obrigação de apresentar a declaração de vistoria do local previsto para ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO, **tampouco das obrigações pertinentes à prestação dos serviços, nem as impede de fazê-la para tomarem conhecimento das condições inerentes aos serviços.**

k) Quando não efetuar a visita técnica, **apresentar declaração de renúncia à visita**, citando que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre a Câmara Municipal de Alvorada/TO ou argumento futuro quanto à não visita antecipada.

l) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa.

m) Apresentar declaração da licitante indicando um responsável pela execução da parte civil sendo um engenheiro civil ou arquiteto, ambos com experiência em trabalhos similares, devidamente comprovados pelo CREA ou CAU competente.

n) Os profissionais indicados, obrigatoriamente, serão os responsáveis técnicos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

execução dos serviços ora contratados, de acordo com suas respectivas especialidades, bem assim o respectivo termo de concordância com as indicações, conforme modelo de declaração de composição da equipe técnica, anexo a este processo.

10.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

c) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

e) Comprovar que possui patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme dispõe o §4º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

f) A documentação citada poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido no Edital;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

g) As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

11. A VISTORIA

11.1. Em sendo a avaliação prévia do local de execução imprescindível para o conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

11.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendada de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 14h, com o mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, por meio do email já mencionado no preâmbulo.

11.3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo deste Edital.

12. A IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, enviada pelo endereço eletrônico licitacoesma.2025@outlook.com no horário das 08:00 às 14:00 horas.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica, através do endereço eletrônico licitacoesma.2025@outlook.com, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

- 12.8. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.9. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.
- 12.10. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.11. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.12. Os recursos deverão ser realizados de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico licitacoesma.2025@outlook.com, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
- 12.13. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14. **Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**
- 12.15. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.17. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.18. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 12.19. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta por meio eletrônico (e-mail).

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto à licitante vencedora, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação, em favor da licitante adjudicatária nesta licitação, será feita pela autoridade superior da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da Câmara Municipal de Alvorada/TO:

4.4.90.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES

Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500000000000000- Recursos Próprios

16. DO PAGAMENTO

16.1 O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, sendo considerados para efeito de medição e pagamento somente a parcela da obra efetivamente executada pelo contratado de acordo com o cronograma físico-financeiro e aprovada pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante, após a análise da unidade de controle interno, observando, para tanto, as disposições do item 16 do Projeto Básico.

16.2 Os pagamentos de cada etapa do cronograma físico-financeiro, após a respectiva



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

medição, serão efetuados , em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de entrega, informada mediante protocolo da fatura respectiva, sob exclusiva responsabilidade da contratada.

16.3 A realização de cada pagamento observará a instrução do processo respectivo com os seguintes documentos:

- a) NOTA FISCAL-nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal e pelo gestor contratual;
- b) FATURA DISCRIMINATIVA-fatura discriminativa com todos os dados da empresa, em impresso próprio ou papel timbrado;
- c) PLANILHA DE MEDIÇÃO-planilha de medição relativa à parcela faturada, conforme o cronograma físico-financeiro, impressa de acordo com os padrões do órgão contratante;
- d) Cópias do contrato e de seus aditivos, quando houver;
- e) Cronograma físico-financeiro atualizado, devidamente aprovado pelo órgão contratante;
- f) Relatório de vistoria de obra relativo à respectiva medição;
- g) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL-folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários, referente ao período da medição;
- h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS-recolhimentos vinculados à matrícula da obra;
- i) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS-recolhimentos vinculados ao CNPJ da empresa;
- j) Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- k) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- l) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do Estado de origem(quando sediada em outro Estado);
- m) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- o) Nota de empenho.

16.4 As certidões de regularidade fiscal e trabalhistas deverão estar vigentes na data do



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

pagamento.

16.5 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhadas da documentação requerida no subitem 16.3, quando esta for pertinente à situação de regularidade da empresa ou ao andamento a obra, implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, caso em que o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua apresentação regular, excetuada a hipótese em que a documentação omitida puder ser acessada mediante consulta pública.

16.6 O pagamento da primeira medição será condicionado à apresentação da ART ou RRRT-Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica dos Serviços.

16.7. Além da documentação indicada no subitem 16.3, o último pagamento dependerá do recebimento provisório da obra, cujo Termo deverá integrar o processo daquele.

16.8. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{0,00016438 \ 365} \quad I =$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

16.10. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, a Câmara Municipal de Alvorada/TO reterá na fonte, além dos tributos previdenciários, aqueles pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

16.11. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, eventual multa imposta pela Câmara Municipal de Alvorada/TO, se for o caso.

16.12. O aceite/aprovação do material e serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.13. A Câmara Municipal de Alvorada/TO reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005.

16.14 O pagamento da 1ª (primeira) medição será condicionado à apresentação de ART ou RRT – Anotação/Registro de responsabilidade Técnica dos Serviços.

17. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

17.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global inicial da contratação, optando por uma das modalidades legais disponíveis e respeitados os prazos estabelecidos nos arts. 96 ao 100 da Lei nº 14.133/2021, conforme item 12 do Projeto Básico.

18. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

18.1 Os serviços objeto da presente contratação terão garantia conforme previsto no item 12 do Projeto Básico.

19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

19.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando os serviços objeto deste



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo- a(s) por *e-mail*.

19.1.1 O Prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da assinatura do contrato pela contratada, conforme item 5 do Projeto Básico.

19.2. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, mediante recibo, os serviços objeto da presente licitação serão recebidos pelo Fiscal do contrato ou seu substituto legal:

19.2.1 Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.2.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.2.4 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

19.2.5 Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

19.2.6 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

19.2.7 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Assinar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa a ser contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura do contrato, salvo impedimento, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista neste edital.

20.4. Nesse caso, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.5. Fornecer os serviços objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o fornecimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita a multa.

20.6. Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja fornecido com defeitos ou imperfeições.

20.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.8. A Contratada não será responsável:

20.9. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

20.10. Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores da Câmara Municipal de Alvorada/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

20.11. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a subcontratação dos serviços contratados.

20.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

20.13. Cumprir fielmente as condições contidas neste edital e seus anexos em especial aos aspectos contidos no item 14 do Projeto Básico.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. O CONTRATANTE obriga-se, além das disposições previstas no item 15 do Projeto Básico, a:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- c) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- d) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR (CONTRATADA) de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual;
- f) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Documentar as necessidades de alteração do Sistema e encaminhar para a Contratada;
- h) Efetuar o recebimento e aceitação do objeto, consoante as disposições previstas no item 18 deste edital.
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

22.DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1 A gestão e a fiscalização da presente contratação serão efetuadas conforme o estabelecido no item 13 do Projeto Básico.



23.0 PENALIDADES

23.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

23.3.1 advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.3.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;

23.3.3 multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;

23.3.4 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);

23.3.5 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);

23.3.6 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.3.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

23.3.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

23.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando solicitada.

23.5 Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no SICAF, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

23.5.1 A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico do licitante, será considerada como efetivamente realizada após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

23.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

24. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES

24.1. A vigência do contrato se iniciará com a assinatura do contrato e findará em 05 (cinco) meses, contados a partir do termo de entrega definitiva da obra, considerados, para este fim, eventuais prorrogações concedidas ao longo da execução, sem prejuízo da responsabilidade do construtor pela obra após o encerramento do contrato, nos termos de seu instrumento e da legislação de regência.

24.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

no primeiro período da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

24.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

24.4. A Contratada se obriga a aceitar as supressões em percentual maior do que o previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, caso advenham novas legislações que impliquem em redução dos custos financeiros da empresa, hipótese em que deverá ser comunicado diretamente à Contratante para assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

24.5. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

24.6. A descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução; a descrição detalhada da proposta de alteração; a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal; o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.

24.7. A alteração do regime de tributação da empresa vencedora no curso do contrato não ensejará, por si só, em pedido de reequilíbrio financeiro pela empresa.

25. DO REAJUSTE

25.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

25.2. Contudo, as parcelas do cronograma físico-financeiro, que, em razão de atrasos não imputáveis, sob qualquer forma, à contratada, devam ser executada após um ano da data limite para apresentação das propostas, poderão, a pedido da contratada, sofrer reajuste segundo a variação do índice INCC-Índice Nacional de Custo da Construção no período de um ano desde a data-limite para a apresentação das propostas. Para reajustes subsequentes, nas mesmas condições impostas ao primeiro, adotar-se-á a variação do índice ocorrida após um ano desde o último reajuste.

25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

25.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

25.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

25.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

25.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

25.10. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

25.11. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

26. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD

26.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

27. DAS ESPECIFICAÇÕES / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1 Conforme item 6 do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS, bem como das normas administrativas vigentes.

28.2. Os licitantes ao participarem do processo licitatório automaticamente autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais, nos termos do art. 7º, II da Lei nº 13.709/2021.

28.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O(s) licitante(s) fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

28.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

Alvorada/TO, 16 de julho de 2025.

RUTIELLY ALVES DA MATA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025071611001

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas de engenharia, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA TO.**

1.2 Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. OBJETIVO

2.1. Constitui o objeto deste projeto básico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA TO.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa atender à necessidade essencial e imediata da Câmara Municipal de Alvorada/TO, consistente na ampliação e reforma do prédio do Poder Legislativo Municipal, com vistas a adequar suas instalações físicas, garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores, além de proporcionar melhor atendimento à população.

3.2. O prédio atual apresenta estrutura física defasada e insuficiente para comportar as atividades administrativas e legislativas, ocasionando limitações no desenvolvimento dos trabalhos, em

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO
CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

especial quanto à acessibilidade, à ventilação, ao conforto térmico e ao atendimento aos cidadãos que frequentam a sede do Legislativo.

3.3. Assim, a presente contratação atende ao interesse público primário, proporcionando melhores condições de funcionamento do Poder Legislativo e de atendimento à população, estando em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º, caput, e art. 11, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO VALOR ESTIMADO INCLUÍDO A APLICAÇÃO DO BDI

4.1. O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 367.809,93 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e nove reais e noventa e tres centavos).**

4.2. As Planilhas terão seus orçamentos baseados em quantitativos levantados conforme nos bancos de preços **SINAPI - 04/2025**, o qual servirá de base durante toda a vigência contratual e, no caso de eventuais aditivos, alterada essa referência para o mês vigente após 01 (um) ano da assinatura do contrato.

4.3. Quanto ao percentual estimativo do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas apurados à luz da realidade da proponente, observe a impossibilidade do repasse do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que por serem considerados encargos de natureza personalíssima, não podem ser repassados à Administração, nos termos do Acórdão TCU 950/2007 – Plenário, ratificado por reiterados entendimentos posteriores. Por este motivo estes custos deverão ser suportados por valores inseridos na taxa de despesas indiretas e margem de lucro.

5. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa contratada deverá cumprir fielmente o cronograma físico-financeiro desta licitação.

5.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato.

5.3. O Prazo de execução dos serviços é de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

5.4. O Prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, após a assinatura do mesmo.

5.5. O prazo de execução será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, avaliando-se a necessidade e devidas justificativas apreciadas pela Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

Municipal de Alvorada/TO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo, se for o caso.

5.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

5.7. A ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO, deverá ser executada no seguinte endereço: Avenida Ana Maria de Jesus, s/n, centro, cidade de Alvorada/TO, CEP 77.480-000.

6. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO, com a execução das obras e reformas, inclusive fornecimento de equipamentos, conforme os seguintes projetos que serão fornecidos em conjunto a Ordem de Serviço quando necessários:

- **Projeto Estrutural;**
- **Projeto Elétrico;**
- **Projeto Arquitetônico;**

6.2. A execução da obra projetada, os equipamentos e os materiais utilizados na construção deverão seguir o Memorial Descritivo, subanexo deste projeto básico.

6.3. Será obrigatório à empresa vencedora manter um escritório de contato com responsável técnico na cidade de Alvorada/TO, a fim de facilitar a comunicação entre as partes, encontros, reuniões e troca de informações durante a execução dos serviços, que poderá ser até mesmo diariamente. Essa exigência será feita apenas para efeitos de execução contratual.

7. DA CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Serviços de engenharia;**
- b) Execução indireta;**
- c) Licitação na modalidade Concorrência.**

8. DA GARANTIA DA PROPOSTA – PRÉ HABILITAÇÃO.

8.1. Deverá ser apresentado, no momento da apresentação da proposta, ou seja, dentro do envelope de proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO
CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

8.2. A garantia de proposta deverá ser apresentada com o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

8.3. Poderá ser apresentado as seguintes formas de garantia da proposta:

8.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou,

8.3.2. Seguro-garantia; ou,

8.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou,

8.3.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

8.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.6. A falta da garantia da proposta implica na desclassificação da empresa.

9. HABILITAÇÃO

9.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e acompanhados dos documentos com foto de todos os sócios das empresas.**

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**
- b) **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e Seguridade Social** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante.
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) **Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156**, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.;
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Será considerado certidão vigente no prazo de 60 (sessenta) dias após emissão da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

k) O não atendimento do disposto na alínea “j” Implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, na presente licitação.

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU, em nome da empresa**, validade na data do recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo(s) Conselho(s) de origem, compatível com o objeto contratual.

b) No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no Estado do Tocantins, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.

c) **Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante**, dentro do prazo de vigência;

d) Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante a apresentação de **Certidão de Acervo Técnico-CAT com registro de atestado**, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, **em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante**, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância especificadas no subanexo H.**

e) Deverá comprovar o vínculo entre o profissional e a empresa. O vínculo entre profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembleia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o **início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.**

f) Apresentar declaração de vistoria do local previsto para a reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

g) É facultado às empresas proponentes realizar vistoria no local onde o serviço será executado, podendo o agendamento ser efetuado previamente.

h) A empresa poderá examinar as interferências existentes na área onde serão realizados os



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

serviços, podendo visitar o local, até o último dia útil da data anterior à sessão inaugural do certame, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos. A realização da vistoria prévia no local será realizada através de seu representante técnico devidamente habilitado.

i) A vistoria poderá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia do Camara Municipal de Alvorada/TO.

j) O fato de não ser obrigatória a vistoria, não exime a licitante da obrigação de apresentar a declaração de vistoria do local previsto para a ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada, **tampouco das obrigações pertinentes à prestação dos serviços, nem as impede de fazê-la para tomarem conhecimento das condições inerentes aos serviços.**

k) Quando não efetuar a visita técnica, **apresentar declaração de renúncia à visita**, citando que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre a Câmara Municipal de Alvorada/TO ou argumento futuro quanto à não visita antecipada.

l) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa.

m) Apresentar declaração da licitante indicando um responsável pela execução da parte civil sendo um engenheiro civil ou arquiteto, ambos com experiência em trabalhos similares, devidamente comprovados pelo CREA ou CAU competente.

n) Os profissionais indicados, obrigatoriamente, serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços ora contratados, de acordo com suas respectivas especialidades, bem assim o respectivo termo de concordância com as indicações, conforme modelo de declaração de composição da equipe técnica, anexo a este processo.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

c) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

e) Comprovar que possui patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme dispõe o §4º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

f) A documentação citada poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido no Edital;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

g) As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

9.5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) A proposta deverá ser apresentada observando-se o modelo constante no processo licitatório em modelo próprio, contendo as informações exigidas neste Edital, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em língua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, devendo ser apresentada em uma única via.

b) Suas folhas devem estar rubricadas e a **última assinada** pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente credenciado devendo obrigatoriamente, constar:

c) A identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/MF, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver;

d) Dados bancários da empresa licitante, contendo nome do banco, agência e número da conta corrente e outras informações complementares pertinentes;

e) Dados da pessoa juridicamente competente para assinar o instrumento contratual;

f) Objeto desta Concorrência;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

- g) Fazer menção ao número desta Concorrência e ao Número do Processo Licitatório;
- h) Valor total dos itens e valor global da proposta, expresso em algarismos e por extenso, prevalecendo o último em caso de divergência;
- i) Prazo de execução dos serviços, não excedendo o estipulado cronograma físico-financeiro;
- j) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á o referido prazo;
- k) Dados para elaboração do contrato quanto aos dados da empresa e da pessoa juridicamente **habilitada para assinar** o instrumento contratual (sendo esta indicação a critério da Licitante);
- l) Assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente responsável(eis) na última folha, rubricadas nas demais;
- m) **Declaração expressa na própria proposta**, de que o preço proposto inclui todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços discriminados nos projetos, relacionados em anexo;

9.5.1. A proposta deverá ser acompanhada por:

- a) **Cronograma físico-financeiro** de desembolso, **referente aos serviços**, constando, além do valor total da obra, os serviços que dispõem executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e o valor do desembolso para cada etapa, obedecendo aos prazos contados a partir do início da obra, e os percentuais de desembolso;
- b) **Planilha de Custos** devendo constar a relação dos serviços com os respectivos preços unitários e preço total de cada item e valor global dos serviços.
- c) **Composição Analítica do BDI** com a especificação das despesas indiretas e o lucro.
- d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS DEVERÁ apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;
- e) As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional DEVERÁ apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis as alíquotas em que a empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

f) A utilização da taxa de BDI do orçamento base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

g) A proposta deverá **constar as suas folhas dispostas ordenadamente**, numeradas sequencialmente e rubricadas de modo a não conter folhas soltas.

h) Para elaboração da proposta, a empresa proponente deverá observar as especificações dos materiais, equipamentos e serviços, contidas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamentária e projetos, constantes como anexos deste Edital.

i) O preço global dos serviços, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste Edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte, ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução da obra/serviços especificada neste Edital.

j) Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, serão considerados os prazos estipulados no Instrumento Convocatório.

k) Os preços deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

l) Na fase da execução dos serviços, adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

m) Somente serão aceitos ajustes de BDI para correções após apresentação da proposta, dos itens que não são referentes a impostos, e que deles não majorem a proposta apresentada e se mantenham dentro



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

da faixa definida pelo Acórdão 2622/2013 – TCU, conforme tabela apresentada da COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI .

10. DO PRAZOS DO CONTRATO:

10.1. O prazo para realização da construção será de até 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

10.2. O prazo de realização de cada etapa será em conformidade com a apresentada no cronograma.

10.3. O Prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses após assinatura do mesmo.

11.DAS GARANTIAS

11.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança das obras, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

11.2. Equipamentos e materiais que venham a apresentar problemas na sua utilização, caracterizados como defeito de fabricação, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja superado, o CONTRATANTE poderá substituir devendo ser ressarcido pelo valor da compra pelo Contratado, com valores devidamente atualizado pela variação do INCC ou, na sua falta, outro que o possa substituir.

11.3. Exigir-se-á da Contratada garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, em valor equivalente à 5% (cinco por cento) do valor total contratado, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

11.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a empresa Contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo Contratante.

11.5. A garantia do cumprimento de CONTRATO só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais, ou seja, após o seu encerramento. Caso haja aditivo ao contrato, a



garantia deverá ser renovada, se for o caso.

12.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por engenheiro designado da Câmara Municipal de Alvorada/TO, especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades previstas na lei 14.133/21 e alterações, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada que poderá ser contratada.

12.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) atestar e encaminhar as notas fiscais ao gestor para procedimentos de pagamento;
- d) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.
- g) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
- h) A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

12.3. Caberá ao Gestor do contrato:

- a) a prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas;
- b) a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, caso a reforma não seja concluída;
- c) ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) a comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- e) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

ou Contrato e com a Lei;

- f) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qual quer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- g) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àquelas previstas na lei 14.133/21 e alterações;
- h) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- i) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- j) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- k) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- l) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- m) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

13.2. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/TO;

13.3. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

13.4. Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução dos serviços;

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO
CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

13.5. Apresentar ao Contratante, quando do início da execução dos serviços, cópia do contrato firmado com a(s) empresa(s) indicada(s) como subcontratada(s);

13.6. Fornecer e manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável;

13.7. Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços, fotos e croquis) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

13.8. Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas executadas, relatórios com fotos dos serviços que deram origem as notas fiscais a serem pagas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social e FGTS, referentes ao mês anterior;

13.9. Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;

13.10. Fornecer, quando solicitado, ao Fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados na obra;

13.11. Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

13.12. aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;

13.13. os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços, em meio digital (CD-Rom ou

Pendrive) e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

13.14. Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

13.15. Manter representante no local dos serviços, Engenheiro Civil, ao menos por meio período, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA ou CAU como um dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

13.16. Manter representante no local dos serviços, Engenheiro, no mínimo por meio período, durante a execução de etapas relacionadas às instalações elétricas e dados, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA ou CAU como um dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

13.17. Manter um mestre de obra ou técnico em edificações residente, com comprovada experiência em construções de edifícios, bem como, uma lista de funcionários com nome, CPF e anotações de presença diárias em duas vias, entregando uma ao fiscal do contrato e mantendo outra no canteiro de obras.

13.18. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

13.19. observar, quanto ao pessoal, as disposições da lei de nacionalização do trabalho;

13.20. Retirar do local dos serviços qualquer empregado que não à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

13.21. Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do Estado do Tocantins ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

13.22. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

13.23. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

13.24. Seguir rigorosamente as especificações técnicas da execução dos serviços assim como o memorial descritivo de especificações de materiais que fazem parte do projeto executivo de arquitetura, e compõem o Caderno de Instruções Construtivas, os quais servirão de parâmetros complementares a serem seguidos para a elaboração do orçamento, os quais farão parte do anexo deste edital;

13.25. Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato.

13.26. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

13.27. Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

13.28. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo, registrada no “Diário de Ocorrências” ou por meio digital (email) cujo endereço será informado por escrito pela contratada;

13.29. Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado quer, em razão de material ou da mão de obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

13.30. Sempre que pretender aplicar material “similar” na execução dos serviços, submeter ao Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

13.31. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, em até 50% do valor inicial deste contrato, quando couber e for aprovado pela administração pública, nas seguintes modalidades:

13.32. Aditivos de prazo: Quando comprovadamente houver necessidade de ajuste no cronograma da obra.

13.33. Aditivos de serviço: Quando houver necessidade de acréscimo ou alteração de serviços que tecnicamente sejam necessários para execução dos serviços, diferente do que tenha sido contratado.

13.34. Aditivos de valor: Quando houver ajuste do cronograma, serviço ou material, e que não forem de responsabilidade da Contratada.

13.35. Em se tratando de empreitada por preço global, a variação igual ou inferior ao valor referente à parcela de “risco” constante no BDI apresentado, não será objeto de aditivo;

13.36. Em caso de serviços não constantes na planilha que componha a Ordem de Serviço, poderão ser emitidas planilhas complementares que se fizerem necessárias, e deverão ser considerados os custos do SINAPI ou do ORSE, em conformidade com o decreto nº 3.962, de 04 de janeiro de 2008, publicado no DOE em 07/01/2008, C/C o Decreto nº 4.128, de 15 de abril de 2009, publicado no DOE em 16/04/2009, do governo do Estado do Tocantins;

13.37. Obriga-se a licitante vencedora entregar ao departamento de engenharia da Câmara Municipal de Alvorada/TO, o Manual do Usuário e o “as built” que ajudarão na correta utilização e manutenção do imóvel, por ocasião do recebimento provisório.

13.38. A contratada deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.

13.39. A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

13.40. Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

13.41. Todos os serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente edital e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, ressalvadas as hipóteses de subcontratação previstas neste instrumento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Nomear Gestor e Fiscal do contrato e comunicar formalmente à Contratada;

14.2. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;

14.3. Verificar a execução do objeto por meio do Fiscal do contrato;

14.4. Verificar as obrigações fiscais;

14.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;

14.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais;

14.7. Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços;

14.8. Efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório dos serviços;

14.9. Notificar a Contratada da aceitação definitiva dos serviços, após a vistoria e recebimento definitivo destes.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá elaborar e apresentar, impresso e em mídia magnética ou ótica, relatório do serviço composto pelas planilhas de serviços efetivamente prestados no período, acompanhadas de fotografias do antes e depois.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

15.2. A nota fiscal correspondente a medição deverá ser encaminhada a fiscalização acompanhada de:

- a) demonstrativo, detalhando os itens medidos, com fotografias;
- b) comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais.

15.3. A remuneração será realizada sempre com base nos serviços efetivamente realizados no período. A última medição será realizada somente após recebimento provisório dos serviços, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios à CONTRATADA e em que a demora na obtenção de documentos venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida.

15.4. No caso dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

15.5. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo, posteriormente, a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

15.6. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, sendo considerados para efeito de medição e pagamento somente a parcela da obra efetivamente executada pelo contratado de acordo com o cronograma físico-financeiro e aprovada pela fiscalização e gestão, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante, após a análise da unidade de controle intento.

15.7. Os pagamentos de cada etapa do cronograma físico-financeiro, após a respectiva medição serão efetuados pela Câmara Municipal de Alvorada/TO, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do atesto da medição pela fiscalização e após aprovação da documentação apresentada.

15.8. A realização de cada pagamento observará a instrução do processo respectivo com os seguintes documentos:

- a) Nota fiscal — nota fiscal em nome do órgão/entidade contratante, com o preenchimento de todos os campos: o endereço, o CNPJ, o valor total, a parcela a que se refere, a obra ou tipo de serviço, o local e o número do contrato, com a data de assinatura;
- b) Fatura discriminativa — fatura discriminativa com todos os dados da empresa, em impresso próprio ou papel timbrado;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

- c) Planilha de medição — planilha de medição relativa à parcela faturada, conforme o cronograma físico-financeiro, impressa de acordo com os padrões do órgão/entidade contratante;
- d) Cópias do contrato e de seus aditivos, quando houver;
- e) Cronograma físico-financeiro atualizado, devidamente aprovado pelo órgão/entidade contratante;
- f) Relatório de vistoria de obra relativo à respectiva medição;
- g) Prova de pagamento do pessoal — folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários, referente ao período de medição;
- h) Prova de recolhimento junto ao INSS — recolhimentos vinculados a matrícula da obra;
- i) Prova de recolhimento junto ao FGTS — recolhimentos vinculados ao CNPJ da empresa;
- j) Certificado de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço — FGTS;
- k) Certidão de regularidade com a fazenda federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias;
- l) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- m) Certidão de regularidade com a fazenda do estado de origem (quando sediada em outro estado);
- n) Certidão de regularidade com a fazenda municipal;
- o) Certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT;
- p) Nota de empenho;

15.9. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar vigentes na data do pagamento;

15.10. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desconformidades da documentação requerida, quando esta for pertinente à situação de regularidade da empresa ou ao andamento da obra, implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, caso em que o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua apresentação regular, excetuando a hipótese em que a documentação omitida puder ser acessada mediante consulta pública.

15.11. O pagamento da primeira medição será condicionado à apresentação da ART ou RRT Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica dos serviços;

15.12. Além da documentação indicada, o último pagamento dependerá do recebimento provisório da obra, cujo Termo deverá integrar o processo daquele.

15.13. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

15.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I=TX \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.15. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, a Câmara Municipal de Alvorada/TO, reterá na fonte, além dos tributos previdenciários, aqueles pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

15.16. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, eventual multa imposta pela Câmara Municipal de Alvorada/TO, se for o caso.

15.17. O aceite/aprovação do material e serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15.18. A Câmara Municipal de Alvorada/TO reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005.

16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

16.1. A obra objeto deste contrato será recebida depois de verificado o cumprimento das condições contidas no Memorial Descritivo e na Ordem de Serviço, não excluindo a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente ou no contrato.

16.2. Considerando o disposto no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, assim como observadas as prerrogativas legais e princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, quando executada a Ordem de Serviço, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo departamento de engenharia, assinado pelo representante da Contratada, pelo Engenheiro responsável pela fiscalização e pelo Fiscal da Obra,
AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada, informando a conclusão dos serviços.

a.1) No termo de recebimento provisório, será lavrada uma ata circunstanciada que descreverá eventuais irregularidades e/ou defeitos a corrigir, com a fixação de prazo compatível para a sua execução, a partir do qual começará a incidir a multa descrita no subitem seguinte;

b) No caso de ser necessária a execução de serviços corretivos, quando do recebimento provisório e antes do recebimento definitivo da obra, o Contratante notificará a Contratada e estipulará o prazo de execução. Ultrapassado aquele prazo, a Contratada estará sujeita a multa diária de 1%(um por cento) conforme Cláusulas de Penalidades;

c) O Termo de Recebimento Provisório interromperá a contagem do prazo de execução final da obra. Definitivamente, por Comissão designada pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado de aceitação definitiva, após decurso do prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

d) Os termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

e) O recebimento definitivo dar-se-á somente quando a obra for considerada perfeitamente acabada, sob pena de inadimplência da Contratada, caso esta não cumpra o prazo estipulado pela Comissão designada pelo Contratante.

f) A não entrega da obra no prazo contratado, findo o prazo do recebimento definitivo, poderá acarretar, além da multa, a suspensão do direito de a empresa participar de licitações e contratações com a Câmara Municipal de Alvorada/TO.

16.3. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

16.4. Aceita a obra pelo Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

16.5. A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços, conjuntamente com os profissionais (arquitetos e/ou engenheiros) que for o agente responsável pela elaboração e supervisão técnica, a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

17. REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

17.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses da apresentação da proposta.

17.2. Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, o seu valor do saldo global poderá ser reajustado, aplicando-se o índice INCC acumulado no período, a requerimento da CONTRATADA e após análise da Contratante.

17.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a Contratante elegerá novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente.

17.5. Os valores a serem utilizados nas planilhas a serem emitidas após 12 meses serão atualizadas conforme apresentadas para o mês atualizado, tomando-se como referência a data da apresentação da proposta.

18.- DA RESCISÃO

18.1. Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, c/c suas alterações, nas seguintes formas:

18.2. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos elencados na citada Lei;

18.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.4. Judicial, nos termos da legislação.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da Câmara Municipal de Alvorada/TO:

4.4.90.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES

Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000000000- Recursos Próprios

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO
CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

Alvorada/TO, 16 de julho de 2025.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

VALIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

Alvorada/TO, 16 de julho de 2025.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025071611001**

ANEXO II

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA TO.
----------------	--

JULHO/2025

**AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO
CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com**



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Processo n.º:	2025071611001
Área Requisitante:	Câmara Municipal de Alvorada/TO
Objeto Pretendido:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA TO.

O presente estudo trata-se de uma das primeiras e principais etapas da fase do planejamento que norteia as contratações públicas.

A intenção principal é estudar os detalhes principais e verificar as necessidades básicas para atender ao problema da área requisitante, e identificar a melhor solução, atentando sempre a legislação vigente e aos princípios da administração pública. Desta forma, torna-se imprescindível a presente ementa como parte do processo legal de obtenção do bem público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por objeto a ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

2.2. A necessidade decorre da insuficiência e inadequação da estrutura física atual, que não comporta, de forma eficiente, as atividades legislativas e administrativas, prejudicando o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal e o atendimento adequado à população.

2.3. Com base no diagnóstico técnico realizado, identificaram-se problemas estruturais, elétricos e de acessibilidade, sendo imprescindível a execução de serviços de reforma e ampliação.

2.4. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada em serviços de engenharia civil, conforme detalhado no Memorial Descritivo, o qual especifica os serviços preliminares, demolições, infraestrutura, superestrutura, instalações, coberturas, pisos e acabamentos, todos em conformidade com as normas da ABNT e requisitos legais da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Assim, a execução da obra é imprescindível para garantir melhores condições de



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

trabalho, eficiência administrativa e atendimento digno à população, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º, caput, e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação é a execução de serviços de engenharia especializados para ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO, conforme projetos, memorial descritivo e especificações técnicas anexas, abrangendo:

1. **Serviços preliminares:** instalação de placa de obra, locação de obra, limpeza de áreas e demais preparações do local;
2. **Demolições:** remoção de alvenarias, revestimentos, portas, janelas, telhados, forros, calhas e demais componentes deteriorados;
3. **Infraestrutura:** escavações, reaterros, fundações, lastro de concreto, impermeabilizações e montagem de formas e armações;
4. **Superestrutura:** execução de pilares, vigas, cintas, alvenarias estruturais e de vedação, com fornecimento e aplicação de concreto e argamassas conforme normas técnicas;
5. **Instalações elétricas e pluviais:** substituição e adequação das redes elétricas, hidráulicas e pluviais, com fornecimento e instalação de quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, eletrodutos, tubulações e conexões de água pluvial;
6. **Cobertura:** execução de novas estruturas metálicas, substituição e instalação de telhas termoacústicas, cumeeiras, rufos e calhas galvanizadas;
7. **Revestimentos e pisos:** execução de contrapisos, assentamento de porcelanato e revestimentos cerâmicos, acabamentos em gesso e pintura;
8. **Adequação de acessibilidade:** ajustes arquitetônicos e estruturais para garantir a



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme legislação vigente;

9. Demais serviços correlatos necessários à entrega da obra em perfeito funcionamento.

3.2. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT, especificações do projeto executivo e memorial descritivo, sob supervisão técnica especializada, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários, respeitando-se os prazos, as condições de segurança do trabalho e as exigências da Lei nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1. A Câmara Municipal de Alvorada/TO, ainda não possui Plano de Contratação Anual (PCA) aprovado. No entanto, a presente contratação está contemplada no orçamento da Câmara Municipal de Alvorada/TO, havendo previsão orçamentária específica para execução de obras de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal.

5. ESTIMATIVA DE MERCADO

5.1. A estimativa de mercado foi elaborada com base em pesquisa de preços parametrizada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, considerando os custos de materiais, serviços e encargos sociais aplicáveis ao Estado do Tocantins, acrescidos do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) no percentual de 28,72%, conforme especificado na Planilha Orçamentária.

5.2. O valor global estimado para execução dos serviços de ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO é de: R\$ 367.809,93 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos).

5.3. Essa estimativa contempla todos os itens necessários à execução da obra, incluindo:

- **Serviços preliminares e demolições;**
- **Infraestrutura e superestrutura;**



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

- Instalações elétricas e pluviais;
- Cobertura, pisos, revestimentos e pintura;
- Esquadrias, louças e equipamentos;
- Serviços complementares e administração da obra.

5.4. A metodologia adotada segue o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 10.947/2022, garantindo que a estimativa de preços esteja fundamentada em fontes oficiais e reflita os valores praticados no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução integral das obras de ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO, de forma a atender às exigências técnicas, legais e funcionais necessárias ao pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

6.2. A execução dos serviços seguirá o projeto executivo, o memorial descritivo e a planilha orçamentária elaborados com base nos parâmetros do SINAPI, contemplando desde a fase preliminar até a entrega final da obra em pleno funcionamento, abrangendo:

6.3. Serviços preliminares e de demolição para adequação do local;

6.4. Intervenções estruturais e de infraestrutura (escavações, fundações, pilares, vigas, impermeabilização);

6.5. Reestruturação elétrica e pluvial, garantindo segurança e eficiência energética;

6.6. Melhorias na cobertura, revestimentos e pisos, assegurando conforto térmico e acústico;

6.7. Instalação de esquadrias, louças e equipamentos sanitários;

6.8. Adequação às normas de acessibilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

6.9. Pintura e acabamentos finais, proporcionando qualidade estética e funcional ao espaço.

6.10. A contratação visa a entrega de uma solução única e integrada, que garantirá condições adequadas de trabalho aos vereadores e servidores, além de melhorar o atendimento à população, preservando o patrimônio público e assegurando durabilidade, segurança e eficiência da estrutura.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a execução da presente contratação, deverão ser atendidos os seguintes requisitos técnicos e administrativos:

7.2 Requisitos Técnicos:

1. Qualificação técnica da empresa contratada, com comprovação de experiência anterior em obras de reforma e ampliação de prédios públicos, conforme art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021;
2. Responsabilidade técnica de profissional habilitado, devidamente registrado no CREA/CAU, que acompanhará a execução da obra;
3. Execução dos serviços conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, respeitando rigorosamente as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis;
4. Utilização de materiais de primeira qualidade e que atendam às especificações do projeto e às normas vigentes;
5. Garantia de acessibilidade, em conformidade com a Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004;
6. Cumprimento das normas de segurança do trabalho, incluindo fornecimento de EPI's e procedimentos de prevenção de acidentes, conforme NR-18;
7. Execução dentro do prazo contratual, respeitando o cronograma físico-financeiro aprovado.

7.3 Requisitos Administrativos

1. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

2. Acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
3. Medições mensais e pagamento mediante atesto da fiscalização, em conformidade com o avanço físico da obra;
4. Garantia contratual, quando aplicável, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021;
5. Possibilidade de alterações contratuais dentro dos limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

8.1. As quantidades estimadas foram definidas com base nos projetos e no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, utilizando como referência o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), e encontram-se detalhadas na Planilha Orçamentária.

8.2. Entre os principais insumos e serviços, destacam-se:

- **Serviços preliminares**

- Instalação de placa de obra (3,13 m²);
- Locação convencional de obra (11,36 m);
- Limpeza de contrapiso (146,56 m²).

- **Demolições e remoções**

- Remoção de revestimento cerâmico (452,64 m²);
- Remoção de telhamento cerâmico (127,38 m²);
- Remoção de forro de gesso (151,42 m²).

- **Infraestrutura e superestrutura**

- Escavação manual de vala (3,61 m³);
- Concreto fck 25 MPa (2,48 m³ – somando fundações e pilares);



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

- Montagem e desmontagem de formas de pilares (40,85 m²).
- **Alvenaria e elevação**
 - Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos (89,90 m²);
 - Vergas e cintas de amarração (23,64 m).
- **Instalações elétricas e pluviais**
 - Tubo PVC água pluvial DN 100 mm (36,00 m);
 - Eletroduto flexível DN 25 mm (325,41 m);
 - Cabos elétricos diversos (mais de 1.600 m de diferentes bitolas).
- **Cobertura e forros**
 - Telhamento metálico termoacústico (127,38 m²);
 - Forro em gesso (149,55 m²).
- **Pisos e revestimentos**
 - Revestimento porcelanato para pisos (319,98 m²);
 - Rodapé cerâmico (176,80 m).
- **Pintura e acabamentos**
 - Pintura látex acrílica premium em paredes (1.200,59 m²);
 - Pintura em tetos (293,13 m²).
- **Esquadrias e louças**
 - Porta de correr em vidro temperado (1,00 m²);
 - Portão basculante automático (1 unidade);
 - Vasos sanitários com caixa acoplada (3 unidades).

8.3. Todas as quantidades estão detalhadas na planilha orçamentária, totalizando um valor global estimado de R\$ 367.809,93 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e nove



reais e noventa e três centavos).

9. ESTIMADO DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a contratação foi apurado com base na Planilha Orçamentária elaborada a partir de composições do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), observando os preços praticados no mercado e os encargos sociais aplicáveis ao Estado do Tocantins. O cálculo incluiu a aplicação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) no percentual de 28,72%, resultando no seguinte montante: valor global estimado: R\$ 367.809,93 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos)

9.2. Este valor compreende todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra especializada e administração da obra, de forma a garantir a execução integral do objeto contratual, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas.

9.3. A estimativa está de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 10.947/2022, que determinam que o orçamento de referência deve ser elaborado com base em fontes oficiais de custos ou pesquisas de mercado atualizadas.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

10.1. A presente contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento do objeto, em razão da natureza técnica da obra e da necessidade de garantir a continuidade e a uniformidade dos serviços, conforme permitido pelo art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O parcelamento do objeto não se mostra viável porque:

- 1. Trata-se de obra de engenharia com serviços interdependentes**, cuja execução deve ser coordenada por uma única empresa especializada, evitando incompatibilidades técnicas e riscos à integridade da estrutura;
- 2. A divisão do objeto poderia comprometer o resultado pretendido**, gerando diferentes responsáveis técnicos, o que dificultaria o controle de qualidade e a fiscalização;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

3. **Maior risco de atrasos e aumento de custos**, pois a execução por mais de um contratado exigiria compatibilização entre cronogramas e possíveis aditivos para ajustes de interface entre diferentes prestadores;
 4. **A economicidade está melhor atendida na contratação única**, pois permite a gestão centralizada dos recursos e a responsabilidade integral de um único executor pelo resultado final.
- 10.3.** Dessa forma, a opção pela contratação integral encontra-se devidamente justificada, em atendimento ao princípio da eficiência e da economicidade previsto no art. 5º, caput, e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVAS DE MODALIDADE LICITATÓRIA E REGIME DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS

11.1 MODALIDADE

11.1.1. A modalidade a ser referendada é a concorrência: XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

11.2 – REGIME DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

11.2.1. O regime de execução adotado deverá a empreitada por preço global. Este regime é aquele em que o preço certo e fixo: deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

serem posteriormente executados na fase contratual.

Acordão 1977/2013.

...No regime de empreitada por preço global contrata-se a execução da obra ou do serviço por preço certo e total (Lei 8.666/93, art. 6º, VIII, “a”). Nessa linha, mostra-se interessante para obras cujo objeto, por sua natureza, possa ser projetado com margem mínima de incerteza acerca das variáveis intervenientes, de modo que o custo global, e o das etapas que o constituem, estejam estimados, também, com uma maior precisão. Em outras palavras:

(...) o regime de execução de empreitada por preço global é recomendado para obras de construções novas em que o projeto básico contemple todos os elementos e serviços a serem contratados, em nível de informação suficiente para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação e contenham sólido estudo de viabilidade técnica e legal, justificando e consolidando todas as etapas do objeto. [CROCE, J., MELLO, S. & AZEVEDO, W., Decisão por Empreitada Global ou Unitária em Obras Públicas de Reformas de Edificações – Monografia apresentada ao departamento de engenharia civil da PUC-RJ, 2008]

11.3 – DEFINIÇÃO DE OBRA COMUM

11.3.1. Sob a égide da nova lei, a atividade será enquadrada como obra quando seu exercício, por força de lei, for privativo das profissões de engenheiro e arquiteto, e, cumulativamente, importar em inovação do espaço físico da natureza ou substancial



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

alteração das características originais de bem imóvel. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcreve abaixo:

“...é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...) Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame...” (grifo nosso).

Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como “obra comum”, visto que, por se tratar de construção de edificação, e:

a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;

b) É comumente contratada pela Administração, que constrói de forma direta ou indireta



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

diversas edificações públicas;

c) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;

d) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Para uma total usabilidade do bem público em questão desde a sua concepção até a sua entrega total, nas condições previamente estudadas, não se faz necessária outra contratação correlatas e/ou interdependentes, uma vez que a estrutura organizacional da demandante possui todos os artifícios para a contratação.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a execução da presente contratação, pretendem-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Melhoria das condições de trabalho** para vereadores, servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente mais funcional, seguro e confortável;
2. **Adequação da infraestrutura às normas técnicas e legais**, especialmente quanto à acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004) e segurança do trabalho, garantindo atendimento adequado a todos os cidadãos;
3. **Ampliação da capacidade de atendimento ao público**, assegurando melhores condições de recepção e participação da sociedade nos atos legislativos;
4. **Preservação do patrimônio público**, por meio da recuperação e manutenção preventiva da estrutura física, evitando deteriorações futuras e reduzindo custos com reparos emergenciais;
5. **Modernização das instalações elétricas, pluviais e de acabamento**, garantindo maior eficiência energética e conforto térmico e acústico;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

6. **Atendimento ao interesse público primário**, com melhoria significativa da qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal;
7. **Cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade**, conforme preconizado pela **Lei nº 14.133/2021**.

13.2. O resultado final esperado é a entrega de um prédio ampliado, reformado e totalmente adequado ao exercício das funções legislativas, atendendo às demandas atuais e futuras da Câmara Municipal e da população de Alvorada/TO.

14. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

14.1. Não é necessário que seja tomada nenhuma providência, por parte da Administração, previamente a celebração do contrato. O ente já possui toda estrutura de suporte para a contratação até a entrega final do objeto avençado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A execução da presente obra poderá ocasionar impactos ambientais temporários, inerentes a atividades de construção civil. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

1. **Geração de resíduos sólidos da construção civil** (entulhos, restos de materiais cerâmicos, metálicos, madeiras e embalagens);
2. **Emissão de poeira e particulados** durante a fase de demolição, cortes e movimentação de terra;
3. **Risco de contaminação do solo e das águas pluviais** pelo descarte inadequado de resíduos ou armazenamento incorreto de materiais;
4. **Aumento de ruídos e vibrações** em função do uso de equipamentos e ferramentas;
5. **Consumo de água e energia elétrica** durante a execução dos serviços.

15.2. MEDIDAS MITIGADORAS



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

15.2.1. Para mitigar os impactos acima, a contratada deverá:

- Segregar e destinar corretamente os resíduos da construção civil, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;
- Minimizar a emissão de poeira, realizando a umidificação de áreas de demolição e corte, quando necessário;
- Armazenar adequadamente materiais e produtos químicos, evitando vazamentos ou contaminações do solo;
- Respeitar os limites de emissão sonora previstos nas normas ambientais e, sempre que possível, restringir atividades mais ruidosas ao horário comercial;
- Adotar práticas de uso racional de água e energia, em consonância com o princípio da sustentabilidade previsto no art. 11, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Os impactos são considerados de baixa magnitude e temporários, sendo mitigáveis com o cumprimento das boas práticas de engenharia e das normas ambientais aplicáveis.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Declaro, para os devidos fins, que a contratação para ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada/TO é viável técnica e economicamente, atendendo aos princípios da planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.2. A presente obra encontra-se devidamente planejada, com projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e estimativa de custos fundamentada em fontes oficiais (SINAPI), apresentando plena compatibilidade entre o valor estimado e os preços praticados no mercado.

16.3. A execução dos serviços é imprescindível para garantir a adequada prestação dos serviços legislativos à população, sendo a solução proposta a mais adequada para atender à necessidade identificada, respeitando os princípios do interesse público e da sustentabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

16.4. Por fim, declaro que foram observados todos os requisitos técnicos e legais necessários para a realização do certame licitatório e posterior execução contratual.

17. Responsáveis

O presente Estudo técnico Preliminar foi conduzido e elaborado pelo profissional abaixo elencados, o qua submete a aprovação da área demandante.

MIKAEL SILVÉRIO BARROS

18. Aprovação

Mediante o exposto deste Estudo Técnico Preliminar, o qual apresentou-se viável a contratação, aprovo o presente documento.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

Anexo I - MAPA DE RISCOS

1 – FASE DA ANÁLISE

☒ Planejamento da contratação e seleção de fornecedor.

☒ Gestão do contrato.

Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA TO.

2 – RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

Requisitante: **DOUGLAS MENGONI DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/TO

Técnico responsável: **MIKAEL SILVÉRIO BARROS**

3 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS INERENTES A CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Risco 1 – Empresas sem qualificação adequada para a execução do objeto.			
Probabilidade:	☒ baixa	☐ média	☐ alta
Impacto:	☐ baixa	☐ média	☒ alta
Danos principais			
• Não obtenção do correto e preciso objeto contratado; • Descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica, edital e contrato.			
Ação Preventiva	Responsável pela Ação		
Incluir nos editais, exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica mais robustas (ver Acórdão 1.214/2013-Plenário).	Setor de Compras e Licitações.		
Especificar, de forma clara, no Termo de Referência, as sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não	Equipe de Planejamento da Contratação.		



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

cumpra os termos do contrato.	
Ação de Contingência	Responsável pela Ação
Instauração de processo de penalização.	Gestor de Execução do Contrato e Setor de Contratos
Abertura de novo procedimento licitatório.	Setor requisitante.

Risco 2 – Falta de efetividade e imprecisão nas ações de fiscalização contratual.			
Probabilidade:	☒ baixa	☐ média	☐ alta
Impacto:	☐ baixa	☒ média	☐ alta
Danos principais			
• Recebimento de objeto diverso que foi contratado; • Recebimento de serviço de maneira diversa da que foi contratada; • Pagamentos indevidos; • Riscos de responsabilidade solidária ao contratado por encargos previdenciários devidos pela empresa fornecedora.			
Ação Preventiva	Responsável pela Ação		
Maior envolvimento e responsabilidade dos fiscais com IN MPDG 05/2017.	Gestão, fiscais de contrato e requisitante.		
Atenção aos fluxos, manuais e modelos de documentos disponibilizados pela Instituição.	Gestão, fiscais de contrato e requisitante.		
Escolha dos fiscais levando-se em conta o conhecimento técnico dos indicados.	Dep. Téc de Gerenciamento de Obras.		
Ação de Contingência	Responsável pela Ação		
Capacitação e treinamento dos fiscais e gestores.	Administração geral do Órgão e dep. De recursos humanos.		

Risco 3 – Descumprimento de execução contratual.			
Probabilidade:	☒ baixa	☐ média	☐ alta
Impacto:	☒ baixa	☐ média	☐ alta
Danos principais			
• Ineficácia dos serviços prestados ao público			
Ação Preventiva	Responsável pela Ação		



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Estabelecer a metodologia de execução e avaliação dos serviços	Equipe de planejamento de contratações
Controle de acompanhamento da qualidade do serviço prestado através de avaliação respondida pelo público diretamente interessado.	Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual
Ação de Contingência	Responsável pela Ação
Reuniões coma empresa, buscando solucionar faltas na execução do contrato.	Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual
Aplicar corretamente o Instrumento de Medição de Resultados e o instrumento da glosa e advertência ao contratado	Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual
Instauração de processo de penalização e rescisão contratual.	Gestão de contratos

Risco 4 – Descumprimento das obrigações tributárias trabalhistas e previdenciárias.

Probabilidade:	☐ baixa	☒ média	☐ alta
Impacto:	☐ baixa	☐ média	☒ alta

Danos principais

- Responsabilidade subsidiária da Administração Pública, em eventual ação trabalhista, quando comprovada culpa ou desídia, pelos danos causados ao empregado terceirizado.

Ação Preventiva	Responsável pela Ação
Elaboração de lista de verificação adaptada para cada fiscalização.	Equipe de planejamento de contratações
Análise criteriosa da documentação exigida para habilitação do contratado.	Comissão de contratação e agente de contratação
Fiscalização eficiente e efetiva na execução do contrato.	Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual
Comunicar os órgão e autoridades competentes para a solução de descumprimentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias eventualmente identificados na fiscalização da execução.	Gestor de Execução do Contrato.
Ação de Contingência	Responsável pela Ação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Reuniões coma empresa, buscando solucionar faltas na execução do contrato.	Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual
Apuração interna para identificar possíveis responsabilidades	Controladoria interna e Direção geral
Instauração de processo de penalização.	Gestor de Execução do Contrato e Setor de Contratos.

Risco 5 – Responsabilidades do setor de contratos, compra e licitação. Vícios sanáveis ou não de ações no processo do certame e administrativo administrativos.

Probabilidade:	☐ baixa	☒ média	☐ alta
Impacto:	☐ baixa	☐ média	☒ alta

Danos principais

- Comprometimento da segurança jurídica do processo de contratação, podendo invalidá-lo, levando à responsabilização, se comprovada culpa ou desídia, da autoridade competente, do agente de contratação e da comissão de contratação.

Ação Preventiva	Responsável pela Ação
Análise criteriosa dos autos do processo.	Jurídico.
Atenção a os fluxos e manuais instituídos no órgão e uso dos modelos de documentos, especialmente para atos administrativos	Agente/Comissão de Licitação e Equipe de Planejamento da Contratação.
Validação jurídica dos atos do processo.	Jurídico
Atentar-se a questão da segregação de funções e aplicar justo dimensionamento de força de trabalho aos processos até a entrega final do objeto avençado.	Direção geral Gestão de Execução do Contrato.
Ação de Contingência	Responsável pela Ação
Reuniões coma empresa, buscando solucionar faltas na execução do contrato.	Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual
Convalidação de atos e procedimentos administrativos não previamente avaliados pela Consultoria Jurídica.	Agente/comissão de contratação
Correção de vícios sanáveis em atos e procedimentos administrativos.	Agente/comissão de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025071611001

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO
REF: Edital de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo da execução: Conforme item 5 do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

Prazo de vigência: Conforme item 5 do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

Prazo de garantia: Conforme item 12 do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____.

CIDADE XX,XXXXXXXX

Assinatura representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025071611001

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, sob as penas da Lei, **DECLARA:**

1. **QUE** atende aos requisitos de Habilitação e respondo pela veracidade das informações prestadas;

2. **QUE** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3. **QUE** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (empresas a partir de 100 (cem) empregados;

4. **QUE** a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega;

5. **QUE** conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, conforme termo abaixo assinalado;

a) VISTORIEI o local onde será realizado o objeto do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos ();

OU

b) NÃO visitei o local onde será realizado o objeto do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

nº 001/2025, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame ().

6. **QUE** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133/2021 (somente para licitantes organizados em cooperativas);

7. **QUE** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8. **QUE** cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e

9. **QUE** autoriza o tratamento de meus dados pessoais pela Câmara Municipal de Alvorada/TO para fins de participação no presente certame e eventual contratação dele decorrente, nos termos da Lei n.º 13.709/2018.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Tendo examinado o edital da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº_001/2025 eu, (nome do profissional), portador da carteira e registro no CREA/CAU número_, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social da Empresa Licitante) _____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Número do Registro/ Órgão	Resumo do Serviço Executado	Local do serviço	Contratante

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025071611001

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

Fone	
Fax	
E-mail	



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025071611001

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/20XX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ____ E A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.043.332/0001-84, situada na Avenida Ana Maria de Jesus, S/nº, Centro, Alvorada, estado do Tocantins, CEP nº 77.480-000, por seu presidente em exercício, Srº. **DOUGLAS MENGONI DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº. 1087382 SSP/TO e inscrito no CPF nº. 023.214.461-37, residente e domiciliado na sede desta Municipalidade, CEP: 77.480-000, Fone: (63) 3353-1306, doravante denominada **CONTRANTE**, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua __, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por _____, Sr(a). _____ (qualificação), resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores alterações, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo nº 2025071611001**, celebrado na modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025** identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste ajuste consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA TO, conforme proposta anexa e nos termos do Edital da Concorrência Presencial nº 001/2025 e seus anexos, que vinculam esta contratação independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

2.1 O valor total da contratação é de R\$.....(.).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 As parcelas do cronograma físico-financeiro, que, em razão de atrasos não imputáveis, sob qualquer forma, à contratada, devam ser executada após um ano da data limite para apresentação das propostas, poderão, a pedido da contratada, sofrer reajuste segundo a variação do índice INCC-Índice Nacional de Custo da Construção no período de um ano desde a data-limite para a apresentação das propostas. Para reajustes subsequentes, nas mesmas condições impostas ao primeiro, adotar-se-á a variação do índice ocorrida após um ano desde o último reajuste.

2.4 A eventual celebração do contrato após a consolidação da anualidade que autorizaria o reajuste será feita segundo os valores da proposta original, mas não importará em renúncia, pela contratada, ao reajuste calculado sob a forma do subitem anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da Câmara Municipal de Alvorada/TO:

4.4.90.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES

Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000000000- Recursos Próprios



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá elaborar e apresentar, impresso e em mídia magnética ou ótica, relatório do serviço composto pelas planilhas de serviços efetivamente prestados no período, acompanhadas de fotografias do antes e depois.

4.1.1. A nota fiscal correspondente a medição deverá ser encaminhada a fiscalização acompanhada de:

- a) demonstrativo, detalhando os itens medidos, com fotografias;
- b) comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais.

4.2 A remuneração será realizada sempre com base nos serviços efetivamente realizados no período. A última medição será realizada somente após recebimento provisório dos serviços, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios à CONTRATADA e em que a demora na obtenção de documentos venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida.

4.3 No caso dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.4 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo, posteriormente, a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

4.5. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, sendo considerados para efeito de medição e pagamento somente a parcela da obra efetivamente executada pelo contratado de acordo com o cronograma físico-financeiro e aprovada pela fiscalização e gestão, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante, após a análise da unidade de controle intento.

4.6. Os pagamentos de cada etapa do cronograma físico-financeiro, após a respectiva medição serão efetuados, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do atesto da medição pela fiscalização da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

4.7. A realização de cada pagamento observará a instrução do processo respectivo com os seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

documentos:

- a) Nota fiscal — nota fiscal em nome do órgão/entidade contratante, com o preenchimento de todos os campos: o endereço, o CNPJ, o valor total, a parcela a que se refere, a obra ou tipo de serviço, o local e o número do contrato, com a data de assinatura;
- b) Fatura discriminativa — fatura discriminativa com todos os dados da empresa, em impresso próprio ou papel timbrado;
- c) Planilha de medição — planilha de medição relativa à parcela faturada, conforme o cronograma físico-financeiro, impressa de acordo com os padrões do órgão/entidade contratante;
- d) Cópias do contrato e de seus aditivos, quando houver;
- e) Cronograma físico-financeiro atualizado, devidamente aprovado pelo órgão/entidade contratante;
- f) Relatório de vistoria de obra relativo à respectiva medição;
- g) Prova de pagamento do pessoal — folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários, referente ao período de medição;
- h) Prova de recolhimento junto ao INSS — recolhimentos vinculados a matrícula da obra;
- i) Prova de recolhimento junto ao FGTS — recolhimentos vinculados ao CNPJ da empresa;
- j) Certificado de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço — FGTS;
- k) Certidão de regularidade com a fazenda federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias;
- l) Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- m) Certidão de regularidade com a fazenda do estado de origem (quando sediada em outro estado);
- n) Certidão de regularidade com a fazenda municipal;
- o) Certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT;
- p) Nota de empenho;

4.8. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar vigentes na data do pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

4.9. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, quando esta for pertinente à situação de regularidade da empresa ou ao andamento a obra, implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, caso em que o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua apresentação regular, excetuada a hipótese em que a documentação omitida puder ser acessada mediante consulta pública.

4.10. O pagamento da primeira medição será condicionado à apresentação da ART ou RRT Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica dos serviços e comprovante do Seguro Garantia.

4.11. Além da documentação indicada, o último pagamento dependerá do recebimento provisório da obra, cujo Termo deverá integrar o processo daquele.

4.12. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.14. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, a Câmara Municipal de Alvorada/TO reterá na fonte, além dos tributos previdenciários, aqueles pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

4.15. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, eventual multa imposta pela Câmara Municipal de Alvorada/TO, se for o caso.

4.16. O aceite/aprovação do material e serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Da Garantia da Contratação:

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global inicial da contratação, optando por uma das modalidades legais disponíveis e respeitados os prazos estabelecidos nos arts. 96 ao 100 da Lei nº 14.133/2021, conforme item 12 do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

5.3. Da Garantia dos Serviços:

5.4. Os serviços objeto da presente contratação terão garantia conforme previsto no item 11 do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A obra objeto deste contrato será recebida depois de verificado o cumprimento das condições contidas no Memorial Descritivo e na Ordem de Serviço, não excluindo a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente ou no contrato.

6.2. Executada a Ordem de Serviço, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, e assinado pelo representante da Contratada, pelo Engenheiro responsável pela fiscalização e pelo Fiscal da Obra, em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada, informando a conclusão dos serviços.

a.1) No termo de recebimento provisório, será lavrada uma ata circunstanciada que descreverá eventuais irregularidades e/ou defeitos a corrigir, com a fixação de prazo compatível para a sua execução, a partir do qual começará a incidir a multa descrita no



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

subitem seguinte;

a.2) No caso de ser necessária a execução de serviços corretivos, quando do recebimento provisório e antes do recebimento definitivo da obra, o Contratante notificará a Contratada e estipulará o prazo de execução. Ultrapassado aquele prazo, a Contratada estará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) conforme Cláusulas de Penalidades;

a.3) O Termo de Recebimento Provisório interromperá a contagem do prazo de execução final da obra.

b) Definitivamente, por Comissão designada pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado de aceitação definitiva, após decurso do prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

c) Os termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

d) O recebimento definitivo dar-se-á somente quando a obra for considerada perfeitamente acabada, sob pena de inadimplência da Contratada, caso esta não cumpra o prazo estipulado pela Comissão designada pelo Contratante.

e) A não entrega da obra no prazo contratado, findo o prazo do recebimento definitivo, poderá acarretar, além da multa, a suspensão do direito de a empresa participar de licitações e contratações com o Poder Judiciário.

6.3. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

6.4 Deverá ser observado o disposto no item 18 do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

7.2 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação.

7.3 Apresentar à época da assinatura do contrato os seguintes documentos comprobatórios de regularidade: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF-, da Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débito – CND -, do Instituto Nacional do Seguro Social; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, do Ministério da Fazenda e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, da Secretaria da Receita Federal, ou ainda, que tenha sua situação regular junto ao SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência escrita da administração do Poder Judiciário;

7.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela administração de cada unidade, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da chamada;

7.6 Realizar a entrega do objeto a ser contratado, conforme as especificações do Projeto Básico, observando-se fielmente os prazos fixados neste Projeto.

7.7 Prestar os serviços com a segurança e eficácia necessárias, observando as exigências técnicas contidas neste Termo.

7.8 A contratada arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento das Ordens de Serviços, inclusive o transporte dos materiais ou quaisquer outros custos necessários para a execução do serviço.

7.9 Fornecer toda e qualquer ferramenta necessária ao bom desempenho do serviço.

7.10 Responsabilizar-se pelo controle dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços.

7.11 Não será permitido subcontratar, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação.

7.12 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas nas unidades judiciárias.

7.13 Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do contrato, como também para execução dos serviços.

7.14 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

7.15 A contratada corrigirá às suas expensas, no todo ou em parte, a execução dos serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

7.16 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratante.

7.17 Os funcionários da Contratada só terão acesso às dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação. O não cumprimento deste item constitui infração, podendo ser aplicadas as penalidades previstas contratualmente.

7.18 Garantir que somente funcionários treinados e qualificados estarão envolvidos com a prestação dos serviços.

7.19 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos.

7.20 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e proposta exigidas no Projeto Básico.

7.21 Cumprir fielmente as condições contidas no edital e seus anexos em especial aos aspectos contidos no item 14 do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE obriga-se, além das disposições previstas no item 15 do Projeto Básico – Anexo I do Edital, a:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A gestão e a fiscalização da presente contratação serão efetuadas conforme o estabelecido no Projeto Básico – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

10.3.1 advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;

10.3.3 multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2021 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;

10.3.4 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);

10.3.5 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);

10.3.6 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como pelas infrações



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando solicitada.

10.5 Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no SICAF, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

10.5.1 A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico do licitante, será considerada como efetivamente realizada após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES

12.1 A vigência do contrato se iniciará com a assinatura do contrato e findará em 05 (cinco) meses, contados a partir do termo de entrega definitiva da obra, considerados, para este fim, eventuais prorrogações concedidas ao longo da execução, sem prejuízo da responsabilidade do construtor pela obra após o encerramento do contrato, nos termos de seu instrumento e da legislação de regência.

12.1.1 O prazo para conclusão da reforma será de até 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

12.1.2 A prorrogação de que trata o item 12.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

12.2 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

12.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

12.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2 Contudo, as parcelas do cronograma físico-financeiro, que, em razão de atrasos não imputáveis, sob qualquer forma, à contratada, devam ser executada após um ano da data limite para apresentação das propostas, poderão, a pedido da contratada, sofrer reajuste segundo a variação do índice INCC-Índice Nacional de Custo da Construção no período de um ano desde a data-limite para a apresentação das propostas. Para reajustes subsequentes, nas mesmas condições impostas ao primeiro, adotar-se-á a variação do índice ocorrida após um ano desde o último reajuste.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.9 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

13.9.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.9.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A Contratada **não poderá subempreitar, no seu todo ou parcial**, as obras e os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório e à proposta da Contratada.

16.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

contratação.

16.3 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 É competente o foro da Alvorada/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Alvorada/TO, xxxx,xxxxxx, 2025.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA Câmara Municipal de Alvorada/TO Contratante	CONTRATADA
---	------------

TESTEMUNHAS:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 04-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	MUNICÍPIO / UF ALVORADA - TO	BDI 1 28,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO									367.809,93
1.			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO					-	367.809,93
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.402,26
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,13	459,64	BDI 1	591,65	1.851,86
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	11,36	63,23	BDI 1	81,39	924,59
1.1.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	146,56	3,32	BDI 1	4,27	625,81
1.2.			DEMOLIÇÃO					-	16.905,73
1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,80	53,21	BDI 1	68,49	123,28
1.2.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	452,64	21,41	BDI 1	27,56	12.474,76
1.2.3.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9,40	8,94	BDI 1	11,51	108,19
1.2.4.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	0,80	23,12	BDI 1	29,76	23,81
1.2.5.	ORSE	9	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	127,38	12,43	BDI 1	16,00	2.038,08
1.2.6.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	127,38	7,18	BDI 1	9,24	1.176,99
1.2.7.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00	12,18	BDI 1	15,68	94,08
1.2.8.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	151,42	2,73	BDI 1	3,51	531,48
1.2.9.	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	60,70	4,29	BDI 1	5,52	335,06
1.3.			INFRAESTRUTURA					-	5.161,99
1.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,61	79,62	BDI 1	102,49	369,99
1.3.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	4,75	5,87	BDI 1	7,56	35,91
1.3.3.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	4,75	20,50	BDI 1	26,39	125,35
1.3.4.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,29	706,32	BDI 1	909,18	263,66



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 04-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	MUNICÍPIO / UF ALVORADA - TO	BDI 1 28,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO									367.809,93
1.3.5.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,49	95,14	BDI 1	122,46	1.407,07
1.3.6.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,90	13,66	BDI 1	17,58	209,20
1.3.7.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,70	12,18	BDI 1	15,68	214,82
1.3.8.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,10	10,88	BDI 1	14,00	743,40
1.3.9.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,06	581,37	BDI 1	748,34	793,24
1.3.10.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,06	275,04	BDI 1	354,03	375,27
1.3.11.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	6,70	40,90	BDI 1	52,65	352,76
1.3.12.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,26	24,21	BDI 1	31,16	70,42
1.3.13.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	2,00	78,04	BDI 1	100,45	200,90
1.4.			SUPERESTRUTURA					-	7.284,65
1.4.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,36	95,14	BDI 1	122,46	3.595,43
1.4.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,20	13,66	BDI 1	17,58	706,72
1.4.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,20	12,18	BDI 1	15,68	630,34
1.4.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,20	10,88	BDI 1	14,00	786,80



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 04-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	MUNICÍPIO / UF ALVORADA - TO	BDI 1 28,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO									367.809,93
1.4.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,42	581,37	BDI 1	748,34	1.062,64
1.4.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,42	275,04	BDI 1	354,03	502,72
1.5.			ELEVAÇÃO/ FECHAMENTO					-	15.601,93
1.5.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	89,90	118,46	BDI 1	152,48	13.707,95
1.5.2.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	11,20	64,62	BDI 1	83,18	931,62
1.5.3.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	12,44	60,10	BDI 1	77,36	962,36
1.6.			INSTALAÇÕES PLUVIAL					-	2.659,16
1.6.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	36,00	49,25	BDI 1	63,39	2.282,04
1.6.2.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8,00	36,62	BDI 1	47,14	377,12
1.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	29.048,61
1.7.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	348,17	BDI 1	448,16	448,16
1.7.2.	SBC	60126	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	29,00	51,25	BDI 1	65,97	1.913,13
1.7.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	64,00	18,23	BDI 1	23,47	1.502,08
1.7.4.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	29,79	BDI 1	38,35	191,75
1.7.5.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,36	BDI 1	58,39	58,39
1.7.6.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	60,94	BDI 1	78,44	78,44
1.7.7.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	50,66	BDI 1	65,21	260,84



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 04-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	MUNICÍPIO / UF ALVORADA - TO	BDI 1 28,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO									367.809,93
1.7.8.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,24	BDI 1	46,65	93,30
1.7.9.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	58,28	BDI 1	75,02	150,04
1.7.10.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	31,24	BDI 1	40,21	1.407,35
1.7.11.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	48,21	BDI 1	62,06	248,24
1.7.12.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	47,38	BDI 1	60,99	609,90
1.7.13.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	325,41	18,41	BDI 1	23,70	7.712,22
1.7.14.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,03	17,97	BDI 1	23,13	578,94
1.7.15.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	12,35	BDI 1	15,90	254,40
1.7.16.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	164,71	BDI 1	212,01	424,02
1.7.17.	ORSE	13150	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	UN	2,00	70,15	BDI 1	90,30	180,60
1.7.18.	ORSE	7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	303,23	BDI 1	390,32	390,32
1.7.19.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	431,02	3,13	BDI 1	4,03	1.737,01
1.7.20.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	719,37	4,56	BDI 1	5,87	4.222,70
1.7.21.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	394,09	7,08	BDI 1	9,11	3.590,16
1.7.22.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	75,09	27,32	BDI 1	35,17	2.640,92



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 04-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	MUNICÍPIO / UF ALVORADA - TO	BDI 1 28,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO									367.809,93
1.7.23.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	138,17	BDI 1	177,85	355,70
1.8.			COBERTURA					-	86.961,02
1.8.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	127,38	211,33	BDI 1	272,02	34.649,91
1.8.2.	ORSE	9077	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	11,30	153,56	BDI 1	197,66	2.233,56
1.8.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	13,30	72,89	BDI 1	93,82	1.247,81
1.8.4.	SINAPI	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	140,68	121,55	BDI 1	156,46	22.010,79
1.8.5.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023 PS	M2	149,55	48,23	BDI 1	62,08	9.284,06
1.8.6.	AGETOP CIVIL	210506	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	M	182,46	19,00	BDI 1	24,46	4.462,97
1.8.7.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	47,52	52,62	BDI 1	67,73	3.218,53
1.8.8.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,68	144,67	BDI 1	186,22	4.223,47
1.8.9.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	47,22	39,69	BDI 1	51,09	2.412,47
1.8.10.	ORSE	8456	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE SELANTE P/CALHAS E RUFOS, TIPO SELACALHA (VEDA CALHA), COR ALUMÍNIO, REF: VEDACIT OU SIMILAR	M	147,05	17,00	BDI 1	21,88	3.217,45
1.9.			PISOS					-	57.088,07
1.9.1.	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	13,30	49,62	BDI 1	63,87	849,47
1.9.2.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	319,98	129,75	BDI 1	167,01	53.439,86
1.9.3.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	176,80	12,30	BDI 1	15,83	2.798,74



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 04-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	MUNICÍPIO / UF ALVORADA - TO	BDI 1 28,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO									367.809,93
1.10.			ACABAMENTO					-	32.933,17
1.10.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	179,80	7,74	BDI 1	9,96	1.790,81
1.10.2.	SINAPI	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	186,45	50,57	BDI 1	65,09	12.136,03
1.10.3.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	152,60	96,76	BDI 1	124,55	19.006,33
1.11.			PINTURAS					-	62.369,91
1.11.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	317,03	4,51	BDI 1	5,81	1.841,94
1.11.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	666,60	12,38	BDI 1	15,94	10.625,60
1.11.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	57,36	19,46	BDI 1	25,05	1.436,87
1.11.4.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	149,55	21,81	BDI 1	28,07	4.197,87
1.11.5.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	80,69	25,85	BDI 1	33,27	2.684,56
1.11.6.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.200,59	14,74	BDI 1	18,97	22.775,19
1.11.7.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	293,13	17,06	BDI 1	21,96	6.437,13
1.11.8.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	118,79	10,40	BDI 1	13,39	1.590,60
1.11.9.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	118,79	29,88	BDI 1	38,46	4.568,66
1.11.10.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	146,56	23,64	BDI 1	30,43	4.459,82
1.11.11.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	62,16	21,89	BDI 1	28,18	1.751,67



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 04-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	MUNICÍPIO / UF ALVORADA - TO	BDI 1 28,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO									367.809,93
1.12.			ESQUADRIAS / LOUÇAS/ EQUIPAMENTOS					-	22.166,01
1.12.1.	Composição	COMP. 01	PORTA DE CORRER EM VIDRO (BLINDEX), COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO TEMPERADO 10MM, FECHADURA E PUXADOR. - DIMENSÕES 1,50 X 2,10	M2	1,00	1.889,39	BDI 1	2.432,02	2.432,02
1.12.2.	SINAPI	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	970,44	BDI 1	1.249,15	3.747,45
1.12.3.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	691,61	BDI 1	890,24	2.670,72
1.12.4.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	529,71	BDI 1	681,84	2.045,52
1.12.5.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	45,94	BDI 1	59,13	177,39
1.12.6.	Composição	COMP. 02	PORTAO BASCULANTE, AUTOMATICO, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL (INCLUINDO PINTURA E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	7.324,87	BDI 1	9.428,57	9.428,57
1.12.7.	Composição	COMP. 04	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	3,00	75,84	BDI 1	97,62	292,86
1.12.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	59,48	BDI 1	76,56	229,68
1.12.9.	Composição	COMP. 05	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,44	616,00	BDI 1	792,92	1.141,80



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 04-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	MUNICÍPIO / UF ALVORADA - TO	BDI 1 28,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO									367.809,93
1.13.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	5.998,17
1.13.1.	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	434,65	10,72	BDI 1	13,80	5.998,17
1.14.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	20.229,25
1.14.1.	Composição	COMP. 03	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	5,00	3.143,14	BDI 1	4.045,85	20.229,25

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ALVORADA - TO
Local

quarta-feira, 9 de julho de 2025

Responsável Técnico
Nome: FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
CREA/CAU: 315.649/D – TO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,64%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,72%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ALVORADA - TO

Local

quarta-feira, 9 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

CREA/CAU: 315.649/D – TO

ART/RRT: 0

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	COMP. 01	PORTA DE CORRER EM VIDRO (BLINDEX), COM DOAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO TEMPERADO 10MM, FECHADURA E BUXADOR. DIMENSÕES 1,50 X 2,10	M2		1.889,39	1.892,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,13	21,62
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	23,18	25,00
SINAPI-I	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	3,15	536,50	536,50
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1	156,11	156,11
Composição	COMP. 02	PORTAO BASCULANTE, AUTOMATICO, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL (INCLUINDO PINTURA E INSTALACAO)	UN		7.324,87	7.394,71
SINAPI-I	37563	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	M2	6,25	777,43	777,43
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	12,5	10,40	10,54
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	12,5	29,88	31,99
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	25,31	27,35
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	23,23	25,04
SINAPI-I	11484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	1	58,77	58,77
SBC	36530	KIT MOTOR PARA PORTAO BASCULANTE 1/2 HP JET FLEX CENTRAL HIBRIDA BIVOLT PPA	UN	1	1.337,51	1.337,51
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8	4,56	4,69
SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4	18,41	19,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	28,32	30,69
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,68	25,54
Composição	COMP. 03	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS		3.143,14	3.479,30
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22	115,18	127,70
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22	27,69	30,45

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	COMP. 04	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN		75,84	77,91
SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1	50,88	50,88
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,69	24,51
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,24	29,57

Composição	COMP. 05	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		616,00	619,39
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,05	544,66	544,66
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	23,18	25,00
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,93	22,50

09/07/2025

Data

Responsável Técnico: FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
CREA/CAU: 315.649/D – TO



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 07/25	2 08/25	3 09/25	4 10/25	5 11/25	6 12/25	7 01/26	8 02/26	9 03/26	10 04/26	11 05/26	12 06/26
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	367.809,93	% Período:	20,16%	19,56%	20,14%	20,37%	19,78%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.402,26	% Período:	100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÃO	16.905,73	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRAESTRUTURA	5.161,99	% Período:	100,00%											
1.4.	SUPERESTRUTURA	7.284,65	% Período:	100,00%											
1.5.	ELEVAÇÃO/ FECHAMENTO	15.601,93	% Período:	100,00%											
1.6.	INSTALAÇÕES PLUVIAL	2.659,16	% Período:		100,00%										
1.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.048,61	% Período:				100,00%								
1.8.	COBERTURA	86.961,02	% Período:	25,00%	75,00%										
1.9.	PISOS	57.088,07	% Período:			65,00%	35,00%								
1.10.	ACABAMENTO	32.933,17	% Período:			100,00%									
1.11.	PINTURAS	62.369,91	% Período:				35,00%	65,00%							
1.12.	ESQUADRIAS / LOUÇAS/ EQUIPAMENT	22.166,01	% Período:					100,00%							



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.998,17	% Período:					100,00%							
1.14.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	20.229,25	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
Total: R\$ 367.809,93															
Período:				%:	20,16%	19,56%	20,14%	20,37%	19,78%						
				Repasse:	-	-	-	-	-						
				Contrapartida:	74.142,67	71.925,77	74.086,27	74.904,75	72.750,47						
				Outros:	-	-	-	-	-						
				Investimento:	74.142,67	71.925,77	74.086,27	74.904,75	72.750,47						
Acumulado:				%:	20,16%	39,71%	59,86%	80,22%	100,00%						
				Repasse:	-	-	-	-	-						
				Contrapartida:	74.142,67	146.068,44	220.154,71	295.059,46	367.809,93						
				Outros:	-	-	-	-	-						
					74.142,67	146.068,44	220.154,71	295.059,46	367.809,93						
					20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%						

ALVORADA - TO
Local

quarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
CREA/CAU: 315.649/D – TO
ART/RRT:

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO				
Local:	ALVORADA - TO				
Prop.:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉORIA DE CÁLCULO	UN.	QUANTIDADE	
1.0 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	Total = $2,50 \times 1,25$	M2	3,13	
1.1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, SEM REAPROVEITAMENTO	Perimetro ampliação = 11,36 m	M	11,36	
1.1.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO.	Limpeza do Estacionamento para Receber Pintura A = 146,56 m²	M2	146,56	
1.2	DEMOLIÇÃO				
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Volume = $(1,50 \times 2,10) + (2,80 \times 5,40) = 18,27 \text{ m}^3$ Vãos = $(2,50 \times 2,50) = 6,25 \text{ m}^2$ Volume Total = $(18,27 - 6,25) \times 0,15 = 1,80 \text{ m}^3$	M3	1,80	
1.2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Área Piso = $(15,47 + 44,78 + 20,20 + 9,27 + 5,75 + 5,67 + 9,13 + 9,70 + 9,73 + 127,24 + 37,19 + 3,75 + 10,66) = 308,54 \text{ m}^2$ Área Parede = $(10 \times 3) + (9,9 \times 3) + (8 \times 3) + (13,40 \times 3) = 123,90 \text{ m}^2$ Fachada = $(18,55 \times 1,60) = 29,68 \text{ m}^2$ Vãos = $(0,60 \times 0,40 \times 3,0) + (0,90 \times 2,10 \times 4,0) + (1,20 \times 1,0) = 9,48 \text{ m}^2$ TOTAL = $((308,54 + 123,90 + 29,68) - 9,48) = 452,64 \text{ m}^2$	M2	452,64	
1.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Total = $(1,50 \times 2,10) + (2,50 \times 2,50) = 9,40 \text{ m}^2$	M2	9,40	
1.2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Janela Gabinete = $(0,50 \times 1,60)$	M2	0,80	
1.2.5	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	Total = $122,23 + 5,15$	M2	127,38	
1.2.6	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Total = $122,23 + 5,15$	M2	127,38	
1.2.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	TOTAL = 6,0 Unidades	UNI	6,00	
1.2.8	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Conforme Projeto = $44,78 + 20,20 + 9,27 + 5,75 + 5,67 + 9,13 + 9,70 + 9,73 + 37,19 = 151,42 \text{ m}^2$	M2	151,42	
1.2.9	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Telhado a ser Trocado Perimetro = $(14,95 + 2,98) + (8,52 + 9,02 + 1,73 + 2,98 + 9,02 + 8,70 + 2,80) = 60,70 \text{ m}$	M	60,70	
1.3	INFRAESTRUTURA				
1.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA	Sapatas - (Comp. x Largura x Prof x Quant.) S1=S3=S4 - $(0,65 \times 0,80 \times 1,30 \times 3,00) = 2,03 \text{ m}^3$ S2 - $(0,75 \times 0,65 \times 1,30) = 0,63 \text{ m}^3$ S TOTAL = $(2,03 + 0,63) = 2,66 \text{ m}^3$ Embasamento - (Perimetro x Largura x Altura) $((4,70 + 3,05 + 3,05) \times 0,35 \times 0,25) = 0,95 \text{ m}^3$ TOTAL = $(2,66 + 0,95) = 3,61 \text{ m}^3$	M3	3,61	
1.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	Sapatas - (Comp. x Largura x Prof x Quant.) S1=S3=S4 - $(0,65 \times 0,80 \times 3,00) = 1,56 \text{ m}^3$ S2 - $(0,75 \times 0,65) = 0,49 \text{ m}^3$ S TOTAL = $(1,56 + 0,49) = 2,05 \text{ m}^3$ Embasamento - (Perimetro x Largura x Altura) $((4,70 + 3,05 + 3,05) \times 0,25) = 2,70 \text{ m}^3$ TOTAL = $(2,05 + 2,70) = 5,93 \text{ m}^3$	M2	4,75	
1.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE RS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	= ITEM 1.3.2	M2	4,75	
1.3.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	EMBASAMENTO (PERIMETRO x 0,14 x 0,19) TOTAL = $(10,80 \times 0,14 \times 0,19) = 0,29 \text{ m}^3$	M3	0,29	

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
Local:	ALVORADA - TO			
Prop.:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉMORIA DE CÁLCULO	UN.	QUANTIDADE
1.3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, IMILARES, 4 UTILIZAÇÕES.	Vide Projeto Estrutural = 11,49	M2	11,49
1.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Vide Projeto Estrutural = 11,90	KG	11,90
1.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	Vide Projeto Estrutural = 13,70	KG	13,70
1.3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Vide Projeto Estrutural = 53,10	KG	53,10
1.3.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Vide Projeto Estrutural = 1,06	M3	1,06
1.3.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	Vide Projeto Estrutural = 1,06	M3	1,06
1.3.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	Vide Projeto Estrutural = $(4,70 + 3,05 + 3,05) = 10,80 \times (0,25 + 0,12 + 0,25) = 6,70 \text{ m}^2$	M2	6,70
1.3.12	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	V= Volume escavado-volume de embasamento-vol de concreto	M3	2,26
1.3.13	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO.	Vaterro=Área internas*altura = $(13,30 \times 0,15)$	M3	2,00
1.4	SUPERESTRUTURA			
1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, IMILARES, 4 UTILIZAÇÕES.	Vide Projeto Estrutural = 17,66 + 11,70	M2	29,36
1.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Vide Projeto Estrutural = 24,00 + 16,20	KG	40,20
1.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Vide Projeto Estrutural = 20,00 + 20,20	KG	40,20
1.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Vide Projeto Estrutural = 34,80 + 21,40	KG	56,20
1.4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Vide Projeto Estrutural = 0,88 + 0,54	M3	1,42
1.4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	Vide Projeto Estrutural = 0,88 + 0,54	M3	1,42
1.5	ELEVAÇÃO/ FECHAMENTO			
1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	A=L*H=Perímetro X altura = Fechamento = $(1,50 \times 2,10) + (0,50 \times 1,60) = 3,95 \text{ m}^2$ Alvenaria Interna = $(2,10 + 2,10 + 5,30 + 2,94) \times 3,20 = 39,81 \text{ m}^2$ Alvenaria Externa = $(7,70 \times 5,40) + (4,75 \times 4,00) = 60,58 \text{ m}^2$ Vãos = $(2,50 \times 2,50) + (1,50 \times 2,10) + (0,80 \times 2,10 \times 3,0) = 14,44 \text{ m}^2$ TOTAL = $((3,95 + 39,81 + 60,58) - 14,44) = 89,90 \text{ m}^2$	M2	89,90
1.5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Portas = Comprimento =(Lesquadria+ 0,30 p/ cada lado) = $((0,80 + 0,60) \times 3,0) + ((1,50 + 0,60) \times 2,0) + 2,80 = 11,20 \text{ m}$	M	11,20
1.5.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Paredes de divisão = $5,30 + 2,10 + 2,10 + 2,94$	M	12,44

MEMÓRIAL DE CÁLCULO				
Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
Local:	ALVORADA - TO			
Prop.:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉORIA DE CÁLCULO	UN.	QUANTIDADE
1.6	INSTALAÇÕES PLUVIAL			
1.6.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	Vide projeto Pluvial = 36,00m	M	36,00
1.6.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	Vide projeto Pluvial = 8,00 Unidade	UNI	8,00
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Vide Projeto Eletrico = 1,0 unidade	UNI	1,00
1.7.2	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	Vide Projeto Eletrico = 29,00 Unidades	UNI	29,00
1.7.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Vide Projeto Eletrico = 64,00 Unidades	UNI	64,00
1.7.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Vide Projeto Eletrico = 5,00 unidade	UNI	5,00
1.7.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Vide Projeto Eletrico = 1,00 unidade	UNI	1,00
1.7.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Vide Projeto Eletrico = 1,00 unidade	UNI	1,00
1.7.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Vide Projeto Eletrico = 4,00 unidade	UN	4,00
1.7.8	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Vide Projeto Eletrico = 2,00 unidade	UN	2,00
1.7.9	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Vide Projeto Eletrico = 2,00 unidade	UN	2,00
1.7.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Vide Projeto Eletrico = 35,00 unidades	UNI	35,00
1.7.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Vide Projeto Eletrico = 4,00 unidades	UNI	4,00
1.7.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Vide Projeto Eletrico = 10,00 unidade	UNI	10,00
1.7.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Vide Projeto Eletrico = 325,41 m	M	325,41
1.7.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Vide Projeto Eletrico = 25,03 m	M	25,03
1.7.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Vide Projeto Eletrico = 16,00 unidade	UNI	16,00
1.7.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Vide Projeto Eletrico = 2,00 unidade	UNI	2,00
1.7.17	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	Vide Projeto Eletrico = 4,00 unidade	UNI	2,00
1.7.18	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA,REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	Vide Projeto Eletrico = 1,00 unidade	UNI	1,00
1.7.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Vide Projeto Eletrico = 215,35 + 94,91 + 120,76	M	431,02
1.7.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Vide Projeto Eletrico = 264,51 + 264,51 + 190,35	M	719,37

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO				
Local:	ALVORADA - TO				
Prop.:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉORIA DE CÁLCULO	UN.	QUANTIDADE	
1.7.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,00 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Vide Projeto Eletrico = 158,42 + 158,42 + 77,25	M	394,09	
1.7.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Vide Projeto Eletrico = 25,03 + 25,03 + 25,03	M	75,09	
1.7.23	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	Vide Projeto Eletrico = 2,0 unidade	UNI	2,00	
1.8	COBERTURA				
1.8.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento predio = 122,23 + 5,15 = 127,38 m²	M2	127,38	
1.8.2	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	Telhado Predio = 11,30 m	M	11,30	
1.8.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhado Garagem = 13,30 m²	M2	13,30	
1.8.4	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhado Predio = 122,23 + 5,15 + 13,30	M2	140,68	
1.8.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Ambientes = 44,78 + 20,20 + 9,27 + 5,75 + 5,67 + 9,13 + 9,70 + 9,73 + 4,20 + 6,30 + 13,36 + 11,46 = 149,55 m²	M2	149,55	
1.8.6	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	PERIMETRO DE FORRO = 45,65 + 19,03 + 12,19 + 9,99 + 9,90 + 12,09 + 12,45 + 12,48 + 8,20 + 10,20 + 14,97 + 15,31	M	182,46	
1.8.7	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Total = 8,52 + 9,02 + 1,73 + 2,98 + 13,77 + 2,80 + 8,70 = 47,52 m	M	47,52	
1.8.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Total = 4,75 + 14,95 + 2,98 = 22,68 m	M	22,68	
1.8.9	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	Total = 14,95 + 21,92 + 10,35 = 47,22 m	M	47,22	
1.8.10	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE SELANTE P/CALHAS E RUFOS, TIPO SELACALHA (VEDA CALHA), COR ALUMINIO, REF: VEDACIT OU SIMILAR	Reparos nos telhado Existente = (45,15 + 8,00 + 24,71 + 9,39 + 18,57 + 41,23)	M	147,05	
1.9	PISOS				
1.9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM.	Ampliação Garagem = 13,30 m²	M2	13,30	
1.9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	Ambientes conforme projeto = 15,48 + 44,78 + 20,20 + 9,27 + 5,75 + 5,67 + 9,13 + 9,70 + 9,73 + 127,24 + 4,20 + 6,30 + 13,36 + 11,46 + 3,75 + 13,30 + 10,66 = 319,98 m²	M2	319,98	
1.9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	Perimetro = (45,65 + 19,03 + 12,19 + 12,09 + 12,45 + 12,48 + 45,15 + 8,20 + 10,20 + 15,31 + 14,97) = 207,7 m Vãos = (2,0 * 2,0) + (0,8 * 19) + (0,90 * 3,0) + (1,5 * 6,0) = 30,90 m TOTAL = (207,70 - 30,90) = 176,80 m	M	176,80	
1.10	ACABAMENTO				
1.10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Area de Alvenaria X2 = 179,80 m²	M2	179,80	
1.10.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	Area de Chapisco = 179,80 m² Chapisco Existente = (4,75 * 1,40 * 2,0) = 13,30 m² TOTAL = (179,80 + 13,30) = 193,10 m²	M2	193,10	

MEMÓRIAL DE CÁLCULO				
Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
Local:	ALVORADA - TO			
Prop.:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉMORIA DE CÁLCULO	UN.	QUANTIDADE
1.10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Banheiros = $((9,90 + 9,90 + 8,00 + 13,40) * 3,0) = 123,60 \text{ m}^2$ Fachada = $(23,30 * 1,60) = 37,28 \text{ m}^2$ Vãos = $(0,60 * 0,40 * 3,0) + (0,90 * 2,10 * 4,0) = 8,28 \text{ m}^2$ TOTAL = $((123,60 + 37,28) - 8,28)$	M2	152,60
1.11	PINTURAS			
1.11.1	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão	Área De Ampliação = (Ampliação - Revestimento fachada) Área de Ampliação = $(179,80 - (7,70 * 1,60)) = 167,48 \text{ m}^2$ Forro instalado = $149,55 \text{ m}^2$ TOTAL = $(167,48 + 149,55) = 317,03 \text{ m}^2$	M2	317,03
1.11.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Área Interna Existente = $((19,03 + 12,19 + 12,09 + 12,45 + 12,48 + 45,65 + 45,15 + 24,71 + 11,10 + 11,24 + 10,78 + 10,78 + 10,78 + 10,78) * 3,0) = 747,63 \text{ m}^2$ Vãos = $(1,20 * 1,00 * 18,0) + (2,00 * 2,10 * 3,0) + (0,80 * 2,10 * 17) + (0,90 * 2,10 * 3,0) + (1,50 * 2,10 * 4,0) = 81,03 \text{ m}^2$ TOTAL = $(747,63 - 81,03) = 666,60 \text{ m}^2$	M2	666,60
1.11.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Área Interna construída = $((4,1 + 7,2 + 5,79 + 7,49) * 3) = 73,74 \text{ m}^2$ Vãos = $(1,50 * 2,10 * 2,0) + (0,80 * 2,10 * 6,0) = 16,38 \text{ m}^2$ TOTAL = $(73,74 - 16,38) = 57,36 \text{ m}^2$	M2	57,36
1.11.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Área de Forro instalado = 149,55 m²	M2	149,55
1.11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	Ampliação Garagem = $(12,30 * 3,00) + (7,85 * 3,80) + (4,90 * 5,40) = 93,19 \text{ m}^2$ Vãos = $(2,50 * 2,50 * 2,0) = 12,50 \text{ m}^2$ TOTAL = $(93,19 - 12,50) = 80,69 \text{ m}^2$	M2	80,69
1.11.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	Área Interna + Área externa Área Interna = $(666,60 + 57,36) = 723,96 \text{ m}^2$ Área Externa = $(10,70 * 5,20) + (32,77 * 3,80) + (4,90 * 5,60) + (14,45 * 0,50) + (16,45 * 0,45) + (6,65 * 5,20) + (22,25 * 3,00) + (17,90 * 3,50) + (31,05 * 3,20) + (17,00 * 1,70) + (0,90 * 2,50 * 6,0) = 527,97 \text{ m}^2$ Vãos Externos = $(2,50 * 2,50) + (1,20 * 1,00 * 15,00) + (2,00 * 2,10) + (0,60 * 0,40 * 3,0) + (1,50 * 2,10 * 2,0) + (0,80 * 2,10 * 8,00) + (0,90 * 2,10) = 50,80 \text{ m}^2$ TOTAL = $((723,96 + 527,43) - 50,80) = 1200,59 \text{ m}^2$	M2	1200,59
1.11.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	Área Total de Forro de Gesso = $(44,78 + 20,20 + 9,27 + 5,75 + 5,67 + 9,13 + 9,70 + 9,73 + 127,24 + 3,75 + 37,19 + 10,72) = 293,13 \text{ m}^2$	M2	293,13
1.11.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	Área de Cobertura * 80% de Taxa de Pintura $A = ((127,38 + 13,30) * 80\%) + (2,50 * 2,50)$	M2	118,79
1.11.9	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Área de Cobertura * 80% de Taxa de Pintura $A = ((127,38 + 13,30) * 80\%) + (2,50 * 2,50)$	M2	118,79
1.11.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Área de Estacionamento = 146,56 m²	M2	146,56
1.11.11	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Todas as Portas de Madeira = $(0,80 * 2,10 * 2,0 * 14,0) + (0,90 * 2,10 * 2,0 * 4,0) = 62,16 \text{ m}^2$	M2	62,16
1.12	ESQUADRIAS / LOUÇAS/ EQUIPAMENTOS			
1.12.1	PORTA DE CORRER EM VIDRO (BLINDEX), COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO TEMPERADO 10MM, FECHADURA E PUXADOR. - DIMENSÕES 1,50 X 2,10	Total = 1,00 Unidade	M2	1,00
1.12.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Total = 3,00 UNIDADE	UNI	3,00
1.12.3	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Total = 3,00 UNIDADE	UNI	3,00

MEMÓRIAL DE CÁLCULO				
Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
Local:	ALVORADA - TO			
Prop.:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO			
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉMORIA DE CÁLCULO	UN.	QUANTIDADE
1.12.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Total = 3,00 UNIDADE	UNI	3,00
1.12.5	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Total = 3,00 UNIDADE	UNI	3,00
1.12.6	PORTAO BASCULANTE, AUTOMATICO, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL (INCLUINDO PINTURA E INSTALAÇÃO)	TOTAL = 2,50 x 2,50 = 6,25 m²	M2	6,25
1.12.7	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	TOTAL BANHEIROS = 3,00 Unidade	UNI	3,00
1.12.8	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF	TOTAL BANHEIROS = 3,00 Unidade	UNI	3,00
1.12.9	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESPELHO BANHEIROS = (0,60 * 0,80 * 3,0)	M2	1,44
1.13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Toda área de Revestimento Cerâmico = (15,48 + 44,78 + 20,20 + 9,27 + 5,75 + 5,67 + 9,13 + 9,70 + 9,73 + 127,24 + 3,75 + 11,46 + 6,30 + 4,20 + 13,36 + 3,15 + 10,66 + 7,67 + 7,85 + 7,17 + 7,17 + 7,17 + 80,62) = 434,65 m²	M2	434,65
1.14	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			
1.14.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	5 Meses	MÊS	5,00

QUARTA FEIRA, 9 DE JULHO DE 2025

FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
ENGENHEIRO CIVIL
315.649/D – TO



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INFORMAÇÕES GERAIS

Será executado a reforma e ampliação da câmara municipal de Alvorada - TO
Segue abaixo a descrição dos serviços e especificações técnicas:

1.0 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Será colocada na parte frontal do empreendimento, em posição visível aos cidadãos que passam pela rua, uma placa contendo todas as informações sobre a obra tais como, o valor dos recursos a serem utilizados e a origem destes.

Terão dimensões de 1,25 x 2,50, em chapa de aço galvanizado nº18, com estrutura em madeira serrada, suspensa em duas peças de madeira serrada (0,07 x 0,07m) com altura de 2,00m. A pintura será em tinta esmalte sintético.

1.1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, SEM REAPROVEITAMENTO

A locação do gabarito da obra deverá ser executada em perfeita harmonia com o projeto de fundações, seguindo o eixo das sapatas e vigas baldrame. Sua instalação deverá ser feita através de tábuas corridas pontaletadas, a uma distância mínima de 1,00 m para fora de cada lado do eixo das sapatas e viga baldrame, permitindo assim um melhor funcionamento na execução das escavações destas fundações.

1.1.3 LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO.

Será feita a limpeza do estacionamento existente para posteriormente receber a pintura de piso, a sua execução deverá ser feita por profissionais capacitados para realizar tal serviço,



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.2 DEMOLIÇÕES

1.2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

1. Itens e suas características

- Servente e pedreiro: profissionais que executam a demolição.

2. Execução

- Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- A demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede.

1.2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

1. Itens e suas características

- Servente e azulejista: profissionais que executam a demolição.

2. Execução

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Remover o revestimento cerâmico com auxílio de marreta e talhadeira.

1.2.3 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

1. Itens e suas características

- Servente e pedreiro: profissionais que executam a remoção.

2. Execução

- Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Quebrar a alvenaria com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la.
- Retirar a esquadria com cuidado e apoiá-la no piso.

1.2.4 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

AF_09/2023

1. Itens e suas características

- Servente e pedreiro: profissionais que executam a remoção.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

2. Execução

- Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Quebrar a alvenaria com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la.
- Retirar a esquadria com cuidado e apoiá-la no piso.

1.2.5 REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS

1. Itens e suas características

- Servente e telhadista: profissionais que executam a remoção.

2. Execução

- Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar cada telha manualmente e baixá-las, com uso de cordas, até a laje imediatamente abaixo da cobertura.

1.2.6 REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

1. Itens e suas características

- Servente e telhadista: profissionais que executam a remoção

2. Execução

- Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Soltar as extremidades dos elementos em madeira com picareta.
- Retirar cada elemento manualmente.

1.2.7 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

AF_09/2023

1. Itens e suas características

- Servente : profissionais que executam a remoção

2. Execução

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar os parafusos que prendem a louça e removê-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.2.8 REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

1. Itens e suas características

- Encanador: profissional que executa a remoção;
- Servente: profissional que executa a remoção.

2. Execução

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Quebrar o forro com marreta.
- No perímetro utilizar talhadeira para retirar as cantoneiras.

1.2.9 REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

1. Itens e suas características

- Servente e telhadista: profissionais que executam a remoção

2. Execução

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Remover calhas e rufos manualmente

1.3 INFRAESTRUTURA

1.3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

1. Itens e suas características

- Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais.

2. Execução

- Escavar da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.3.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: profissional que executa o nivelamento e regularização do fundo da vala;
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades e faz a limpeza da vala e opera o Compactador;
- Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo no preparo do fundo de vala.

2. EXECUÇÃO

- Finalizado a contenção da vala procede-se a preparar o fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas;
- O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala;
- Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material na vala pode se dar de forma manual ou mecanizado;
- A partir daí os demais serviços são executados tais como: assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins).

1.3.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE RS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

1. Itens e suas Características

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento : areia média : brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

2. Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Nivelar a superfície final.

1.3.4 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

1. Itens E Suas Características

- Pedreiro com encargos complementares: responsável pela marcação e elevação da alvenaria;
- Servente com encargos complementares: auxilia o pedreiro em todas as atividades;
- Bloco estrutural cerâmico 14x19x29cm, 6,0 MPa (NBR15270);
- Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico em betoneira de 400 litros.

2. Execução

- Demarcar a alvenaria
- Materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria
- Assentamento dos blocos em juntas desencontradas com a utilização de argamassa aplicada com palheta, formando-se dois cordões contínuos;
- A última fiada de embasamento deverá ser impermeabilizada.

1.3.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, SIMILARES, 4 UTILIZAÇÕES.

1. Itens e suas Características

- Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm - contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo “U” enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;
- Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8”) para travamento da fôrma de pilares;
- Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, $H_{máx} = 2,80 \text{ m}$;
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

2. Execução

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gualhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os gualhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gualho;
- Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.3.6 A 1.3.8 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 5.0 E CA-50 DE 8.0, 10.0 MONTAGEM.

1. Itens e suas Características

- Peças de aço CA-60 5.0 com 8.0, 10.0 de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

2. Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.3.9 CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

1. Itens e suas Características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado gráúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 HP, sem carregador.

2. Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

1.3.10 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

O concreto deverá ser lançado de modo que se garantam as características previstas de adensamento e trabalhabilidade necessárias à perfeita concretagem dos elementos da estrutura.

1.3.11 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.

Após cura completa da viga baldrame será feita a impermeabilização com Tinta Asfáltica betuminosa (2 demãos), Igol II ou similar, nas faces laterais e no lado superior das mesmas.

1.3.12 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

1. Itens e suas Características

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula a compactação mecanizada.

2. Execução

- Lançamento manual do material de reaterro em camadas seguidas de compactação mecanizada.
- O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

1.3.13 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO.

1. Itens e suas Características

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e auxilia o trabalho feito pelo equipamento.
- Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo utilizado no aterro da vala.
- Argila: material de empréstimo utilizado no aterro.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo.

2. Equipamentos

- Compactador de solos pneumático tipo sapo até 35 kg tipo clozirone ou equivalente.

3. Execução

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

1.4 SUPERESTRUTURA

1.4.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, IMILARES, 4 UTILIZAÇÕES.

1. Itens e suas Características

- Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada resinada, $e = 17 \text{ mm}$ - contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo "U" enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;
- Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8") para travamento da fôrma de pilares;
- Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, $H_{\text{máx}} = 2,80 \text{ m}$;
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

2. Execução

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os galgalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os ganchos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;

- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gancho;
- Fixar os apuradores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

1.4.2 A 1.4.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 5.0 E CA-50 DE 8.0 E 10.0MM E MONTAGEM.

1. Itens e suas Características

- Peças de aço CA-60 5.0 com 8.0 E 10.0MM de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

2. Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.4.5 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

1. Itens e suas Características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 HP, sem carregador.

2. Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

1.4.6 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

1. Itens e suas Características

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

2. Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

1.5 ELEVÇÃO/ FECHAMENTO

1.5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

1. Itens e suas características

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;
- PINO DE AÇO COM FURO, HASTE=27 MM (AÇÃO DIRETA);
- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação.

2. Execução

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

1.5.2 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024

1. Itens e suas Características

- Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 6,3 mm.
- O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25$ mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa.

2. Execução

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobertura mínimo;
- Concretar as peças e realizar a cura das peças;
- Após adquirir resistência necessária para desfôrma e utilização, assentar no vão junto com o restante da alvenaria de vedação.

1.5.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024

Será executado uma cinta de amarração em todas as paredes de divisão da sala do gabinete da presidência, a sua execução deverá ser executado por profissionais capacitados para realizar tal serviço.

INSTALAÇÕES PLUVIAL

1.6 INSTALAÇÕES PLUVIAL

1.6.1 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.

1. Itens e suas características

- Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
- Tubo PVC, série R, DN 100 mm: tubo para água pluvial predial;
- Lixa d'água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

2. Execução



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
- Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
- Retirar as arestas que ficaram após o corte;
- Posicionar o tubo no local definido em projeto;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

1.6.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.

1. Itens e suas características

- Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
- Joelho, PVC série R, 90 graus, DN 100 mm: conexão para água pluvial predial;
- Anel borracha, DN 100 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões;
- Pasta lubrificante PVC 400 gr: utilizado para facilitar o encaixe entre tubos e conexões.

2. Execução

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

1.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.7.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro;
- Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100 A;
- Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação do quadro.

2. EXECUÇÃO

- Verifica-se o local da instalação;
- Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;
- Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;
- Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

1.7.2 PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO

1. Itens e suas características

- Luminária tipo plafon de embutir para 1 lâmpadas;
- Lâmpada de LED de 25W.

2. Execução

- Embutir a luminária no forro



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao plafon;
- Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

1.7.3 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1. Itens e suas características

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Caixa retangular em PVC, 4" x 2";
- Argamassa traço 1:3.

2. Execução

- Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local;
- Abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto;
- Conecta-se o eletroduto à caixa;
- Faz-se o encaixe da peça no local definido e eventual fixação com argamassa (para parede de alvenaria de vedação ou alvenaria estrutural).

1.7.4 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

1. Itens e suas características

- Interruptor simples, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

2. Execução

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.

1.7.5 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1. Itens e suas características

- Interruptor simples com 2 módulos, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.

2. Execução

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.

1.7.6 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1. Itens e suas características

- Interruptor simples com 3 módulos, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.

2. Execução

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.7.7 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Interruptor simples com tomada, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V

2. EXECUÇÃO

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.

1.7.8 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Suporte parafusado com placa de encaixe, 4 x 2": composição auxiliar com fornecimento e instalação;
- Interruptor paralelo, 10A/250V: composição auxiliar com fornecimento e instalação.

2. EXECUÇÃO

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

1.7.9 INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Suporte parafusado com placa de encaixe, 4 x 2": composição auxiliar com fornecimento e instalação;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Interruptor paralelo 2 modulo, 10A/250V: composição auxiliar com fornecimento e instalação.

2. EXECUÇÃO

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

1.7.10 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

1. Itens e suas características

- Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.

2. Execução

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte

1.7.11 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

1. Itens e suas características

- Tomada baixa de embutir (2 módulo), 2P+T 10A, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.

2. Execução

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.7.12 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1. Itens e suas características

- Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.

2. Execução

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte

1.7.13 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

1. Itens e suas características

- Eletrodutos corrugados em PVC, DN 25 MM (3/4"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

2. Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.7.14 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1. Itens e suas características

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do eletroduto;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do eletroduto;
- Eletroduto de PVC roscável de 50 mm.

2. Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Encaixa-se a tarraxa, própria para criar a rosca, na extremidade do eletroduto;
- Faz-se um giro para direita e $\frac{1}{4}$ de volta para a esquerda;
- Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
- Encaixa-se o eletroduto no local definido;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

1.7.15 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1. Itens e suas características

- Disjuntor monopolar tipo DIN, 10A.
- Terminal a compressão em cobre estanhado, 2.5 a 16 mm².

2. Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

1.7.16 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1. Itens e suas características

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.
- Disjuntor termomagnético tripolar 415A
- Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 25 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m8: para conexão do cabo.

2. Execução

- Verifica-se o local da instalação;
- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no polo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

1.7.17 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V

Será instalado o dispositivo de proteção contra surto de Tensão DPS, e a sua instalação deverá ser feita por profissionais capacitados para realizar tal serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.7.18 DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR

Será instalado o dispositivo residual diferencial, e a sua instalação deverá ser feita por profissionais capacitados para realizar tal serviço.

1.7.19 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

1. Itens e suas características

- Cabo de cobre, 1,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

2. Execução

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

1.7.20 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

1. Itens e suas características

- Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

2. Execução

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

1.7.21 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1.Itens e suas características

- Cabo de cobre, 4,0 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

2.Execução

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

1.7.22 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

1. Itens e suas características

- Cabo de cobre, 25 mm², instalados em baixa tensão, até o(s) quadro(s) de distribuição;
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

2. Execução

- Após o eletroduto ou eletrocalha já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, inicia-se o processo de passagem até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

1.7.23 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.

Será feito a instalação de Caixa enterrada elétrica em pre moldado com dimensões de 0,30 x 0,30 x 0,30 (CxLxA) para passagem de fiações e eletrodutos.

1.8 COBERTURA

1.8.1 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

2. EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando gancho em ferro galvanizado Ø ¼" ou haste de alumínio Ø 5/16";
- Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica;
- As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento.

1.8.2 CUMEEIRA TERMOACÚSTICA

Será Feito a instalação da Telha Cumeeira termoacústica para garantir a total vedação do telhado, a sua execução deverá ser feita por profissionais capacitados para realizar tal serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.8.3 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Telha de aço zincado, trapezoidal, e = 0,5 mm, sem pintura;
- Haste reta com gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação;

2. EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

1.8.4 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

1. Itens e suas Características

- Montador de estrutura metálica com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Perfil em aço galvanizado conformado a frio tipo cartola, 21 x 30 x 13 x 0,8 mm, para apoio das telhas (ripa p/ telhado);
- Perfil em aço galvanizado conformado a frio tipo “U”, 75 x 38 x 2,65mm, para apoio das ripas metálicas (caibro p/ telhado);
- Perfil em aço galvanizado conformado a frio tipo “UE”, 200 x 75 x 3,75mm para apoio dos caibros
- metálicos (terças);
- Chapa de aço, espessura de 4,75 mm para fixação dos caibros nas terças;
- Chapa de aço A-36, espessura de 6,35 mm para fixação das terças nas estruturas de apoio;
- Parafuso zincado autobrochante flangeado, 4,2x19, para fixação das ripas;
- Parafuso comum ASTM A307, aço carbono, cabeça sextavada, d = 12,7 mm (1/2”) para fixação das terças;
- Parafuso comum ASTM A307, aço carbono, cabeça sextavada, d = 3/8” para fixação dos caibros.
- Guincho Elétrico de Coluna.

3. Execução

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;
- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;
- Fixar as terças na estrutura de apoio com os parafusos ASTM A307, d = 12,7 mm;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;
- Fixar os caibros nas terças com os parafusos ASTM A307, d = 6,35 mm;
- Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;
- Aparafusar as ripas nos caibros em ambas as abas, utilizando os parafusos de 4,2 x 19.

1.8.5 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. **AF_08/2023_PS**

1. Insumos e suas características

- Gesseiro: oficial responsável pela execução do forro;
- Servente: auxilia o gesseiro na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Placa de gesso para forro, de 60 x 60* cm e espessura de 12 mm;
- Rebite de repuxo 4,8 x 22 (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências);
- Arame galvanizado 18 bwg, 1,24 mm (0,009 kg/m);
- Estopa de sisal em fibra para aplicação geral em gesso;
- Gesso de fundição.

2. Execução

- Marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro;
- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será instalado o forro em placas de gesso;
- Instalar alguns pregos na marcação feita nos elementos verticais com o objetivo de suportar temporariamente os acabamentos em gesso;
- Com o auxílio de uma trena, marcar as linhas guias com espaçamento equivalente às dimensões da placa de gesso (60 x 60 cm) de maneira a facilitar a identificação da localização e quantidade de placas a serem utilizadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebites de repuxo, utilizando as linhas guias como referência e de acordo com a altura a ser fixado o forro;
- Perfurar uma das extremidades da placa de gesso a uma distância de aproximadamente 5 cm das margens e vincar a placa (entre o furo até o vértice mais próximo) de modo a facilitar a amarração e a futura camuflagem do arame;
- Planificar os dois lados de engate (fêmea/macho) da primeira placa que estarão em contato direto com os elementos verticais periféricos (paredes) e prendê-la ao arame; planificar a(s) lateral(is) de engate das demais placas conforme o número de superfície em que estarão contato direto;
- Encaixar o engate macho da placa no engate fêmea da anterior e amarrar ao tirante (arame); repetir o mesmo processo até finalizar a fiada;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Mergulhar o sisal na pasta de gesso e aplicar a mistura de sisal com gesso na parte superior da instalação (superfície não visível) nas juntas entre as placas;
- Repetir o processo de encaixe e amarração das placas e de fundição da pasta de gesso com sisal a cada fiada do forro;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;
- Com uma espátula, aplicar a pasta de gesso de fundição nas juntas da superfície inferior (superfície visível) do forro já instalado para dar acabamento.

1.8.6 TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM

Será executado tabica para o forro de gesso, o serviço deverá ser executado por um profissional capacitado para tal serviço

1.8.7 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

1. Itens e suas Características

- Rufo externo de chapa de aço galvanizado num 26, corte 33 cm;
- Prego polido com cabeça, bitola 18x27;
- Parafuso e bucha S-8;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Rebite de alumínio vazado, de repuxo, bitola 3,2 x 8 mm;
- Solda estanho 50/50;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem de 310ml;
- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

2. Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

1.8.8 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

1. Itens e suas Características

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 100 cm;
- Pregos polido com cabeça, bitola 18x27;
- Rebite de alumínio vazado, de repuxo, bitola 3,2 x 8 mm;
- Solda estanho 50/50;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem de 310ml;
- Guincho Elétrico de Coluna.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

2. Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base poliuretano.

1.8.9 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: responsável pela marcação, corte, instalação e controle do chapim;
- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o oficial em todas as tarefas;
- Chapim ou rufo capa de aço galvaniza num 26, corte 33 cm;
- Parafuso e bucha de nylon S-6;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem e 310 ml.

2. EXECUÇÃO

- Com uso de trena, conferir se as medidas do muro do chapim são compatíveis;
- Apoiar o primeiro no local da instalação;
- No chapim que será sobreposto, cortar, com uso de alicate, 5cm das abas, destacando a parte interna;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

com filete contínuo, após conveniente limpeza/aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

- Fixar as peças no substrato (alvenaria ou concreto) por meio de parafusos e buchas regularmente

espaçados;

- Aplicar selante a base de poliuretano nas emendas, cantos e sobre a cabeça dos parafusos.

1.8.10 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE SELANTE P/CALHAS E RUFOS, TIPO SELACALHA (VEDA CALHA), COR ALUMÍNIO, REF: VEDACIT OU SIMILAR

1. Itens e Características

- Produto: Selante tipo Selacalha (Veda Calha).

- Aplicação: Indicado para calhas e rufos.

- Cor: Alumínio.

- Referência comercial: Vedacit ou similar

2. Execução

- Fornecimento e aplicação do selante diretamente nas juntas e uniões de calhas e rufos.

- Aplicação conforme as recomendações do fabricante, garantindo perfeita vedação e acabamento.

- Superfícies devem estar limpas, secas e isentas de resíduos para garantir aderência.

1.9 PISOS

1.9.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro, responsável pela execução de todas as etapas do contrapiso;

- Servente, responsável pela limpeza, transporte horizontal no andar e auxílio nas tarefas executadas pelo oficial;

- Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) em volume de material úmido para contrapiso e preparo mecânico com betoneira 400 litros;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Cimento Portland CP II-32 – adicionado à emulsão polimérica diluída para o preparo da base;
- Adesivo para argamassas e chapisco – emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.

2. EXECUÇÃO

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- Definir os níveis do contrapiso;
- Assentar taliscas;
- Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento;
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

1.9.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE

1. Itens e suas características

- Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;
- Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Placa cerâmica tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante;
- Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Espaçador nivelador slim, plástico, para placas pequenas e médias, espaçamento de 1 a 3 mm, utilizada nas juntas de piso para espaçamento e nivelamento das placas assentadas (Insumo excluído, ver item 8 – Pendências);
- Cunha slim niveladora, reutilizável, de plástico, para espaçadores de 1 a 3 mm, uso em placas pequenas e médias, utilizada para nivelamento das placas assentadas (Insumo excluído, ver item 8 – Pendências).

2. Execução

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Colocar os espaçadores niveladores com 5 cm de distância, aproximadamente, das extremidades das placas;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;
- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Aplicar as cunhas niveladoras nas aberturas dos espaçadores niveladores, se necessário com o auxílio de um alicate nivelador;
- Romper lateralmente com um martelo de borracha os espaçadores niveladores após a secagem da argamassa e retirar as cunhas niveladoras para reutilização;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Limpar a área com pano umedecido.

1.9.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;
- Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Placa cerâmica tipo grês extra de dimensões 60x60 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas.

2. EXECUÇÃO

- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7 cm de altura de forma a utilizar os dois lados da placa, descartando-se a parte central;
- Realizar a marcação na base de aplicação totalmente limpa, seca e curada, da altura do rodapé reduzida de 5 mm com um traço;
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que respeite a altura do rodapé e facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.

1.10 ACABAMENTO

1.10.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L.

Itens e suas características

- Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 l.

Execução

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

1.10.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022

1. Itens e suas características

- Pedreiro: responsável pelo lançamento da argamassa, sarrafeamento, acabamento e realização de detalhes na fachada;
- Servente: responsável pela distribuição de argamassa;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média para emboço/massa única com preparo em betoneira 400 litros;
- Tela de aço soldada galvanizada/zincada pra alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

2. Execução

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos;
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;
- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso;
- Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando;

1.10.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

ESSE REVESTIMENTO SERÁ USADO NAS PAREDES INTERNAS DOS AMBIENTES MOLHADO

1. Itens e suas características

- Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;
- Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Placa cerâmica tipo grês ou semi-grês extra de dimensões 60x60 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;
- Espaçador/distanciador, tipo cruzeta, de plástico, utilizado para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas (Insumo excluído, ver item 8 – Pendências).

2. Execução

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;
- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.

1.11 PINTURAS

1.11.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO

1. Itens e suas características

- Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

2. Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.11.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

1. Itens e suas características

- Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006.
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

2. Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

1.11.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

1. Itens e suas características

- Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006.
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

2. Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.11.4 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006;
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

2. EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- - Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

1.11.5 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor com encargos complementares: responsável pela execução do serviço;
- Servente com encargos complementares: responsável por auxiliar o pintor durante a execução do serviço;
- Massa para textura lisa de base acrílica, cor branca, uso interno e externo: revestimento à base de resina acrílica para acabamento texturizado em superfícies internas e externas de paredes.

2. EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação;
- Diluir a textura em água potável (máximo 10%), conforme fabricante;
- Aplicar demão única com rolo de espuma especial para textura.

1.11.6 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

1. Itens e suas características

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

2. Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

1.11.7 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

2. EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

1.11.8 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças;
- Primer universal, fundo anticorrosivo;
- Solvente diluente a base de aguarrás.

2. EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
- Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
- Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

1.11.9 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças;
- Tinta esmalte sintético grafite com proteção para metais ferrosos;
- Solvente diluente a base de aguarrás.

2. EXECUÇÃO

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
- Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
- Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

1.11.10 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Selador acrílico para paredes internas/externas, utilizado também para preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Tinta acrílica premium para piso;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes.

1.11.11 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor com encargos complementares: oficial responsável pela pintura verniz;
- Solvente diluente à base de aguarrás;
- Verniz sintético brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo (base solvente).

2. Execução

- Diluir o produto;
- Com a superfície já preparada (fundo e lixamento), aplicar o verniz com uso de trincha ou rolo;
- Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

1.12 ESQUADRIAS / LOUÇAS/ EQUIPAMENTOS

1.12.1 PORTA DE CORRER EM VIDRO (BLINDEX), COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO TEMPERADO 10MM, FECHADURA E PUXADOR. - DIMENSÕES 1,50 X 2,10

1. Itens e suas características

- Vidraceiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação portas de Vidro
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de portas de Vidro

2. Execução

- Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede

1.12.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

1. Itens e suas características

- Serviço de instalação de folha de portas nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos;
- Aduela / marco / batente de madeira, nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos (fornecimento e instalação), padrão popular;
- Alizar / guarnição de madeira maciça nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos, padrão popular.

2. Execução

- Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaciaadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa “farofa”;
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e promover o corte a 45° das extremidades dos alizar es (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;
- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;
- Parafusar as dobradiças na folha de porta;

1.12.3 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1. Itens e suas características

- Cuba em aço inox
- Torneira Cromada
- Sifão PVC
- Bancada em Granito cinza

2. Execução

- Marcar o ponto de perfuração da parede.
- concretar a bancada na parede
- Verificar o nível da bancada



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.12.4 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Será Instalado Vaso Sanitário nos banheiros, a instalação deverá ser feita por profissional capacitado para tal serviço, possuindo EPI's necessário.

1.12.5 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Assento sanitário convencional.

2. EXECUÇÃO

- Posicionar os parafusos no local adequado;
- Encaixar o assento sobre o vaso sanitário;
- Apertar as porcas.

1.12.6 PORTAO BASCULANTE, AUTOMATICO, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL (INCLUINDO PINTURA E INSTALAÇÃO)

Será Feito a instalação do portão metálico basculante e automatizado conforme o local indicado em projeto. A sua instalação deverá ser feita por profissionais capacitados para realizar tal serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

1.12.7 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Toalheiro Plástico Tipo Dispenser para papel toalha.

2. EXECUÇÃO

- Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça;
- Marcar os pontos para furação;
- Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

1.12.8 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido.

2. EXECUÇÃO

- Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça;
- Marcar os pontos para furação;
- Instalar, de maneira nivelada e parafusar



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA - TO**

1.12.9 ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será feito a instalação de espelhos nos banheiros com dimensões de 0,60 x 0,80 m

1.13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.13.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final da obra será executado uma limpeza utilizando Acido Muriático

1.14 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.14.1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Serão necessários 5 meses de administração de obra.

FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 315.649/D – TO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20250579364

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2418477754**

Registro: **315649/D-TO TO**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA**

Registro : **1000063302-TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO**

CPF/CNPJ: **25.043.332/0001-84**

AVENIDA ANA MARIA DE JESUS

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALVORADA**

UF: **TO**

CEP: **77480000**

Contrato: **018/2025**

Celebrado em: **27/06/2025**

Valor: **R\$ 28.900,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhuma - Não Optante**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANA MARIA DE JESUS

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALVORADA**

UF: **TO**

CEP: **77480000**

Data de Início: **27/06/2025**

Previsão de término: **27/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **-12.482517, -49.122759**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO**

CPF/CNPJ: **25.043.332/0001-84**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	466,56	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	14,01	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	466,56	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	14,01	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	14,01	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	14,01	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	14,01	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	14,01	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	14,01	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	1,80	m3
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	466,56	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	452,55	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d2bad
 Impresso em: 09/07/2025 às 17:51:48 por: , ip: 186.192.249.237

www.crea-to.org.br

Tel: (63) 3219-9800

art@crea-to.org.br

Fax:



CREA-TO
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Tocantins





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20250579364

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

466,56

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES EXTRAS PARA OBRA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

FLAVIO DE PAULA E SILVA
FERRARA:04409646109

Assinado de forma digital por
FLAVIO DE PAULA E SILVA
FERRARA:04409646109
Dados: 2025.07.09 16:03:38 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALVORADA - TO, **09** de **JULHO** de **2025**
Local data

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA - CPF: 044.096.461-09

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO - CNPJ: 25.043.332/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **08/07/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **9981420193**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d2bad
Impresso em: 09/07/2025 às 17:51:49 por: , ip: 186.192.249.237





ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. C/ B.D.I.	VALOR TOTAL
1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	M2	319,98	R\$ 167,01	R\$ 53.439,86
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	127,38	R\$ 272,02	R\$ 34.649,91
3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.200,59	R\$ 18,97	R\$ 22.775,19
4	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	140,68	R\$ 156,46	R\$ 22.010,79
5	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	5,00	R\$ 4.045,85	R\$ 20.229,25
6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	152,60	R\$ 124,55	R\$ 19.006,33
7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	89,90	R\$ 152,48	R\$ 13.707,95
8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	452,64	R\$ 27,56	R\$ 12.474,76
9	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME.	M2	186,45	R\$ 65,09	R\$ 12.136,03
10	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2	666,60	R\$ 15,94	R\$ 10.625,60

TOTAL	R\$ 221.055,67
--------------	-----------------------

ALVORADA – TO, 09 DE JULHO DE 2025.

FLAVIO DE PAULA E SILVA
FERRARA:04409646109

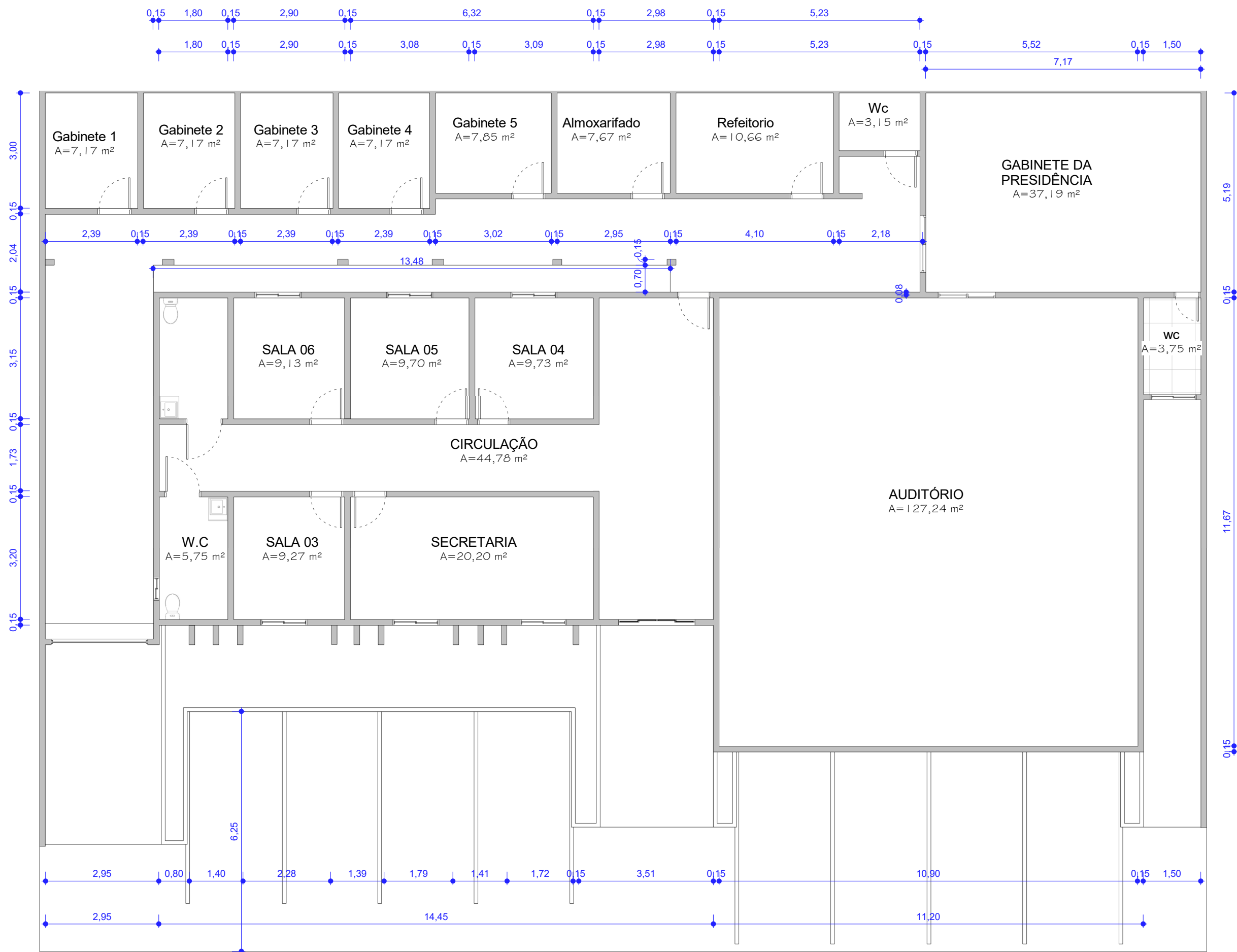
Assinado de forma digital por

FLAVIO DE PAULA E SILVA

FERRARA:04409646109

Dados: 2025.07.09 16:04:03 -03'00'

CONSTRUTORA TERRAFER
CNPJ nº 45.376.349/0001 – 60
Flávio de Paula e Silva Ferrara
CPF: 044.096.461 – 09
PROPRIETÁRIO



PN - PLANTA BAIXA EXISTENTE

ESCALA - 1 : 100

LEGENDA DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO		
ID	DESCRIÇÃO	QTD.
▲	TROCA DO FORRO	-
▲	TROCA DE REVESTIMENTO CERAMICO DA PAREDE	-
▲	TROCA DE REVESTIMENTO DO PISO	-

NOTA:

-TROCAR O PISO CONFORME INDICADO EM PROJETO

-TROCAR EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS CONFORME INDICADO EM PROJETO

-TROCAR REVESTIMENTO CERÂMICO DAS PAREDES DOS BANHEIROS CONFORME INDICADO EM PROJETO

-TROCA DO FORRO NOS AMBIENTES CONFORME INDICADO EM PROJETO

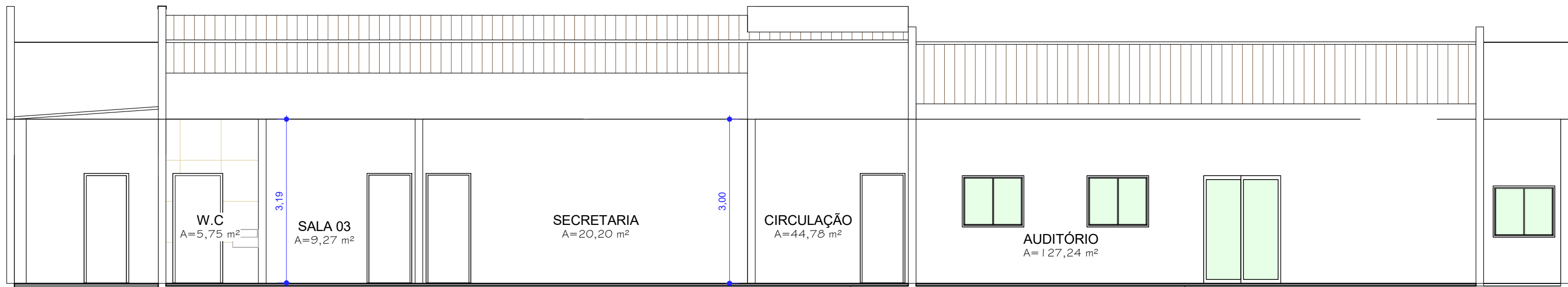
-AMPLIAÇÃO DA GARAGEM (INCLUINDO AMPLIAÇÃO DO TELHADO)

-PINTURA DE TODO O PRÉDIO COM TINTA ACRÍLICA

-PINTURA DE TODAS AS PORTAS DE MADEIRA

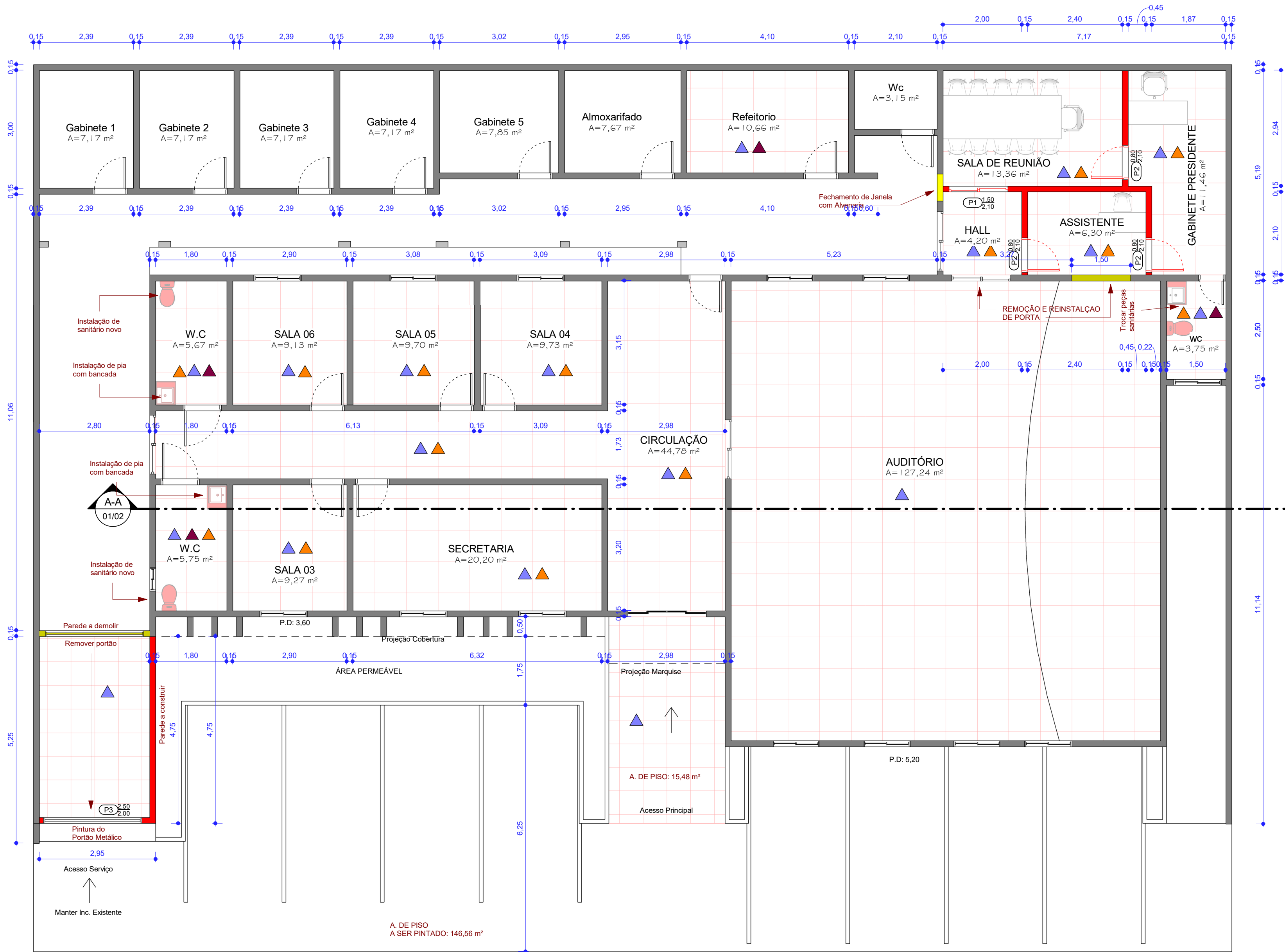
-MANUTENÇÃO/REPARO DE RUFOS E CALHAS EM GERAL

- INSTALAÇÃO DE PORTÃO METALICO BASCULANTE AUTOMATIZADO - 2,50 X 2,50m



CORTE A-A

ESCALA -1 : 75



PLANTA BAIXA DE REFORMA

ESCALA -1 : 75

* - ESQUADRIAS - PORTAS				
ID	QTD	Descrição	L	H
P1	1	INSTALAR PORTA DE CORRER DUAS FOLHAS	1,50	2,10
P2	3	INSTALAR PORTA DE MADEIRA	0,80	2,10
P3	1	PINTURA DO PORTÃO PASSAGEM DE VEÍCULOS	2,50	2,00



CREA nº 315.649/D – TO

PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA

RESUMO DO PROJETO

PLANTA BAIXA EXISTENTE / PLANTA BAIXA DE REFORMA / LEGENDAS

ENDEREÇO DA OBRA:
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA / AVENIDA ANA MARIA DE JESUS, ALVORADA - TO

ASSINATURAS	QUADRO DE ÁREAS	ÁREA (m²)	OCUPAÇÃO (%)
Assinatura do Projeto: ENG. CIVIL - / CREA FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA / CREA nº315649/D – TO	REFORMA	452,55 m²	
Assinatura do Projeto: ARQ. URB / CAU FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA / CREA nº315649/D – TO	AMPLIAÇÃO	14,01 m²	
PROPRIETÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	TOTAL DA CONSTRUÇÃO	466,56 m²	

DATA
JULHO DE 2025

DESENHO
Autor

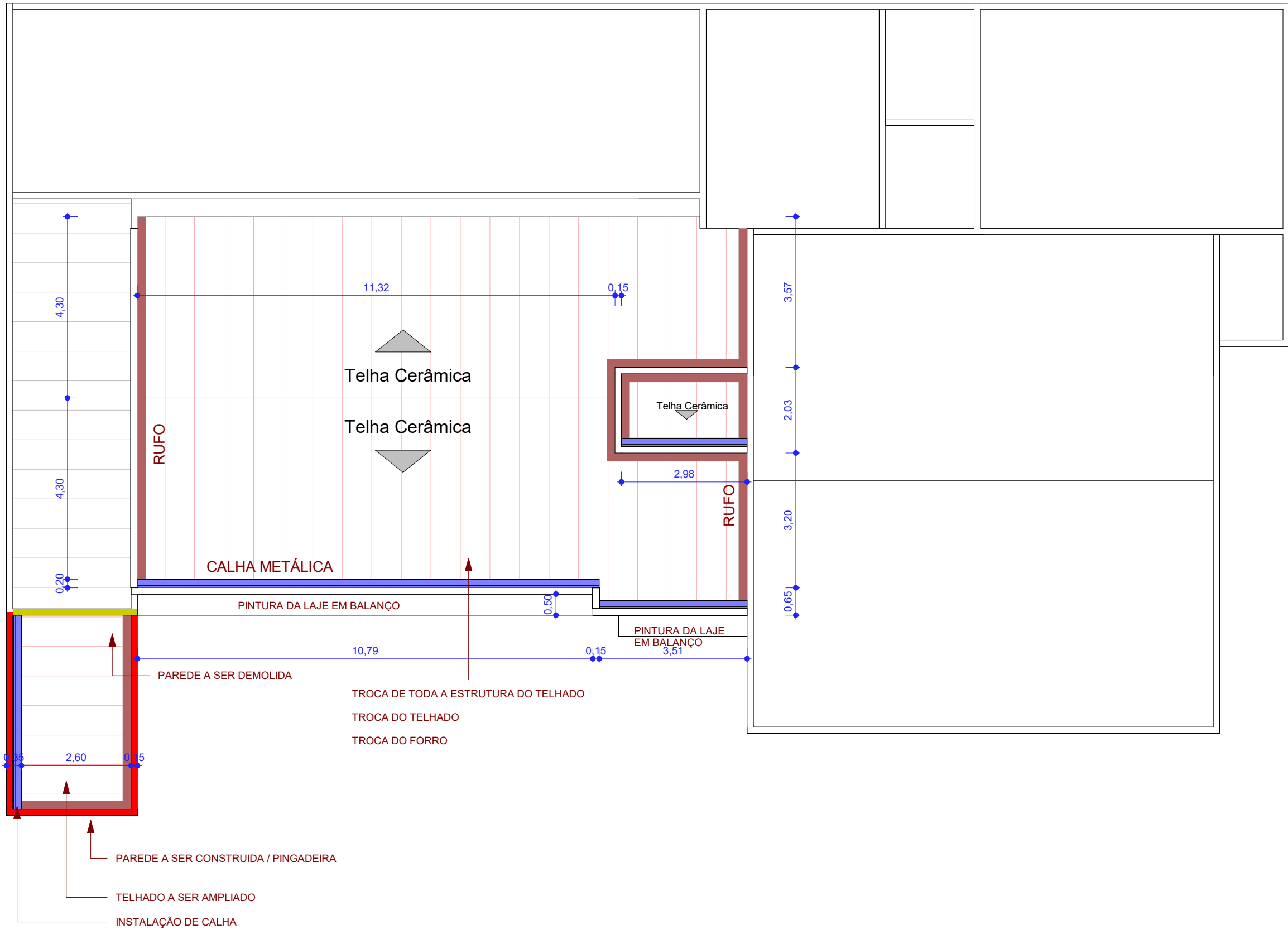
ESCALA
INDICADA

UNIDADE
(m) metro

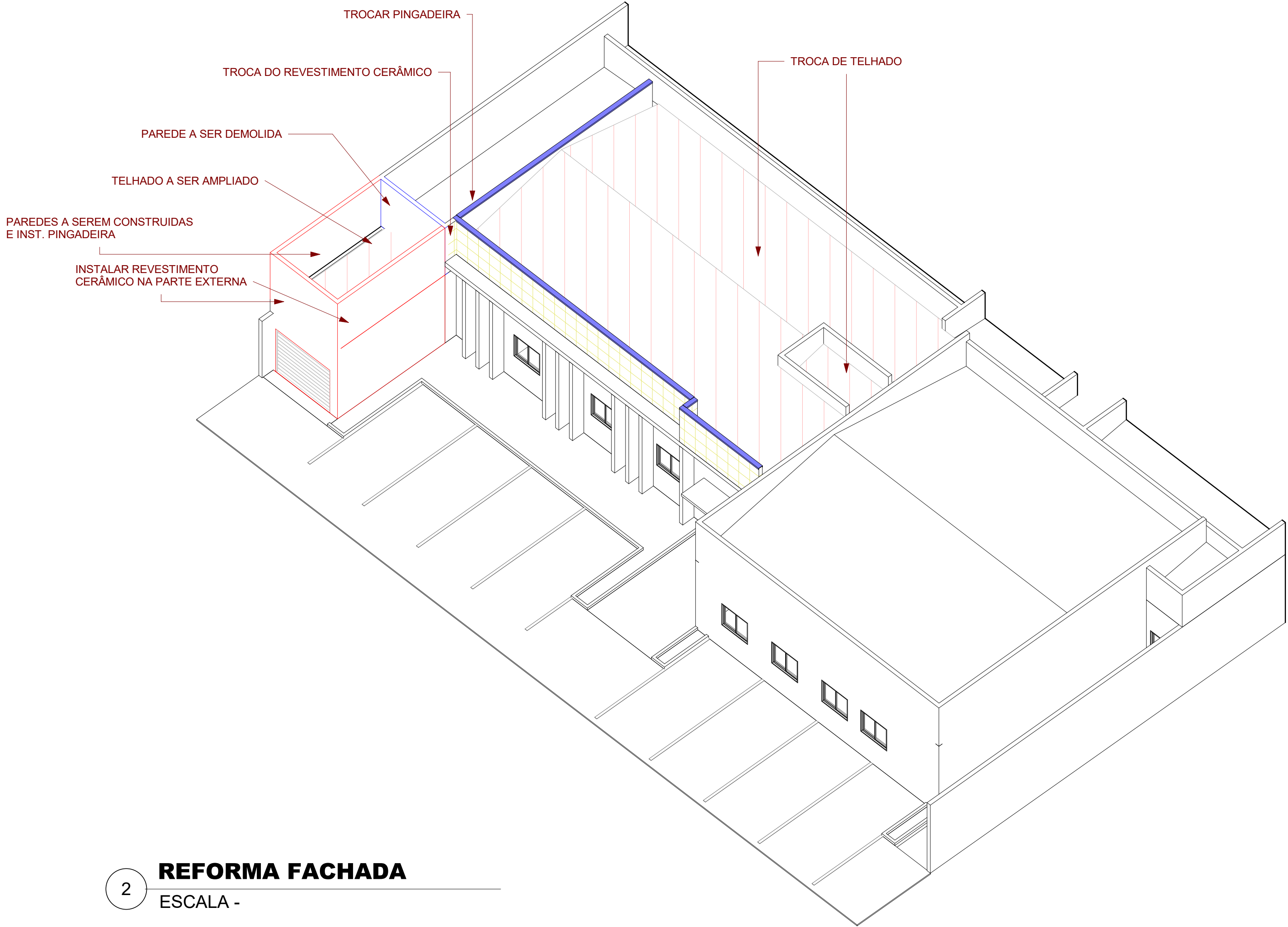
Nº PROJETO
01/02

TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

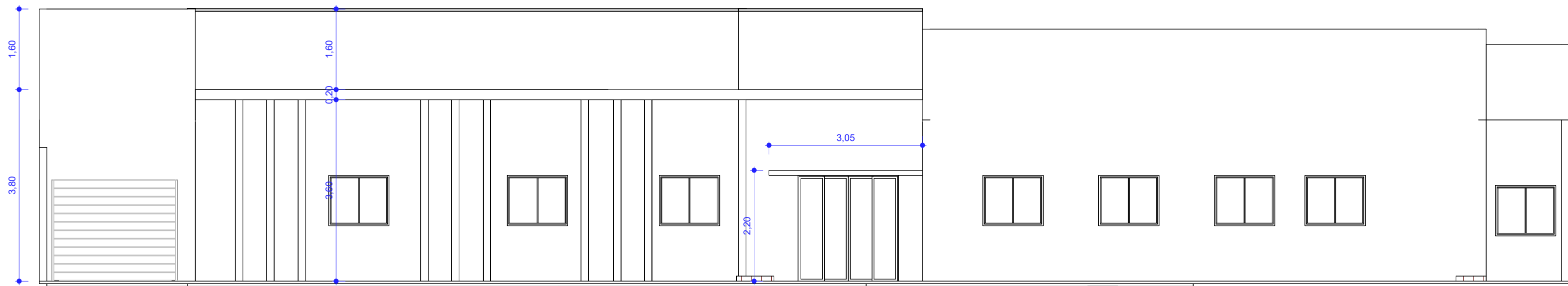
17/06/2025 10:53:33



1 **REFORMA DA COBERTURA**
ESCALA - 1 : 100



2 **REFORMA FACHADA**
ESCALA -



3 **VISTA FRONTAL**
ESCALA -1 : 75



CREA nº 315.649/D – TO

PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA

RESUMO DO PROJETO

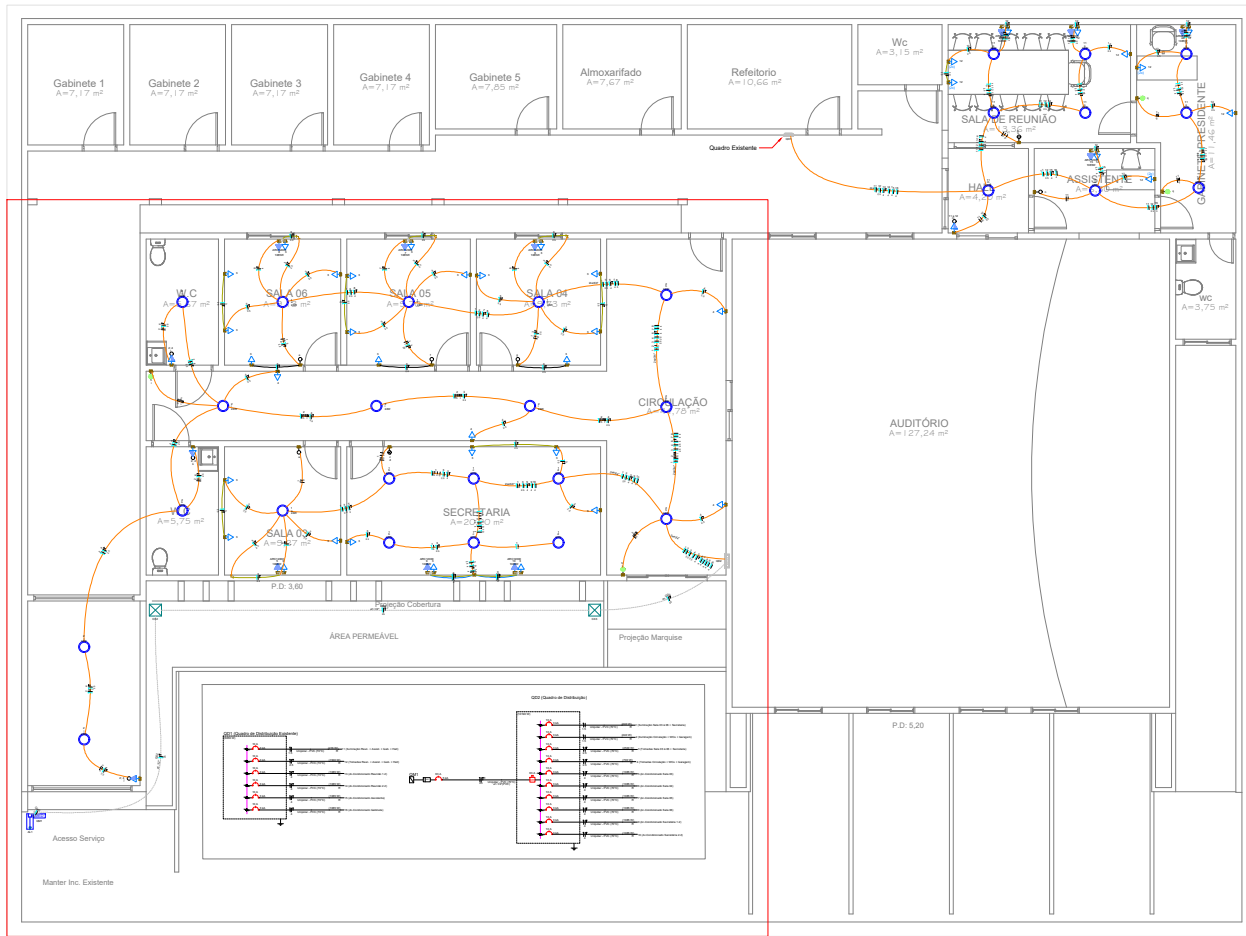
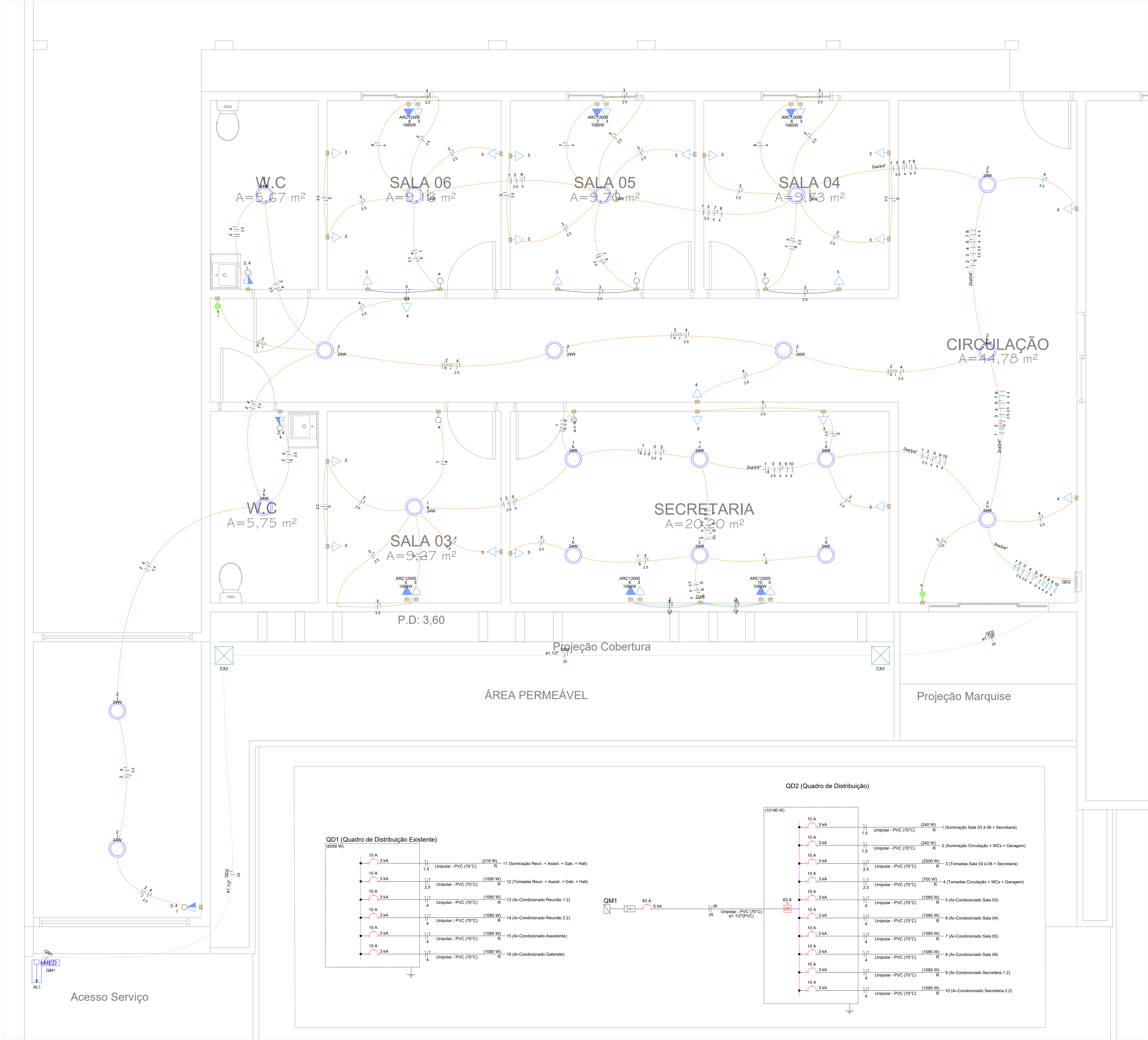
PLANTA DE COBERTURA DE REFORMA /
PERSPECTIVA ISOMETRICA / VISTA FRONTAL

ENDEREÇO DA OBRA:
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA / AVENIDA ANA MARIA DE JESUS, ALVORADA - TO

ASSINATURAS	QUADRO DE ÁREAS	ÁREA (m²)	OCUPAÇÃO (%)
Assinatura do Projeto: ENG. CIVIL / CREA FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA / CREA nº315649/D – TO	REFORMA	452,55 m²	
Assinatura do Projeto: ARQ. URB / CAU FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA / CREA nº315649/D – TO	AMPLIAÇÃO	14,01 m²	
PROPRIETÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO	TOTAL DA CONSTRUÇÃO	466,56 m²	

DATA JULHO DE 2025	DESENHO Autor	ESCALA INDICADA	UNIDADE (m) metro	Nº PROJETO 02/02
-----------------------	------------------	--------------------	----------------------	---------------------

TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



Legenda de condutos - Cobertura	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Média
	Baixa
	Piso

Legenda das indicações - Cobertura	
ARC12000	Uso específico - Condicionador de ar Split 12000BTU

Legenda - Cobertura	
	Caixa 2x4" de embutir
	Caixa de passagem 300x300x300 no piso
	Entrada de serviço
	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor paralelo 2 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Luminária LED 24W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T a 0,30m do piso

PROJETO ELÉTRICO

RESUMO DO PROJETO

REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

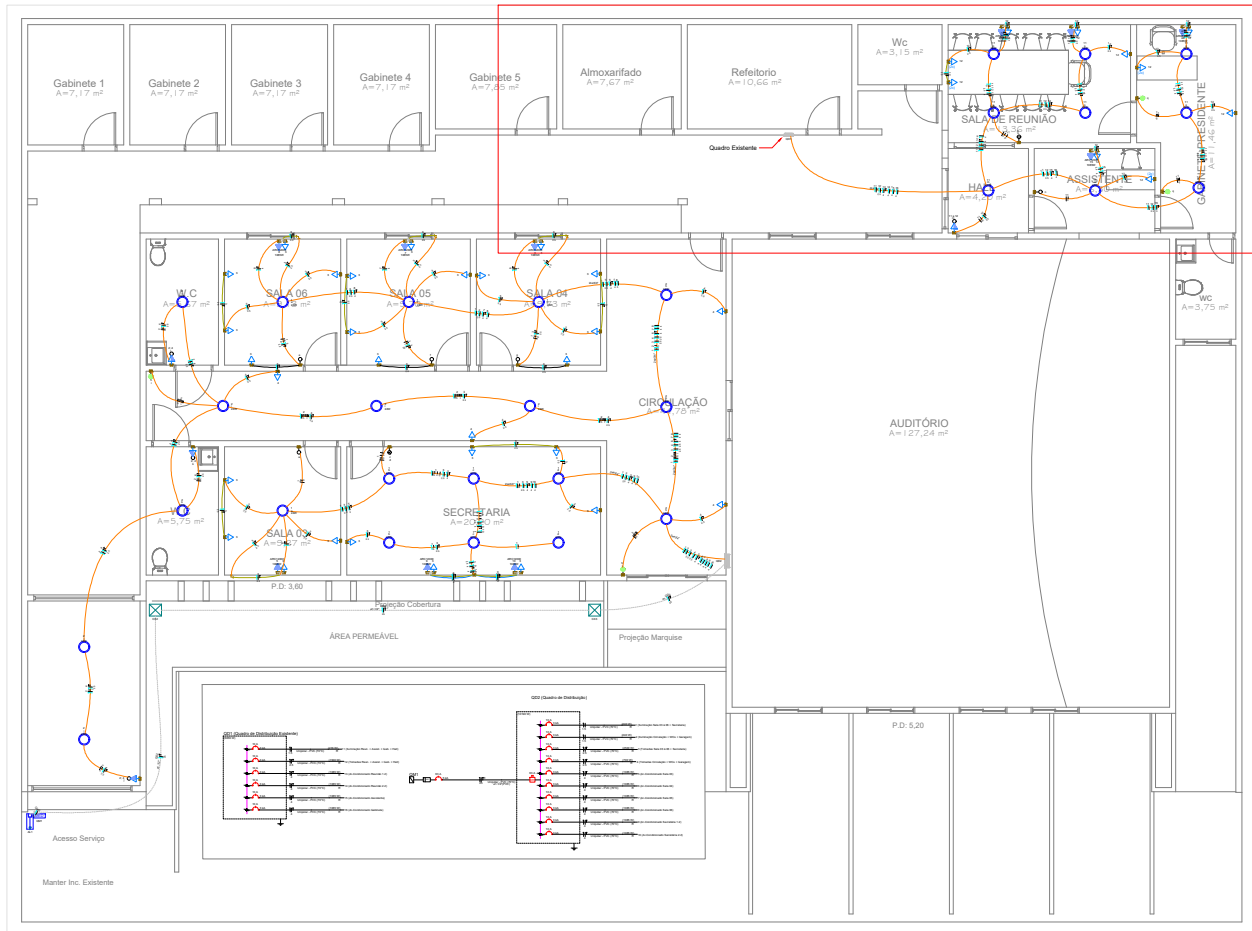
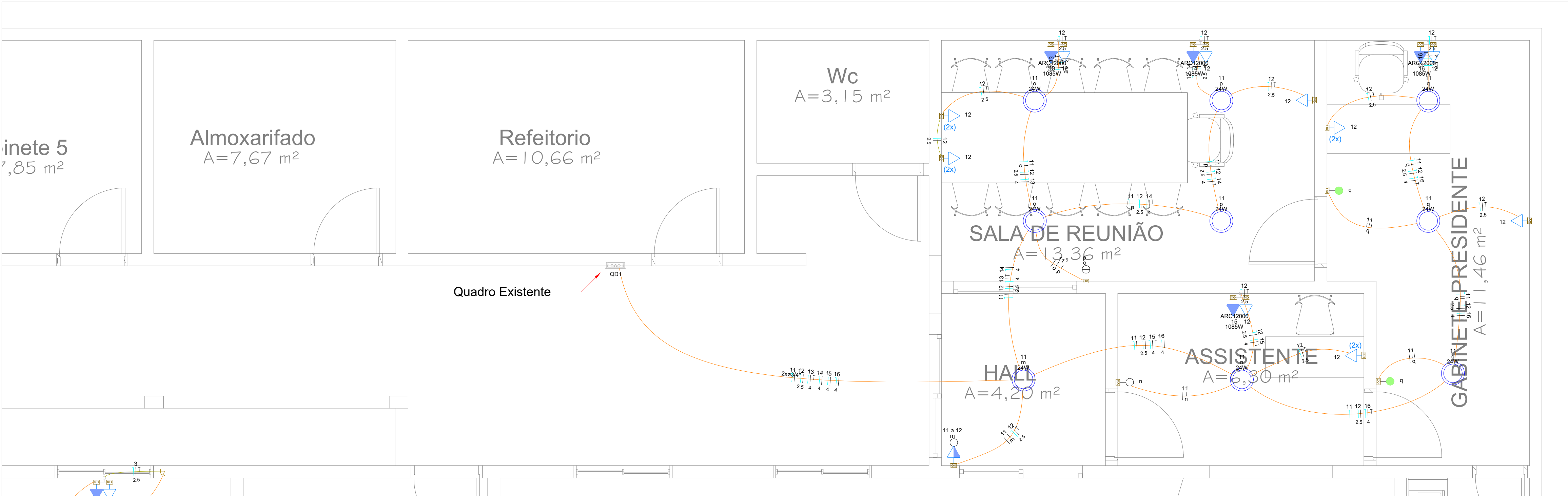
ENDEREÇO DA OBRA:
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA / AVENIDA ANA MARIA DE JESUS, ALVORADA - TO

ASSINATURA Assinatura do Projeto ENG. CIVIL / CREA FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA 315.649/D - TO Assinatura Técnica ENG. CIVIL / CREA FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA 315.649/D - TO PROPRIETÁRIO	QUADRO DE ÁREAS	ÁREA (m²)	OCUPAÇÃO (%)
	TOTAL DA CONSTRUÇÃO	466,56 m²	

DATA 09/07/2025	DESENHO Autor	ESCALA INDICADA	UNIDADE (m) metro	Nº PROJETO 1/2
--------------------	------------------	--------------------	----------------------	-------------------

TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

18/06/2025 16:00:00



Legenda de condutos - Cobertura	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Média
	Baixa
	Piso

Legenda das indicações - Cobertura	
ARC12000	Uso específico - Condicionador de ar Split 12000BTU

Legenda - Cobertura	
	Caixa 2x4" de embutir
	Caixa de passagem 300x300x300 no piso
	Entrada de serviço
	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor paralelo 2 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Luminária LED 24W
Quadro de distribuição	
Quadro de medição	
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T a 0,30m do piso

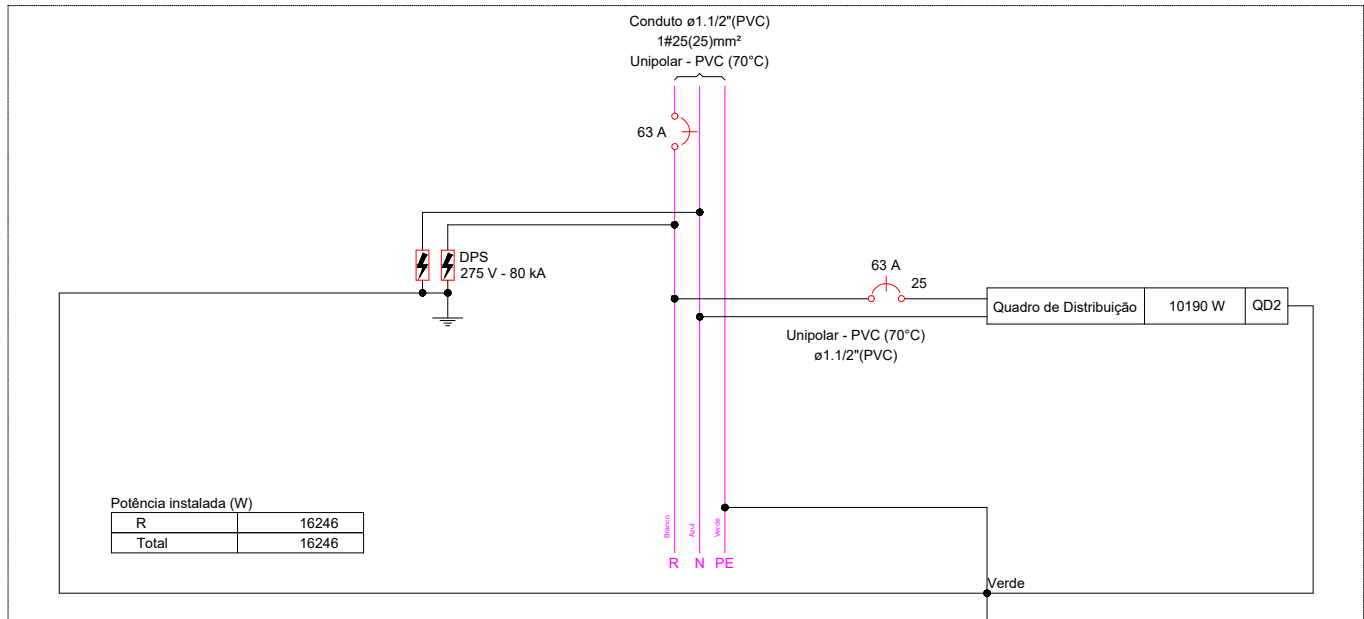
Lista de materiais - Cobertura	
Elétrica	
Acessórios p/ eletrodutos	
Anel de zamac	3 pç
Bucha zamac	5 pç
Cabeote p/ Entrada de Energia	1 pç
Caixa PVC 40x7	60 pç
Curva 90º aço galvanizado	1 pç
Fitas	4 pç
Apó Inox	3 pç
União aço galvan. leve	1 pç
Placa de identificação da unidade consumidora	1 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol PVC - 0,6/1kV (inf. Intrac Polivinil Antichama)	25,03 m
15 mm² - Azul claro	25,03 m
25 mm² - Branco	25,03 m
25 mm² - Verde-amarelo	25,03 m
Isol PVC - 450/750V (inf. Prático Ecoplas BWF Flexível)	25,03 m
1,5 mm² - Amarelo	25,03 m
1,5 mm² - Azul claro	25,03 m
1,5 mm² - Branco	25,03 m
2,5 mm² - Verde-amarelo	25,03 m
2,5 mm² - Azul claro	25,03 m
4 mm² - Branco	25,03 m
4 mm² - Verde-amarelo	25,03 m
Caixa de passagem - embutir	
300x300x300mm	2 pç
Tampa 300x300x30mm	2 pç
Dispositivos Elétricos - embutido	
Placa 2x4"	2 pç
Interruptor paralelo - 1 tecla	2 pç
Interruptor paralelo - 2 teclas	2 pç
Interruptor simples - 1 tecla	2 pç
Interruptor simples - 2 teclas	2 pç
Interruptor simples - 3 teclas	2 pç
Placa c/ furo	10 pç
Placa c/ furo	10 pç
Placa p/ 2 funções	30 pç
Placa p/ 2 funções	30 pç
Entrada USB	4 pç
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	4 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	30 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	16 pç
63 A - 3 kA	2 pç
Dispositivo de proteção contra surto	2 pç
275 V - 80 kA	2 pç
Interruptor bipolar DR (Resequeuro - In 30mA) - DIN	1 pç
63 A	1 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	325,41 m
3/4"	25,03 m
Eletroduto pesado	25,03 m
1 1/2"	25,03 m
Luminárias e acessórios	
Luminária Led Embutir	29 pç
Levlance Inset 24W	29 pç
Material p/ entrada serviço	
Caixa de passagem concreto/alvenaria	2 pç
CPD	2 pç
Isolador rodado	2 pç
75x75mm	2 pç
Poste concreto armado	1 pç
Comprimento 7,5m	2 pç
Tubo aço galv. vara 6,0m	2 pç
1"	2 pç
Quadro de medição - ENERGISA	
Caixa de proteção	1 pç
Tipo GP	1 pç
Quadro distrib. plástico - embutir	1 pç
Bar. movel - 10A	1 pç
Cap. 12 disj. unip. - In Pente 100A	1 pç

Quadro de Cargas (AL1) - Cobertura																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Ib (A)	Ip (A)	Ic (A)	Icc (A)	Ics (A)	dV parc (%)
QM1	Quadro de Medição	F+N	D	220 V	11322	10190	R	10190	0	0	1,00	1,00	64,3	51,5	25	104,0	5	83	0,06
TOTAL																			OK

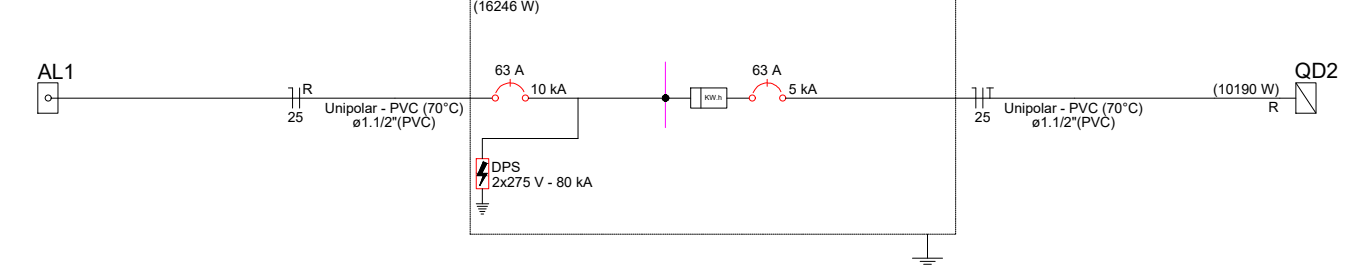
Quadro de Cargas (QM1) - Cobertura																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Ib (A)	Ip (A)	Ic (A)	Icc (A)	Ics (A)	dV parc (%)
QD2	Quadro de Distribuição	F+N+T	B1	220 V	11322	10190	R	10190	0	0	1,00	0,80	64,3	51,5	25	101,0	5	83	0,80
TOTAL																			OK

Quadro de Demanda (QM1) - Cobertura		
Tipo de carga	Potência instalada (kW)	Fator de demanda (DA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	4,09	4,09
Uso Específico	100,00	7,23
TOTAL	11,32	

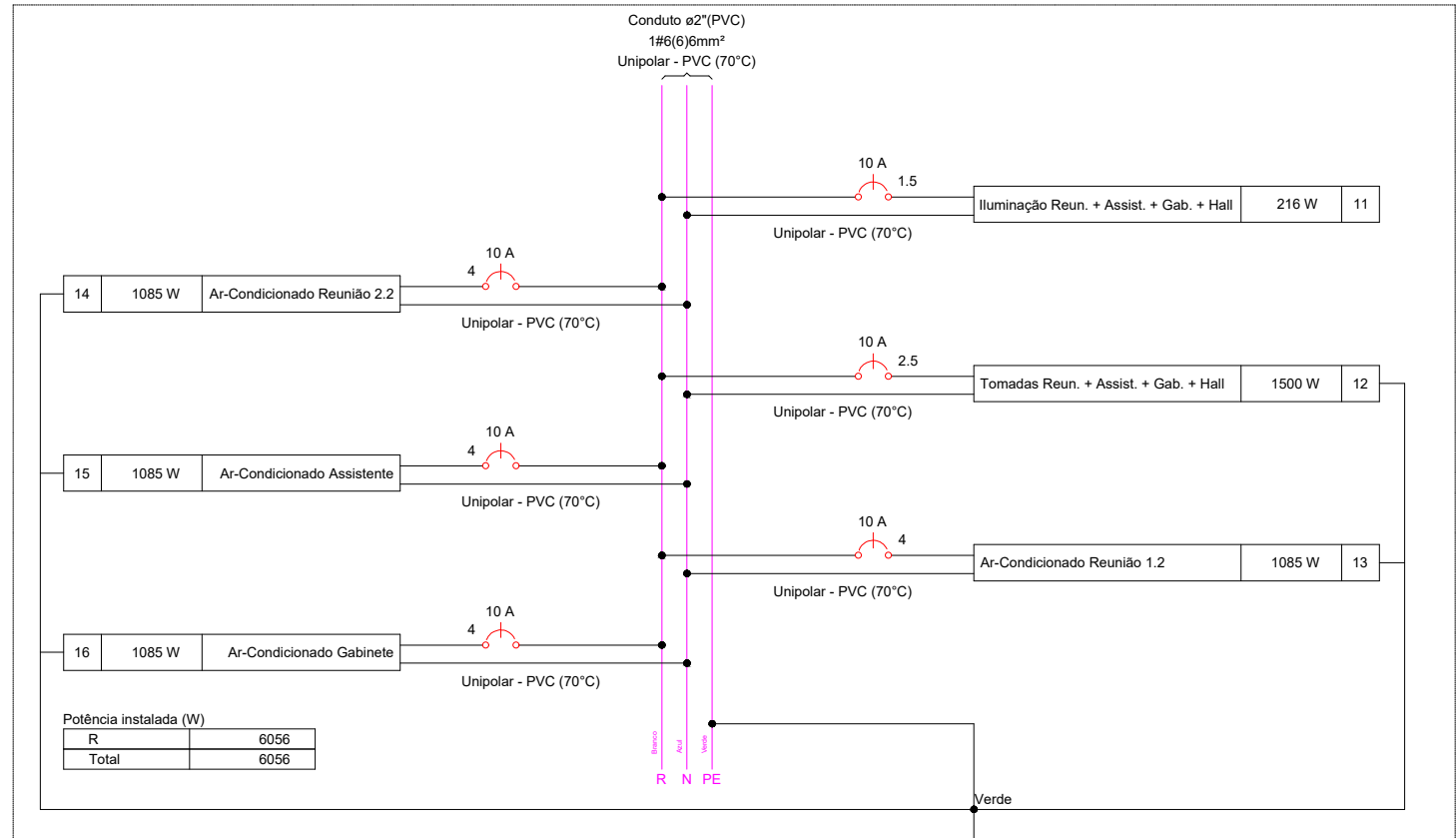
QM1 (Quadro de Medição)



QM1 (Quadro de Medição)



QD1 (Quadro de Distribuição Existente)



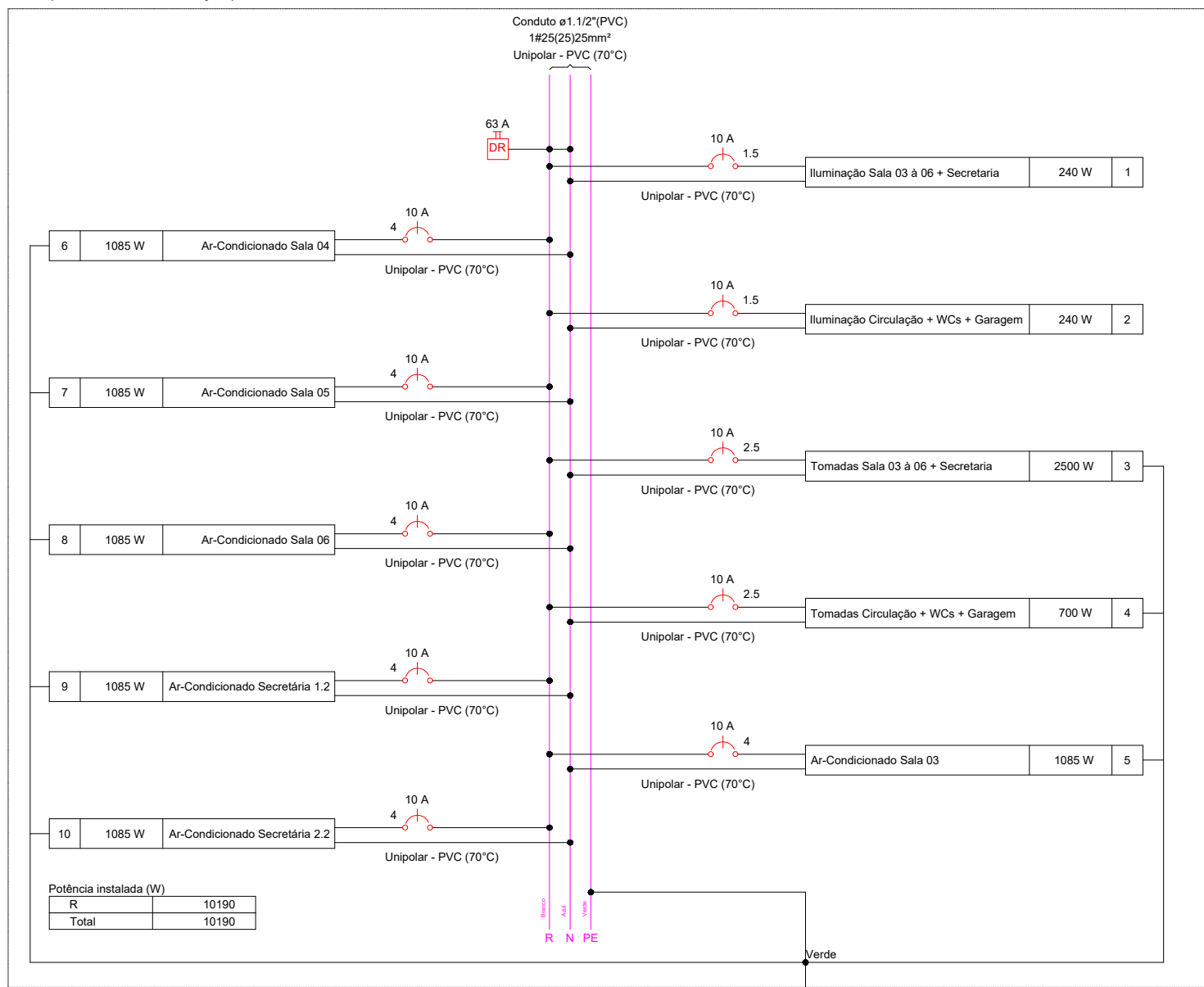
Quadro de Cargas (QD2) - Cobertura																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Ib (A)	Ip (A)	Ic (A)	dV parc (%)
1	Iluminação Sala 03 à 06 + Secretária	F+N	B1	220 V	10	240	250	250	R	240	0	0	1,00	1,00	1,2	1,2	1,5	17,5	3
2	Iluminação Circulação + WC's + Garagem	F+N	B1	220 V	10	240	250	250	R	240	0	0	1,00	1,00	1,2	1,2	1,5	17,5	3
3	Tomadas Sala 03 à 06 + Secretária	F+N+T	B1	220 V	25	2778	2803	2803	R	2803	0	0	1,00	1,00	12,6	12,6	2,5	24,0	3
4	Tomadas Circulação + WC's + Garagem	F+N+T	B1	220 V	7	778	785	785	R	785	0	0	1,00	1,00	3,5	3,5	2,5	24,0	3
5	Ar-Condicionado Sala 03	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	1085	R	1085	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3
6	Ar-Condicionado Sala 04	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	1085	R	1085	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3
7	Ar-Condicionado Sala 05	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	1085	R	1085	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3
8	Ar-Condicionado Sala 06	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	1085	R	1085	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3
9	Ar-Condicionado Sala 06	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	1085	R	1085	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3
10	Ar-Condicionado Secretária 2.2	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	1085	R	1085	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3
TOTAL					20	32	6	11322	10190	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3	1,15

Quadro de Demanda (QD2) - Cobertura		
Tipo de carga	Potência instalada (kW)	Fator de demanda (DA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	4,09	4,09
Uso Específico	100,00	7,23
TOTAL	11,32	

Quadro de Cargas (QD1) - Cobertura																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Ib (A)	Ip (A)	Ic (A)	dV parc (%)
11	Iluminação Reun. + Assist. + Gab. + Hall	F+N	B1	220 V	24	100	1085	1085	R	1085	0	0	1,00	1,00	1,1	1,1	1,5	17,5	3
12	Tomadas Reun. + Assist. + Gab. + Hall	F+N+T	B1	220 V	9	1667	1676	1676	R	1676	0	0	1,00	1,00	7,6	7,6	2,5	24,0	3
13	Ar-Condicionado Reunião 1.2	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	1085	R	1085	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3
14	Ar-Condicionado Reunião 2.2	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	1085	R	1085	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3
15	Ar-Condicionado Assistent	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	1085	R	1085	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3
16	Ar-Condicionado Gabinete	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	1085	R	1085	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3
TOTAL					9	15	4	6729	6056	0	0	1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3	0,41

Quadro de Demanda (QD1) - Cobertura		
Tipo de carga	Potência instalada (kW)	Fator de demanda (DA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	4,09	4,09
Uso Específico	100,00	7,23
TOTAL	11,32	

QD2 (Quadro de Distribuição)



PROJETO ELÉTRICO

RESUMO DO PROJETO

REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

ENDEREÇO DA OBRA:

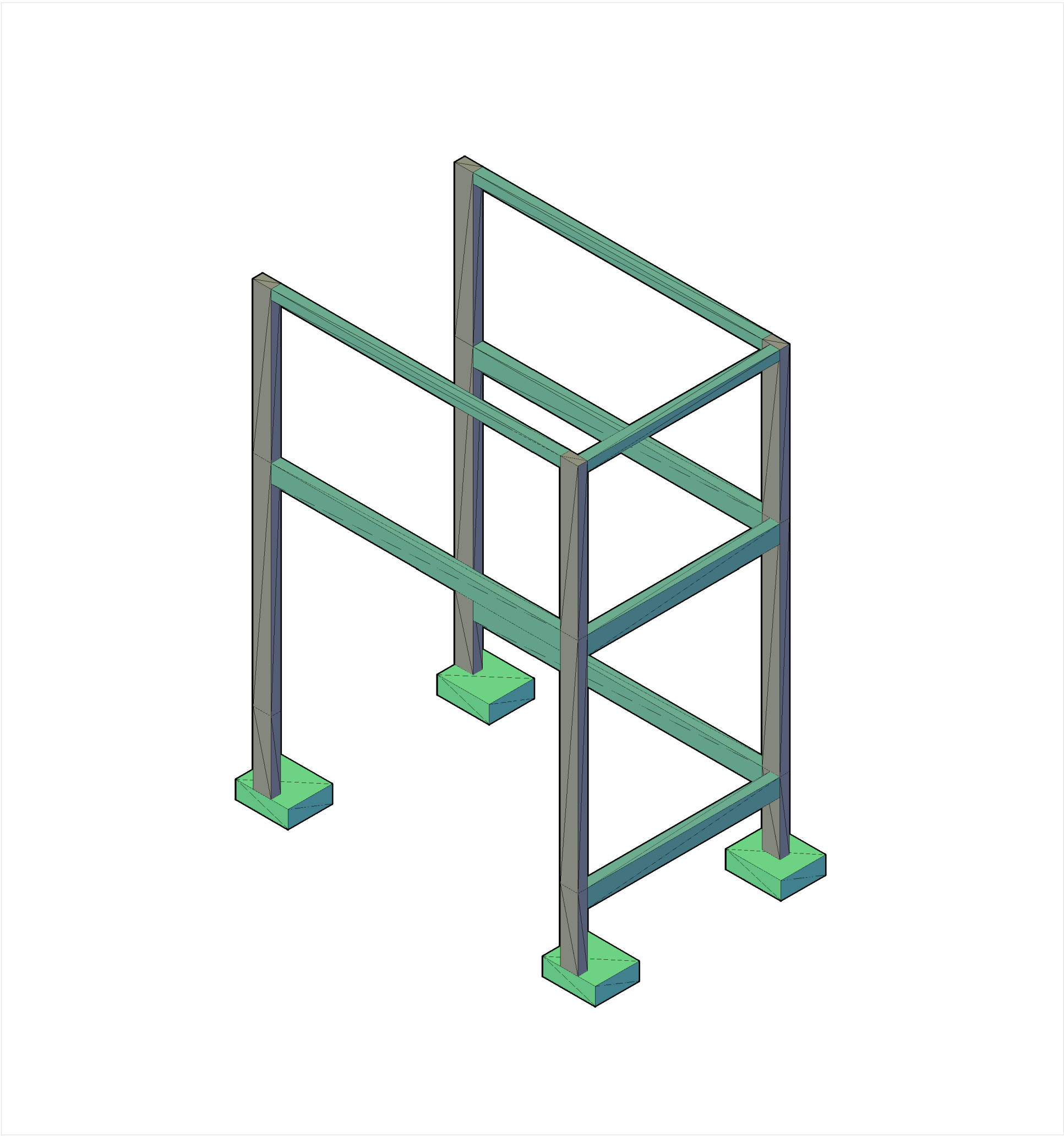
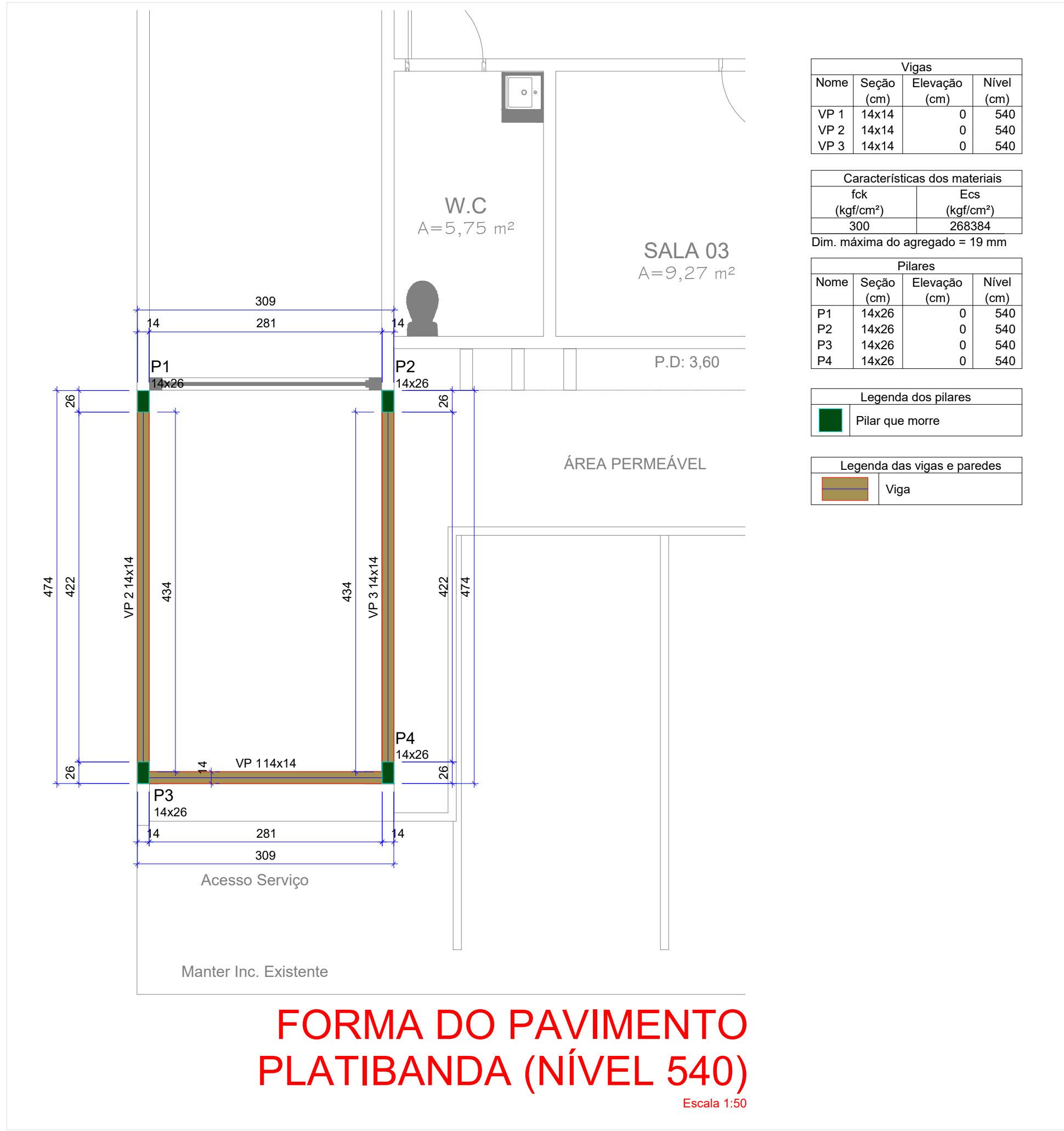
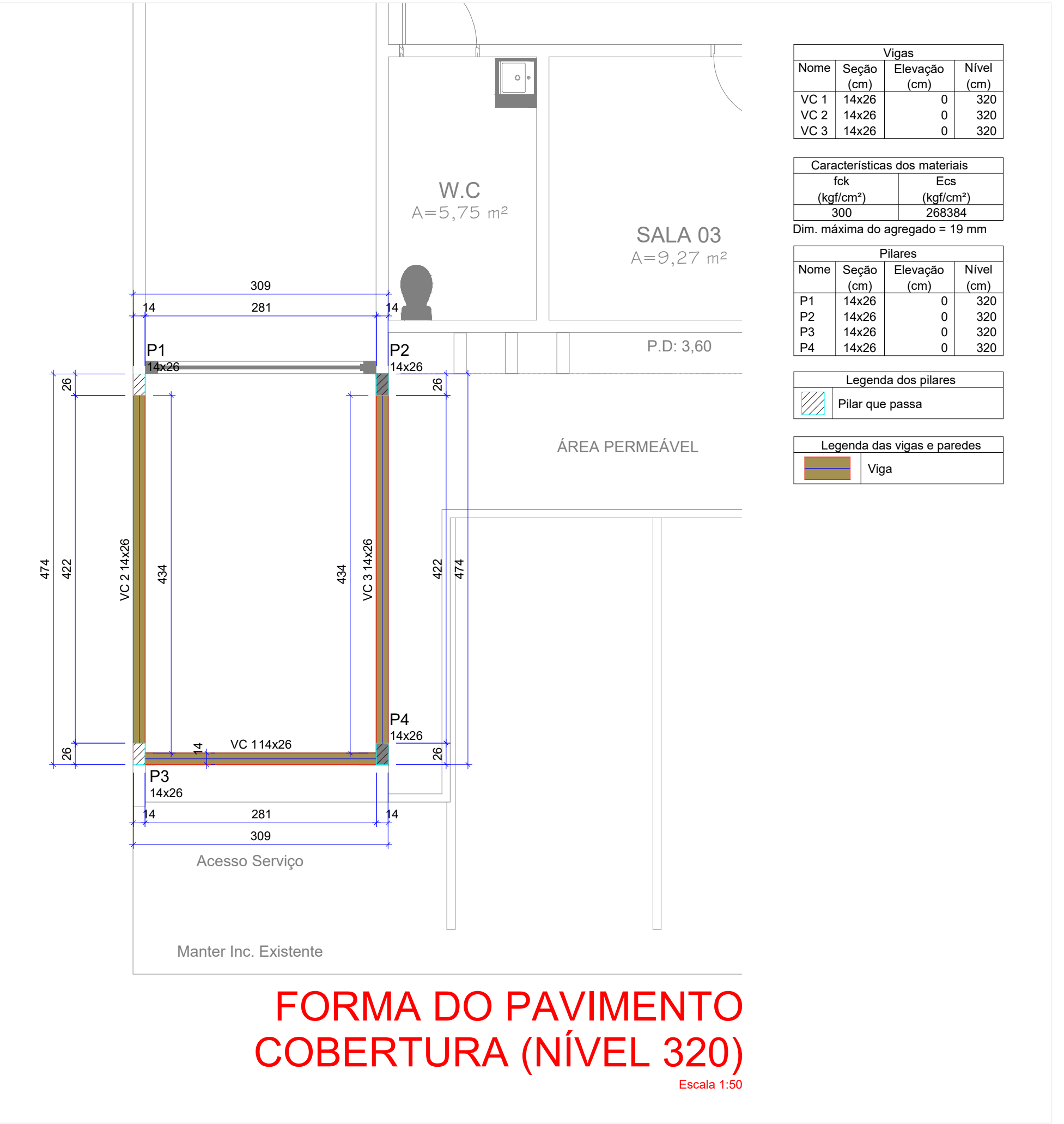
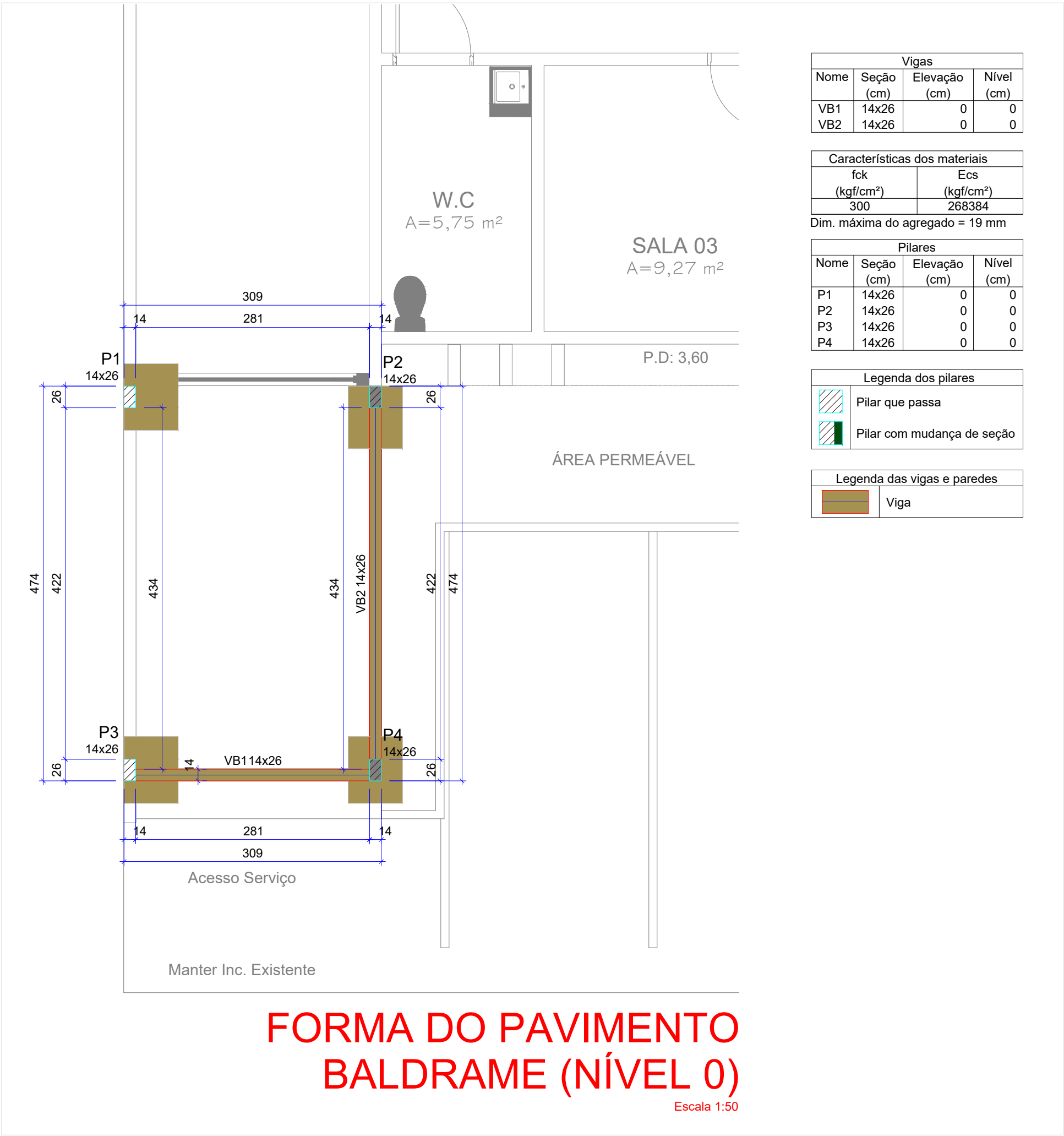
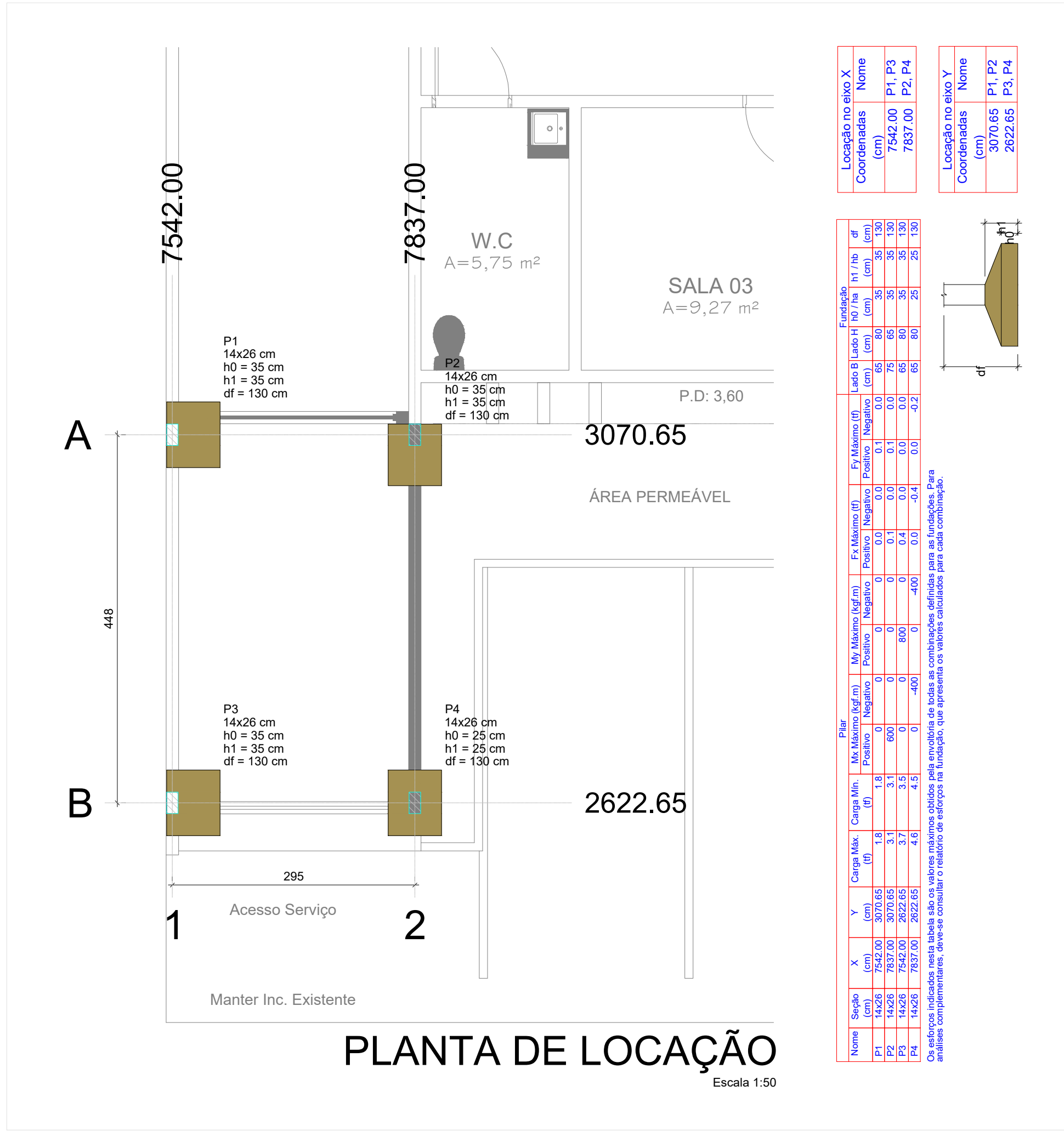
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA / AVENIDA ANA MARIA DE JESUS, ALVORADA - TO

ASSINA TURNO	
Assinatura do Projeto	
ENG. CIVIL / CREA	
FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA	
315.649/D - TO	
Responsável Técnico	
ENG. CIVIL / CREA	
FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA	
315.649/D - TO	
PROPRIETÁRIO	

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA (m²)	OCUPAÇÃO (%)
TOTAL DA CONSTRUÇÃO	466,56 m²	

DATA	DESENHO	ESCALA	UNIDADE	Nº PROJETO
18/06/2025	Autor	INDICADA	(m) metro	1/2

TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



PÓRTICO 3D

ESCALA: 1/50

PROJETO ESTRUTURAL

RESUMO DO PROJETO

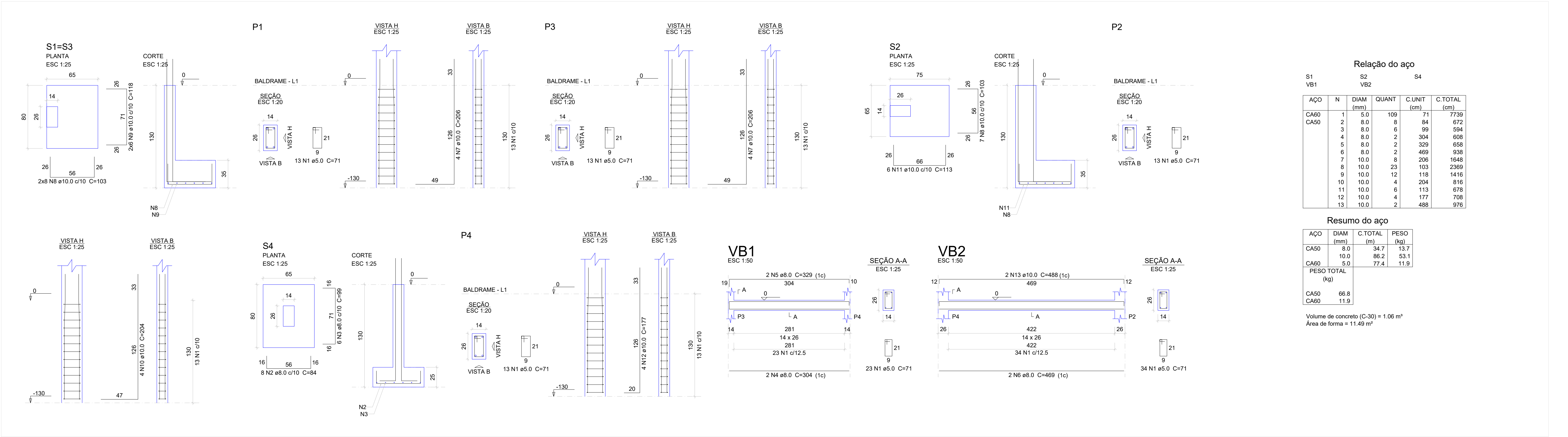
REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

ENDEREÇO DA OBRA:
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA / AVENIDA ANA MARIA DE JESUS, ALVORADA - TO

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA (m²)	OCUPAÇÃO (%)
TOTAL DA CONSTRUÇÃO	466,56 m²	

DATA	DESENHO	ESCALA	UNIDADE	Nº PROJETO
09/07/2025	Autor	INDICADA	(m) metro	1/2

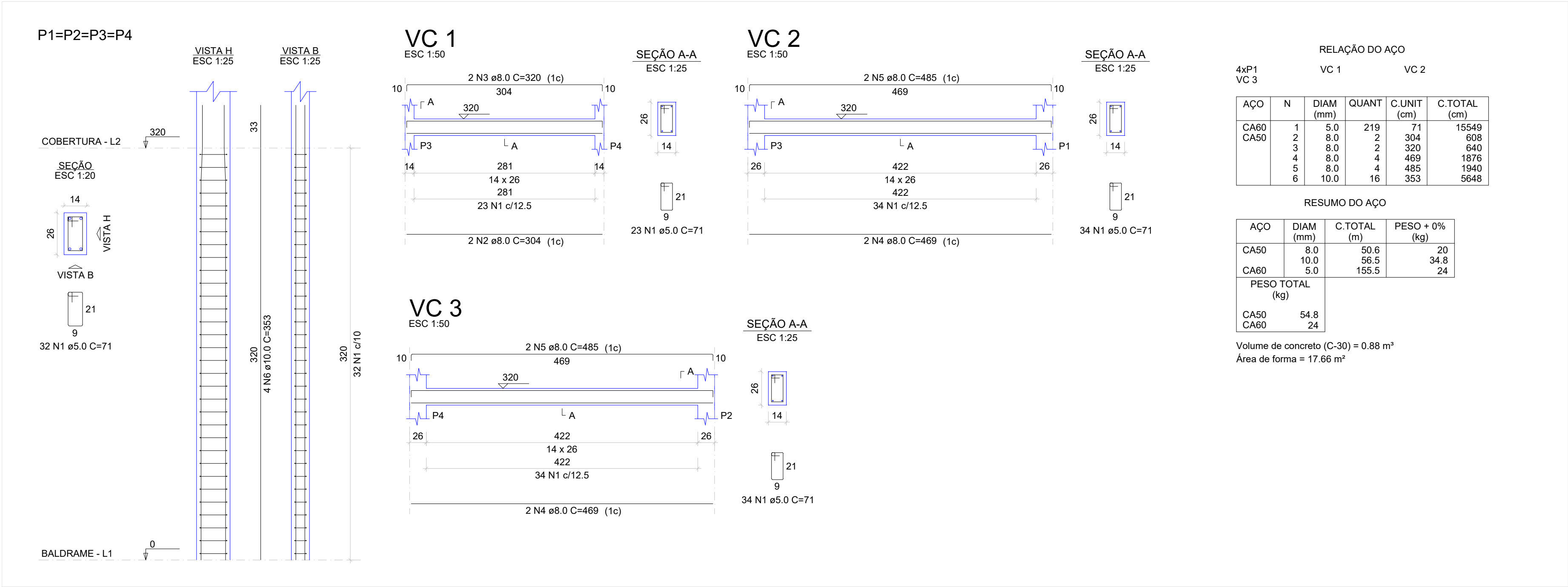
TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



Relação do aço					
S1 VB1		S2 VB2		S4	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	109	71	7739
CA50	2	8.0	8	84	672
	3	8.0	6	99	594
	4	8.0	2	304	608
	5	8.0	2	329	658
	6	8.0	2	469	938
	7	10.0	8	206	1648
	8	10.0	23	103	2369
	9	10.0	12	118	1416
	10	10.0	4	204	816
	11	10.0	6	113	678
	12	10.0	4	177	708
	13	10.0	2	488	976

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	34.7	13.7
CA60	10.0	86.2	53.1
	5.0	77.4	11.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	66.8		
CA60	11.9		

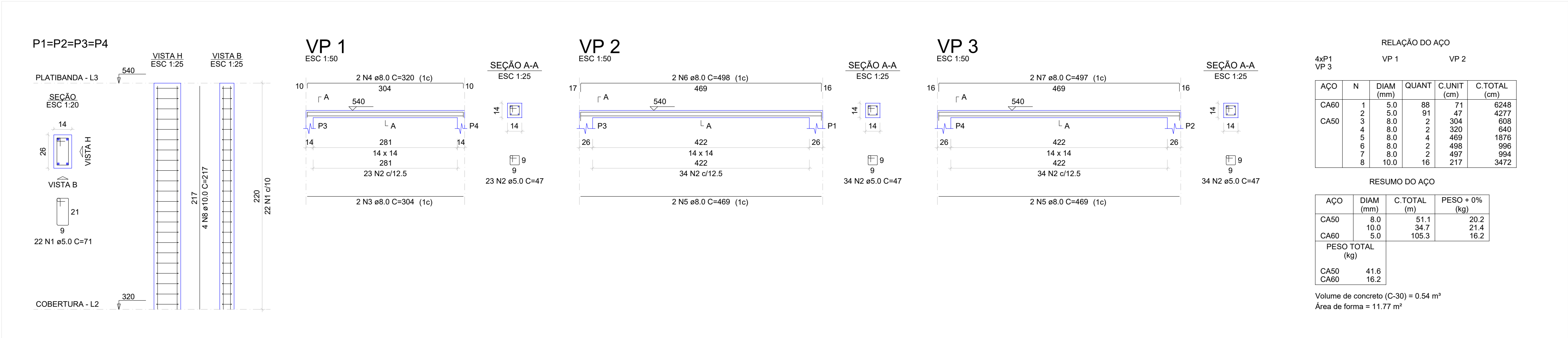
Volume de concreto (C-30) = 1.06 m³
Área de forma = 11.49 m²



RELAÇÃO DO AÇO					
4xP1 VC 3		VC 1		VC 2	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	219	71	15549
CA50	2	8.0	2	304	608
	3	8.0	2	320	640
	4	8.0	4	469	1876
	5	8.0	4	485	1940
	6	10.0	16	353	5648

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	50.6	20
	10.0	56.5	34.8
CA60	5.0	155.5	24
PESO TOTAL (kg)			
CA50	54.8		
CA60	24		

Volume de concreto (C-30) = 0.88 m³
Área de forma = 17.66 m²



RELAÇÃO DO AÇO					
4xP1 VP 3		VP 1		VP 2	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	88	71	6248
	2	5.0	91	47	4277
CA50	3	8.0	2	304	608
	4	8.0	2	320	640
	5	8.0	4	469	1876
	6	8.0	2	498	996
	7	8.0	2	497	994
	8	10.0	16	217	3472

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	51.1	20.2
	10.0	34.7	21.4
CA60	5.0	105.3	16.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	41.6		
CA60	16.2		

Volume de concreto (C-30) = 0.54 m³
Área de forma = 11.77 m²

PROJETO ESTRUTURAL

RESUMO DO PROJETO

REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

ENDEREÇO DA OBRA:
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA / AVENIDA ANA MARIA DE JESUS, ALVORADA - TO

ASSINATURAS
Assinatura do Projeto ENG. CIVIL / CREA FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA 315.649/D - TO
Assinatura do Técnico ENG. CIVIL / CREA FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA 315.649/D - TO
PROPRIETÁRIO

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA (m²)	OCUPAÇÃO (%)
TOTAL DA CONSTRUÇÃO	466,56 m²	

DATA	DESENHO	ESCALA	UNIDADE	Nº PROJETO
18/06/2025	Autor	INDICADA	(m) metro	2/2

TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

18/06/2025 16:00:00